SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 19 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1077

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 103/2013 (CMAO).

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 103/2013

A **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processo para aquisição de Material de consumo e Prestação de Serviços para aquisição de peças e Serviços para o Carro (FIAT UNO) e Motocicleta (CG HONDA) da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, **sendo que** para o Carro (FIAT UNO) o **valor total estimado entre peças e serviços e de R$1.157.03 (Hum mil, cento e cinquenta e sete reais e a e três centavos),** para a Motocicleta (CG HONDA) o **valor total estimado entre peças e serviços e de R$343,31 (Trezentos e quarenta e três reais e trinta e um) totalizando o valor estimado para carro e moto de R$1.500,34 (Hum Mil e Quinhentos Reais e Trinta e Quatro centavos)**, cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do **tipo menor preço por item**.
O presente Processo de Dispensa de Licitação será regido pela Lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregue dia **21 de Novembro de 2013, às 09h00min** (data e horário limite), oportunidade em que será aberta às propostas, na sala da CPL da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO (09h15min), podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Câmara Municipal, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 dias, a contar da data de abertura da proposta.
O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em Reais. além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"'PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.
JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 21 de Novembro de 2013 ás 09h15min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.

A Câmara Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:
A) Declaração subscrita pelo representante legal da Empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;

E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO
O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, após a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número da conta do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste, em 12 de Novembro de 2013.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretária Membro

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Solange Hotts de Oliveira
Código Identificador:02CDD2F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.252 de 13 de novembro de 2013.

"EXONERA CHEFE DO NÚCLEO EXECUTIVO, CDS-10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de CHEFE DO NÚCLEO EXECUTIVO, CDS-10, o senhor **RICARDO JOSÉ SALES.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 11/11/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9DE23165

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.253 de 13 de novembro de 2013.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SUBSÍDIO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SUBSÍDIO ÚNICO, o senhor RICARDO JOSÉ SALES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 12/11/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:937C1277

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.254 de 13 de novembro de 2013.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL II, CDS-06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, CDS-06, o senhor **ANTÔNIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4D282AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 44/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9313/2011

Celebrado: 18.10.2013
parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **CONIT – CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o prazo estabelecido no **contrato nº 44/PGM/2013.** Do prazo 45 (quarenta e cinco) dias. Do processo administrativo 9313/2011 Interveniente: Secretaria Municipal Educação.

Ariquemes – RO, 18 Novembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:F0EDB8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO 44/2011
PROCESSO 9313/2011

Celebrado: 30.10.2013
parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **CONIT – CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o valor estabelecido no **contrato nº 44/PGM/2013.** Do valor R$ 36.136,36 (trinta e seis mil cento trinta e seis reais trinta seis centavos). Do processo administrativo 9313/2011 Interveniente: Secretaria Municipal Educação.

Ariquemes – RO, 18 Novembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:B6DE7398

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4609/GAB/PMB/2013

"Convoca o servidor Edmilson Antonio Bazzi- Professor 20 horas, para se apresentar no prazo de 30 (trinta dias) e dá outras providências".

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento às necessidades da Administração Pública,

D E C R E T A

Artigo 1º - Convoca o servidor **EDEMILSON ANTONIO BAZZI**, Professor II 20 horas, para que se apresente dentro do prazo de 30

(trinta) dias, sob pena de exoneração no caso do não atendimento a esta convocação
Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:428BBB65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATESTADO DE REABILITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNJP sob o nº 63.762.058/0001-92, com sede na rua João Boava, nº 2119, centro, CEP 76.889-000, por intermédio do Prefeito Municipal *Edmar Ribeiro Amorim*, ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa *CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA – EPP*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.079.310/0001-95, não possui impedimento para contratar com esta administração em vista de não subsistirem os motivos que ensejaram a declaração de inidoneidade declarada nos autos do Processo nº 286/2012 – Pregão Presencial 023/2012. Para fins de esclarecimento, registre-se que o impedimento para contratar com a administração pública vigorava apenas em relação ao Município de Cacaulândia, fato que deixou de existir em razão do integral cumprimento da penalidade imposta, nos termos do contrato, edital de abertura do certame e legislação pertinente.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia-RO, 12 de novembro de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8EB9F319

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2013, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de peças, destinado a frota e oficina da Secretaria Municipal de Obras,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
LINCETRACTOR COMÉRCIO IMOPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP 11.371.179/0001-00
LD DE ANDRADE EIRELLI – EPP
11.994.044/0001-09
ROGÉRIO CONCEIÇÃO TELES - ME
84.549.971/0001-85
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 18 de Novembro de 2013.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:B8FEE4A8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 112/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **112/2013** que tem por objeto **Fonação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo (anestésico, broca diamantada entre outros) e material permanente (fotopolimerizador, maleta odontológica, entre outras) destinada ao centro odontológico,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **DENTAL MED EQUIP. MAT ODONT. E HOSPITALARES LTDA EPP – 07.978.004/0001-98**
VALOR TOTAL R$ **11.976,96 (onze mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**
Fornecedor: **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – 04.167.190/0001-97**
VALOR TOTAL R$ **3.408,58 (três mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)**
Fornecedor: **ROSSATO & BERTHOLD LTDA ME – 06.977.683/0001-18**
VALOR TOTAL R$ **798,00 (setecentos e noventa e oito reais)**

Cacaulândia – RO, 18 de Novembro de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:8EBF3188

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.710,33	-3.320,55	-9.809,47
DEDUÇÕES (II)	6.883.190,45	4.270.610,97	3.259.106,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.883.190,45	4.250.579,67	3.239.075,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	20.031,30	20.031,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-6.852.480,12	-4.273.931,52	-3.268.915,94
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-6.852.480,12	-4.273.931,52	-3.268.915,94
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c-b)	PERIODO DE REFERÊNCIA JAN A OUT 2013 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	1.005.015,58	3.583.564,18	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-265.886,23
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	182.111,80	182.111,80	182.111,80
Passivo Atuarial	182.111,80	182.111,80	182.111,80

Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6.285.465,10	6.664.657,09	6.872.888,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	311.099,23	131.718,54	151.385,66
Investimentos	5.974.365,87	6.532.938,55	6.721.502,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-6.103.353,30	-6.482.545,29	-6.690.776,38
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-6.103.353,30	-6.482.545,29	-6.690.776,38

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:3A066D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	13.663.539,46	5.031.598,12	0,00	8.631.941,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.663.539,46	5.031.598,12	0,00	8.631.941,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-13.663.539,46		-5.031.598,12	-8.631.941,34
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:DCF670B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2012 a 2086				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUN. DE CACAULÂNDIA, Data/hora da emissão: 14/nov/2013 13h e 16m"				Portaria Nº 637 de 2012
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 14/11/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUN. DE CACAULÂNDIA, Data/hora da emissão: 14/nov/2013 13h e 16m" Portaria Nº 637 de 2012
Notas: 1. Projeção atuarial elaborada em 14/11/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:B626311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	16.020.563,10
Previsão Atualizada da Receita	-	28.528.772,66
Receitas Realizadas	2.562.053,09	14.714.135,05
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.193.229,49
Deficit Orçamentário	-	1.186.124,22
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	16.020.563,10
Créditos Adicionais	-	13.725.703,05
Dotação Atualizada	-	29.746.266,15
Despesas Empenhadas	1.914.121,70	25.200.554,30
Despesas Líquidadas	3.237.826,35	15.900.259,27
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.914.121,70	25.200.554,30
Despesas Líquidadas	3.237.826,35	15.900.259,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	14.404.911,53
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	251.496,83	840.983,79
Despesas Previdenciárias (V)	53.997,78	301.032,73
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	197.499,05	539.951,06

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-265.886,23	3.583.564,18	-1.347,78
Resultado Primário	-465.997,47	-1.443.353,42	309,73

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.929.263,67	0,00	2.133.551,54	795.712,13
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	2.929.263,67	0,00	2.133.551,54	795.712,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.842.957,29	<25%/18%>	30,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.135.451,60	60%	61,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.031.598,12	8.631.941,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.867.258,57	15,00	19,72

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:C02825A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.710,33	-3.320,55	-9.809,47
DEDUÇÕES (II)	6.883.190,45	4.270.610,97	3.259.106,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.883.190,45	4.250.579,67	3.239.075,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	20.031,30	20.031,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-6.852.480,12	-4.273.931,52	-3.268.915,94
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-6.852.480,12	-4.273.931,52	-3.268.915,94

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	1.005.015,58	3.583.564,18

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-265.886,23

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	182.111,80	182.111,80	182.111,80
Passivo Atuarial	182.111,80	182.111,80	182.111,80
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6.285.465,10	6.664.657,09	6.872.888,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	311.099,23	131.718,54	151.385,66
Investimentos	5.974.365,87	6.532.938,55	6.721.502,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-6.103.353,30	-6.482.545,29	-6.690.776,38
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-6.103.353,30	-6.482.545,29	-6.690.776,38

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:5CB4E01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUN. DE CACAULÂNDIA, Data/hora da emissão: 14/nov/2013 13h e 16m"
Portaria Nº 637 de 2012
Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 14/11/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:F010E9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	16.020.563,10
Previsão Atualizada da Receita	-	28.528.772,66
Receitas Realizadas	2.562.053,09	14.714.135,05
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.193.229,49
Deficit Orçamentário	-	1.186.124,22

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	16.020.563,10
Créditos Adicionais	-	13.725.703,05
Dotação Atualizada	-	29.746.266,15
Despesas Empenhadas	1.914.121,70	25.200.554,30
Despesas Líquidadas	3.237.826,35	15.900.259,27
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	1.914.121,70	25.200.554,30
Despesas Líquidadas	3.237.826,35	15.900.259,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	14.404.911,53
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	251.496,83	840.983,79
Despesas Previdenciárias (V)	53.997,78	301.032,73
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	197.499,05	539.951,06

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-265.886,23	3.583.564,18	-1.347,78
Resultado Primário	-465.997,47	-1.443.353,42	309,73

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.929.263,67	0,00	2.133.551,54	795.712,13
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	2.929.263,67	0,00	2.133.551,54	795.712,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.842.957,29	<25%/18%>	30,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.135.451,60	60%	61,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.031.598,12	8.631.941,34

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.867.258,57	15,00	19,72

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:625C9DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	19.240,80	0,00	19.240,80
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	19.240,80	0,00	19.240,80
Alienação de Bens Móveis	19.240,80	0,00	19.240,80
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:7F760E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2009 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 18.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 040 - 04.122.0021.2005.0000 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL.. 11.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 086 - 04.122.0061.2018.0000 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS ESERVIÇOS PÚBLICOS 400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 123 - 12.361.0082.2026.0000 MAN. DE VEÍCULOS DA SEMECE..... 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 019 - 04.122.0011.2002.0000 MAN. ATIV. DO GABINETE..... -11.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 020 - 04.122.0011.2002.0000 MAN. ATIV. DO GABINETE..... -400,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Ficha: 170 - 08.122.0101.1051.0000 CONST. REFORMA E AMP. OBRAS PÚBLICAS - SEMTAS.... -6.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 13 de novembro de 2013

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:62FECAAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/2013 PROCESSO Nº. 093/GLOBAL/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço POR LOTE, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS" para atender **às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. O valor prévio é de R$ 19.028,23.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura para o dia 04/12/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4278. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 18 de novembro de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira Oficial
Port. 810/GP/2013.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CED9E497

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2013. PROCESSOS N° 4410/ORDINÁRIO/2013

O Município de Cacoal, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVISÃO DE MOTOCICLETAS, com valor global estimado em R$ 2.115,30 visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacoal. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 03/12/2013 às 10h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de novembro de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:82A11388

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.256/PMC/2013

ESTABELECE A ALTURA MÁXIMA DAS LIXEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º A base da lixeira deverá estar situada a uma altura máxima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), do chão, devidamente protegida de predadores. Parágrafo Único. Quando se tratar de estabelecimento comercial fica permitido à utilização de tambores de 200 lt (duzentos litros), com tampa, de maneira que quaisquer deles possam ser desinfetados diariamente e que permitam a retirada, das sacolas ou sacos, sem danificá-los. A utilização de tambores será permitida desde que todo lixo depositado esteja devidamente acondicionado em sacolas ou sacos plásticos. Art. 2º É vedado: I - acondicionar, misturados ao lixo, objetos cortantes, pontiagudos ou perfurantes, salvo quando protegidos por invólucros apropriados; II - acondicionar e disponibilizar para coleta os resíduos de explosivos, materiais tóxicos ou corrosivos em geral; III - jogar lixos na lixeira ou nos tambores sem a devida acomodação em sacolas plásticas; IV - a instalação de lixeiras nas calçadas de forma a obstruir ou atrapalhar a passagem dos pedestres e transeuntes. V – a instalação de lixeiras a mais de 05 (cinco) metros do fim da calçada. Art. 3º O poder executivo expedirá decreto regulamentando a presente lei dentro de 30 dias após a sua publicação, para cada exigência prevista nesta lei e descumprida será aplicada as penalidades previstas no decreto. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 13 de novembro de 2013.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CB2E35D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2013

PROCESSOS N° 5998/GLOBAL/2013 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET "IP DEDICADO" COM GARANTIA DE 100% DA BANDA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20.480 KBPS FULL, COM BLOCO DE NO MÍNIMO 16 ENDEREÇOS DE IP PÚBLICO E VÁLIDOS NA INTERNET, ENTREGUE ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio total R$ 180.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03/12/2013 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de novembro de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7EC575B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 01/2013 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2012.

PROCESSO Nº 5730/GLOBAL/2012. OBJETO: Registro de preço de Passagens Aéreas Nacional e Internacional**. Data de Publicação: 04/02/2013.** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CÉU VIAGENS E TURISMO LTDA**.** ITENS E PERCENTUAIS DE DESCONTO REGISTRADOS NA ATA: 1 – 8,50 % desconto; 2 – 8,50 % desconto; 3 – 8,50 % desconto. Obs: A integra da ata poderá ser consultada no site do Município www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 04 de novembro de 2013

ELAINE LUGÃO ALVES
Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2F647300

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 02/2013 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2012. PROCESSO Nº 5730/GLOBAL/2012.

OBJETO: Registro de preço de Passagens Terrestres Nacional. **Data de Publicação: 04/02/2013.** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CACOAL VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. ITENS E PERCENTUAIS DE DESCONTO REGISTRADOS NA ATA: 1 – 3,00 % desconto; 2 – 3,00 % desconto. Obs: A integra da ata poderá ser consultada no site do Município www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal - 04 de novembro de 2013

ELAINE LUGÃO ALVES
Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:14E45558

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 1ª CHAMADA A PREFEITURA MINICIPAL DE CACOAL,

Representada pela Secretaria Municipal de Administração CONVOCA o (a) servidor (a) municipal CHARLES SEIZI MODRO, contratado (a) na categoria funcional de MÉDICO CLINICO GERAL, sob cadastro n° 2833, a comparecer nesta Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação. O não comparecimento implicará em ABANDONO DE CARGO conforme, Artigo 199 § 2° da Lei n.° 2735/PMC/2010.

Cacoal-RO, 18 de Novembro de 2013.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6D7612A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.254/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 105.383,47 (cento e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
FichA	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente ao Repasse do Ministério da Saúde – INC. QUAL. AÇÕES VIG. PROM. SAÚDE, firmado com a Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 105.383,47 (cento e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) vinculado a C/C 41.711-4, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
10.305.0016.2.0071		At. Vigil. Sanitária Epid.e Ambiental - BLVGS					
03.07.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Sist. Unic. De Saúde - SUS					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	83.383,47				
03.02.00		Rec. Exer. Ant. – Rec. Imp. Trans. - SAÚDE					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	22.000,00				
Total							105.383,47

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64. Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1C4E0E11

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.032/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7° da Lei nº. 3.125/PMC/2012 e Lei 3.254/PMC/2013; Considerando que o Município/Fundo Municipal de Saúde recebeu do Ministério da Saúde recursos financeiros transferidos para a conta corrente 41.711-4, INC. QUAL. AÇÕES VIG. PROM. SAÚDE, para Vigilância em Saúde, executar a reforma/construção do Serviço de Atendimento Especializado - SAE (Hepatites Virais: A, B, C, e D; AIDS/HIV e outras DST's). Considerando o crescimento da demanda dos pacientes que necessitam desses serviços continuados; Considerando que o saldo trata-se de superávit financeiro apurado em balanço de 2012, com saldo parcial de recursos do Ministério e recursos próprios. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 105.383,47 (cento e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
FichA	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente ao Repasse do Ministério da Saúde – INC. QUAL. AÇÕES VIG. PROM. SAÚDE, firmado com a Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R$ 105.383,47 (cento e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) vinculado a C/C 41.711-4, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
10.305.0016.2.0071		At. Vigil. Sanitária Epid.e Ambiental - BLVGS					
03.07.00		Rec. Exer. Ant. – Transf. Rec. Sist. Unic. De Saúde - SUS					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	83.383,47				
03.02.00		Rec. Exer. Ant. – Rec. Imp. Trans. - SAÚDE					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	22.000,00				
Total			105.383,47				

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso de SUPERÁVIT FINANCEIRO especificado na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64. Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de novembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município - OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:11D8FD76

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 178/SUPEL/13. PROC. 5482/GLOBAL/2013

ORGÃO REQUISITANTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa na prestação especializada na prestação de serviços em centímetro quadrados (cm²) de jornal. PROPONENTE: JORNAL AG DE RONDONIA LTDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5482/GLOBAL/2013 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 178/SUPEL/13 em favor da empresa: JORNAL AG DE RONDONIA LTDA, vencedora do item 01 no valor de global de R$ 74.250,00.

Cacoal-RO, 14 de novembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9309029E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 182/SUPEL/13. PROC. 5392/GLOBAL/2013
ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST

OBJETO: Contratação de serviço de acesso à internet. PROPONENTE: SPEEDTRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5392/GLOBAL/2013 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 182/SUPEL/13 em favor da empresa: SPEEDTRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA, LTDA, vencedora do item 01 no valor de global de R$ 31.200,00.

Cacoal-RO, 13 de novembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6825D16A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.255/PMC/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio de cooperação financeira com a Associação Beneficente São Camilo, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob n. 05.836.225/0001-04, localizada na Linha 06, Gleba 06, Lote 13, Zona Rural, no município de Cacoal - RO, para manutenção da instituição que atende diariamente aproximadamente 60 (sessenta) moradores de rua e doentes especiais, conforme plano de trabalho do processo administrativo n. 4516/BRANCO/2013. Art. 2º O valor do convênio é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e será repassada a conveniada de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal. Art. 3º O presente convênio é firmado com previsão orçamentária programa n. 08.244.0010.2.0042 – MANUT. Ativ. De caráter Assist. Geral e Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 – ContribuiçÕES. Art. 4º Fica a Conveniada obrigada a prestar contas dos valores repassados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de ser suspenso o pagamento e adotadas as providências cabíveis prevista na Lei 8.666/93, bem como tomada de contas especial. Art. 5º A conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do Convênio, uma placa indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Parágrafo Único. A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 13 de novembro de 2013.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B359F217

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.028/PMC/13

CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMED CONTRATADA: CONSTRUTORA J. F. BARBOSA & SILVA LTDA-ME PROCESSO: 2672/GLOBAL/2013
OBJETO: Aditivar prazo DO PRAZO: 30 (trinta) dias DATA: 05 de novembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:52FB47BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO N. 82/2013

PROCESSO Nº. 1206/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 06/PMCNR-CPL/2013
CONVENIO Nº. 55/PCN/2013.
CONTRATO Nº 82/2013

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de quadra poliesportiva na EMEF 07 de Setembro, situada na BR 421 L03 Rio Jaci, zona rural do município de Campo Novo de Rondônia, em conformidade com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e especificações técnicas as normas vigentes e exigências legais.

Determino a empresa **N. A. ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.705.224/0001-12, com sede na Rua Pedro Teixeira, 1481 – Centro, na cidade de Ji Paraná, Estado de Rondônia, CONTRATADA, representada pelo Sr. JOSENILDO GOMES LOPES JUNIOR, Sócio Administrador, portador do CPF n° 884.335.284-91, e RG nº 1479183 SSP/PB conforme contrato acima citado, que proceda ao **INICIO DOS SERVIÇOS**, de acordo com as clausulas contratuais e demais condições estabelecidas no processo em epigrafe.

Campo Novo de Rondônia-RO, 08 de novembro de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Souza Marink Filho
Código Identificador:AFDC5FAB

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO N. 81/2013

PROCESSO Nº. 1208/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 07/PMCNR-CPL/2013
CONVENIO Nº. **56/PCN/2013**.
CONTRATO Nº 081/2013

OBJETO: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto em ruas e avenidas do município de Campo Novo de Rondônia, em conformidade com o projeto básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, mapa de localização e especificações técnicas as normas vigentes, e exigências legais.

Determino a empresa CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.596.261/0001-06, com sede na Rua Plácido de Castro, 2012 - Bairro São Pedro, na cidade de Ji Paraná, Estado de Rondônia, CONTRATADA, representada pelo Sr. MARCELO JOSE DE LEMOS, procurador, portador do CPF n° 597.442.942-72, e RG nº 792226/SSP/RO conforme contrato acima citado, que proceda ao **INICIO DOS SERVIÇOS**, de acordo com as clausulas contratuais e demais condições estabelecidas no processo em epigrafe.

Campo Novo de Rondônia-RO, 08 de novembro de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Souza Marink Filho
Código Identificador:0701336F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 245/2013

Processo nº:1583/2013
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de camisetas para a campanha novembro azul
Valor Total:R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.008.10.301.0005.2074.- Manutenção das Atividades inclusão do microscopista e PMAQ; 3.3.90.30.- Material de Consumo.
Contratadas:ELEUTÉRIO & ELEUTÉRIO LTDA-ME 11.345.015/0001-08
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 18 de Novembro de 2013.

FRANCIELI TATIANA CRESQUI RIGON
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 18/11/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:021BB48B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO 080/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, PARA ELABORAR PROJETOS ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
PROCESSOS: 1239/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n. 10.651.659/0001-61.
VALOR TOTAL: R$ 99.540,00 (NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO ATIVIDADE DE N.:

02.002.04.121.0002.2.014 – MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPITAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSPARÊNCIAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; **RED**. 21.
EMPENHOS: 1545/2013
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:AC93F296

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ. 63.762.033/0001-99, Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, CEP. 76.887-000 – Campo Novo de Rondônia/RO.

NOTIFICADA INOVAR ENCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.144.162/0001-05, Av. Tabapuã, 2447, sala 05, setor 03, na cidade de Ariquemes - RO, neste ato representado pelo Senhor Rafael de Sena Brito, portador do CPF n° 887.938.502-04, e RG nº 933.929-SSP/RO.

Com base no item 1.1 - do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 056/PMCNR-CPL/2013, Processo nº 1422/2013, do qual a Notificada teve sua proposta vencedora homologada, para locação de veiculo leve com capacidade para 05 (cinco) pessoas, comunicamos ao representante legal, na condição de futura contratada, terá um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, conforme item 18.1 do Edital, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, item 18.2 do Edital.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, para assinar o referido contrato.

Campo Novo de Rondônia/RO, 18 de Novembro de 2013.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:BFE039BC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2013

Processo nº: 908/2013
Interessado: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social.
Assunto: Aquisição de Combustíveis na Cidade de Porto velho-RO
Prazo de Entrega/Execução: Conforme requisição emitida pela Secretaria.
Valor Total: R$ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotações orçamentarias: 02.008.10.302.0005.2052 ¬- Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial; Natureza de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo. Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres. Valor Total: R$ 6.775,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais)
02.0003.08.244.0008.2077 – Manutenção do Índice de Gestão de Centralizada – IGD; Natureza de Despesa – Material de Consumo. Fonte de Recursos: Recurso Federal. Valor Total: R$ 909,00 (novecentos e nove reais).
Contratadas: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP 09.300.057/0002-61
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 18 de Novembro de 2013.

FRANCIELI TATIANA CRESQUI RIGON
Secretária de Saúde

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária Interina

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 18/11/2013

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:B3D1C154

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

CONTROLE MENSAL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Outubro/2013.

Gasolina	769,3 Litros

Secretaria Municipal de Gabinete – Outubro/2013.

Gasolina	491,80 Litros

Secretaria Municipal de Educação – Outubro/2013.

Óleo Diesel Comum	5.986,90 Litros
Óleo Diesel S-10	334,90 Litros
Gasolina	481,7 Litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Outubro/2013.

SEMDES - Gasolina	890 Litros
Conselho Tutelar - Gasolina	190,85 Litros

Secretaria Municipal de Saúde – Outubro/2013.

FUNASA	
Gasolina	310 Litros
Diesel	1.467,9 Litros
HPP	
Gasolina	1.654,9 Litros
Diesel	810,9 Litros
ATENÇÃO BÁSICA	
Gasolina	744,42 Litros
Diesel	483,43 Litros
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Gasolina	30 Litros

OBS.: Conforme relatório encaminhado dos responsáveis pelas pastas á esta Controladoria.

PRISCILA SANTOS DE ARAÚJO
Téc.controle Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:D00B7791

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 517/2013

Candeias do Jamari, RO, 12 de Novembro de 2013

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REPRESENTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI JUNTO A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Municipio;

Considerando a necessidade de representação do Municipio, atraves da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari junto a Secretaria de Direitos Humanos

DECRETA:

Art 1º Apartir desta data fica estabelecido, a delegação de competência a Secretária Municipal de Assistência Social, através de seu representante, pelo periodo de 02 (dois) anos, para representar a Prefeitura Muncipal de Candeias do Jamari junto a Secretaria de Direitos Humanos.

Art .2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9F8F9BE1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 107/2013

De 18 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado para o mesmo participar da 5ª Conferência Nacional das Cidades, no período de 20 à 24 de novembro de 2013, na cidade de Brasília – DF, conforme Informativo em anexo.

ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO - CAD. 5952 – Sub Secretário Municipal de Meio Ambiente – R$ 304,00 x 05 = 1.520,00 (Hum mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F695BDE7

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 694/2013

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e contém outras providências.

OSVALDO SOUSA Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a **Lei nº. 497, de 28 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual**, para o exercício financeiro de 2010 - 2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de valor **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, objetivando a Aquisição de Ambulância para atender as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de recursos oriundos de convênio com o Governo do Estado de Rondônia e Recursos Próprios.

Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei nº 653 De 28 de Dezembro de 2012 **- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando a Aquisição de Ambulância para atender as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de recursos oriundos de convênio com o Governo do Estado de Rondônia e Recursos Próprios.

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 654 De 28 de Dezembro de 2012 - **LOA - Lei Orçamentária** para o exercício financeiro de 2013, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, objetivando a Aquisição de Ambulância para atender as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através de recursos oriundos de convênio com o Governo do Estado de Rondônia e Recursos Próprios.

Paragrafo Único – O objeto do Projeto de lei será concretizado através do convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através da SESAU uma vez que a municipalidade tem a necessidade da aquisição de uma ambulância, adquirindo o veiculo aumentará a capacidade do trabalho dos profissionais de forma a promover melhorias nas políticas de saúde sem interrupção, pois o mesmo viabilizará o acompanhamento nos tratamentos e o sistema preventivo ganhará mais força.Com a criação de novos serviços e especialidades oferecidos a população pela Secretaria Municipal de Saúde e com a eficiência no atendimento, exigiu da administração municipal um investimento maior no aparelhamento das Unidades de Saúdes.

Art. 4º - No PPA, LDO e LOA será alterado conforme abaixo:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub - Função: 301– Atenção Básica
Programa: 0023 – Programa Candeias Com Saúde Humanizada.
Projeto: Aquisição de Ambulância – Convênio SESAU/PMCJ
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor – R$ 122.450,00

Art. 5º - O recurso para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de excesso de arrecadação (transferências voluntárias), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia.

§1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) necessários à consecução dos objetos conveniados, podendo o valor de contrapartida ser alterado de acordo com o convenente;

§ 2°. Para cobertura do Crédito aberto no parágrafo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Art. 6º - O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 7º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3E743350

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 520/2013

Candeias do Jamari, RO, 18 de Novembro de 2013

"ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO 516/GAB/PREF/2013"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Municipio;

DECRETA:

Art 1º ***Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº. 516/GAB/PREF/2013, passando a ter a seguinte redação:***

Art.2º O pagamento das despesas nos temos do artigo 62, da Lei Federal n.0 4.320/64, fica a cargo do Secretário da Unidade Adminstrativa – Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, competindo-lhes a fiel observância e responsabilidades pelas fases inerentes a liquidação da despesa, nos termos do artigo 63, parágrafo 1º incisos I, II e III, e parágrafo 2º incisos I, II, III da lei federal nº 4.320/64.

Art .3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4B62D56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.153

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o (a) servidor (a) **SILVANE ARAGÃO NUNES** CAD. 4992 do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, **nomeado conforme Termo de Posse de 04/07/2006**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BF38AA0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PREGÃO PRESENCIAL 034 COMBUSTÍVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/SEMUSA/2013

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo de "**Menor Preço** no **Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo nº. 75/SEMUSA/2013. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal da Saúde - SEMUSA. **DO OBJETO:** *Aquisição de combustível (gasolina)*. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 29** de novembro de 2013, às 8h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.com.br, no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 18 de novembro de 2013.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro Oficial
Port. 120/GAB/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:58E10360

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que em virtude de a data da licitação coincidir com a data em que o pregoeiro estará em um seminário promovido pelo TCE/RO, na Câmara Municipal de Cacoal/RO, fica prorrogada a data para as 08:00 horas, do dia 26 de Novembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. O presente pregão tem por objetivo a *aquisição de peças e serviços de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva no veículo ambulância Doblo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.* Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 18 de Novembro de 2013.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D1A89EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que em virtude de a data da licitação coincidir com a data em que o pregoeiro estará em um seminário promovido pelo TCE/RO, na Câmara Municipal de Cacoal/RO, fica prorrogada a data para as 12:00 horas, do dia 26 de Novembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. O presente pregão tem por objetivo a *aquisição de material de consumo, cargas de gás de cozinha de 13 kg, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social.* Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 18 de Novembro de 2013.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A7579A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. **Objetivando a contratação de serviços de recapagem de pneus com vulcanização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, com valor estimado em R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).** Processo Administrativo Nº. 2897/2013. Data para cadastro de proposta dia 26/11/2013, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/11/2013, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 18 de novembro de 2013.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:BB1706A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeada pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, **Objetivando Aquisição de Uniformes e Calçados para atender a SEMSAU/FUNASA, com valor estimado em R$14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).** Processo Administrativo nº. 2157/2013. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 29 de Novembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 18 de novembro de 2013.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:0A8B0B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeada pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, **Objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios, Mat. Limpeza e Prod. Higienização, Material de Expediente, Material Educativo e Esportivo e Material de Processamento de Dados para atender a SEMAS/PETI, com valor estimado em R$21.039,09 (vinte e um mil e trinta reais, e nove centavos).** Processo Administrativo nº. 2488/2013. Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 29 de Novembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 18 de novembro de 2013.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:531C7C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeada pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, **Objetivando a Locação de 01(um) Cavalo Mecânico e 01 (um) Rolo Compactador Autopropelido atendendo as necessidades da SEMOSP, no valor estimado em R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), com recurso do Convênio FITHA.** Processo Administrativo nº. 2948/2013. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 02 de dezembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de

expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 18 de novembro de 2013.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:FFCE575C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeada pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, **Objetivando a aquisição de Mat. Limpeza e Prod. Higienização, Expediente, Processamento de Dados, Gêneros de Alimentação no valor estimado R$7.681,00(sete mil, seiscentos e oitenta reais), com recurso do Convênio, atendendo a SEMAS/CREAS.** Processo Administrativo nº. 2510/2013. Seção de Abertura: Para as 12:00 horas, do dia 02 de dezembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 18 de novembro de 2013.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:7A78A8E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto legislativo nº 03/2013, torna público à licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de equipamento permanente do tipo IMPRESORA MULTIFUCINAL, XEROCADORA, SCANNER, FAX, PROJETOR MULTIMÍDIA, com CABO DE ÁUDIO (P10 X P2) 20 MT, CABO HDMI (AMPLIFICADO) 23 MT, TELA DE PROJEÇÃO RETRATÍL 2,40 mt X 180,00mt, SUPORTE PARA FIXAR PROJETOR MULTIMÍDIA NO TETO, sendo o mesmo devidamente instalando e deixado em pleno funcionamento. Processo Administrativo nº 94/2013. Data de inicio da sessão pública: 29 de Novembro de 2013 às 08:00; horário (Local) Câmara de Vereadores de Chupinguaia, Av. Osvaldo Bertozzi, 2780, Centro, Chupinguaia. O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, site www.camaradechupinguaia.ro.gov.br sito, no âmbito licitação. O edital poderá ser retirado na sede da licitante, Segundo à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

14 de Novembro de 2013

FERNANDO A. P. CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:5B425D0B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto legislativo nº 03/2013, torna público à licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de equipamento permanente do tipo IMPRESORA MULTIFUCINAL, XEROCADORA, SCANNER, FAX, PROJETOR MULTIMÍDIA, com CABO DE ÁUDIO (P10 X P2) 20 MT, CABO HDMI (AMPLIFICADO) 23 MT, TELA DE PROJEÇÃO RETRATÍL 2,40 mt X 180,00mt, SUPORTE PARA FIXAR PROJETOR MULTIMÍDIA NO TETO, sendo o mesmo devidamente instalando e deixado em pleno funcionamento. Processo Administrativo nº 94/2013. Data de inicio da sessão pública: 29 de Novembro de 2013 às 08:00; horário (Local) Câmara de Vereadores de Chupinguaia, Av. Osvaldo Bertozzi, 2780, Centro, Chupinguaia. O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, site www.camaradechupinguaia.ro.gov.br sito, no âmbito licitação. O edital poderá ser retirado na sede da licitante, Segundo à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

14 de Novembro de 2013

FERNANDO A. P. CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:BFCBD16E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2013

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 613/2013, de 14 de Outubro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que está ANULADA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 97/2013, a bem de interesse público e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO, ou ainda pelo Telefone (69) 3346-1153 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia, 18 de Novembro de 2013.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:8F28AB83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2013

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 613/2013, de 14 de Outubro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que está **ANULADA** a licitação na modalidade Pregão

Eletrônico Sistema de Registro de Preço nº 103/2013, a bem de interesse público e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO, ou ainda pelo Telefone (69) 3346-1153/1101 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia, 18 de Novembro de 2013.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:5E51071B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 926 /2013

OBJETO: Aquisição de Herbicidas.
Homologo a presente Licitação, nos termos das propostas da EMPRESA:

- MURCILIO E MESSIAS LTDA – ME

Vencedora(s), do item constante no Termo de Referência, Cotações Prévias, e conforme Parecer Jurídico ás folhas nº 21, nos termos do Artigo 38 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520.

Colorado do Oeste, 06 de Novembro de 2013.

JOSEMAR BEATO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:86894C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.

- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

1 – DINO CESAR KULBA
2 – ELENILSON PEREIRA DE SOUZA

Colorado do Oeste, 31 de outubro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:011DF765

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 282/2013

DECRETO Nº 282/2013 Colorado do Oeste-RO, 08 de novembro de 2013.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991, o Sr. **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **PEDAGOGO,** Nível Superior criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificado no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:F4A22BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 280/2013

DECRETO Nº 280/2013 Colorado do Oeste-RO, 05 de novembro de 2013.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991, a Sra. **VALDELICE DA SILVA GAMA RIBEIRO**

para exercer, em caráter efetivo o cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM,** Nível Médio criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificada no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:6F510290

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 278/2013

DECRETO Nº 278/2013 Colorado do Oeste-RO, 04 de novembro de 2013.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991, o Sr. **WILSON GUALBERTO DA SILVA JUNIOR** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **BIOQUIMICO,** Nível Superior criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificado no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:8B8EB36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 277/2013

DECRETO Nº 277 /2013

Dispõe sobre exoneração do quadro de pessoal civil;

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 071/2012 de 28/Dezembro/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste a pedido da servidora **DIONELIA GIACOMETTI MAI** ocupante da função de Cirurgiã Dentista conforme requerimento constante na Pasta Funcional da referida servidora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 01 de novembro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:0FB7229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 276/2013

Dispõe sobre exoneração do quadro de pessoal civil;

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 071/2012 de 28/Dezembro/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste a pedido da servidora **CASSIELY BETEZ** ocupante da função de Agente Administrativo conforme requerimento constante na Pasta Funcional da referida servidora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 31 de outubro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:858333FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 274/2013

Colorado do Oeste-RO, 30 de outubro de 2013.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991, a Sra. **SUZANA APARECIDA MARTINS** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **MONITOR DE PINTURA EM TELA,** Nível Fundamental Incompleto criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificado no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:FD7983F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 824/2013

Processo: 824/2013
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Diversos
Valor: R$ 22.391,12 (vinte e dois mil trezentos e noventa e um reais e doze centavos)
Fonte de Recurso: Próprio

HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa **ZILES E NOTARO LTDA ME**, vencedora, conforme documentos (fls. 79/92), bem como, Parecer Jurídico (fls. 94), ambos constantes nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, Artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 04 de novembro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:EE99C663

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cujubim homologa e adjudica a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/CPL/13, referente ao Processo Administrativo nº. 318/CPL/13, cujo objeto é: Contratação de empresa para reforma da E.M.E.F. Teotônio Brandão Vilela e reforma do piso e demarcação na quadra de esportes da E.M.E.F. 23 de Março, em favor da empresa: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.079.310/0001-95, com o valor total de R$184.543,09 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos).

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:CB03AEC0

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cujubim homologa e adjudica a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/CPL/13, referente ao Processo Administrativo nº. 362/CPL/13, cujo objeto é: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde na área rural do município de Cujubim, sendo uma área construída de 219,22 M2, em favor da empresa: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.079.310/0001-95, com o valor total de R$284.675,27 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:8CDB8ECF

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/PMC-2013

PROCESSO Nº. 312/2013
VALIDA ATÉ: 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aos dezoito(18) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2.588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **043/13** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/13**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 12/13**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: M. VIRIATO DA SILVA ME - MUNDIAL
C.N.P.J.: 63.781.052/0001-79 TEL: (69) 3535-4520/FAX : (69) 3536-4829
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA nº 2313
C. CORRENTE: 10.178-8 AG.: 1178-9 BANCO: BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: MAERCIO VIRIATO SILVA
CPF: 493.755.639-87

VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
03	207	UN	BACIA PLÁSTICA MÉDIA	JUNDIAI	8,60
23	278	UN	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA. MEDINDO 40CM. COM CABO DE METAL REVESTIDO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	VIECELLI	5,35
26	1310	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM DE ALTURA MINÍMA DE 80 CM, MICRAGEM DE 7,0, CAPACIDADE NOMINAL P/ 100 LITROS, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕE DO SACO, QUANTIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT.	BOMLIXO	2,38
30	92	FD	FÓSFORO ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CX REEMBALADO EM FARDO CONTENDO 20 MAÇOS - FARDO 20X10	PARANÁ	35,00
34	1.170	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES CLASSE II, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 39 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM DE ALTURA MINÍMA DE 58 CM, MICRAGEM DE 6,0,	BOMLIXO	2,44

			CAPACIDADE NOMINAL P/ 30 LITROS, DEVE CONSTAR CADA SACO INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE TENDO PESO MINÍMO DE 1,24 KG A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕE DO SACO, QUANTIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT.		
45	242	UN	PÁ DE PLÁSTICO CABO CURTO P/ LIXO TAMANHO MÉDIO	VIECELLI	3,53
48	50	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA ATALEA FUNÍFERA, CABO TIPO EXPORTAÇÃO DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 1200MM, ALTURA DA PIAÇAVA, 135MM E ÁREA DE VARREÇÃO 290MM, COM GUARNIÇÃO DE FOLHA DE FLANDRES LITOGRAFADA E ENVRNIZADA, TACO E CUNHA DE MADEIRA DE LEI, CABO EM MADEIRA.	VIECELLI	11,99

TABELA II

LICITANTE: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 12.811.487/0001-71 - TEL/FAX: (54) 3519-0140
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, nº 672 BAIRRO: BELA VISTA – ERECHIM -RS
C. CORRENTE: 3924-2 AG.: 0470 BANCO: BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCIELE ROVER BIANCHI
CPF: 980.590.090-87
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
12	240	UN	ESPANADOR DE POEIRA COM PENA TAM. GRANDE	SHANDRILA	11,99
13	266	FD	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 60G, PACOTE C/ 08 UND CADA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE 14X8.	INOVE	19,18
21	232	UN	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE 70X40	BELMONDI	2,16

TABELA III

LICITANTE: PONTO DA LIMPEZA ME
C.N.P.J.: 13.773.044/0001-04- TEL/FAX: (69) 3536-7823
ENDEREÇO: AVENIDA CANAA, nº 3955, SETOR 04 ARIQUEMES-RO
C. CORRENTE: 35.777-4 AG.: 1448-6 BANCO: BRADESCO
NOME DO REPRESENTANTE: KLEBER NANTES CÁCEREZ
CPF: 906.891.191-00
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
01	453	CX	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO ATIVO NO MÍN. 2,5% EM EMBLAGEM PLÁSTICA COM 1LITRO A UNIDADE, CAIXA C/ 12X1, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ORGÃO EQUIVALENTE, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO FABRICANTE, QUIMÍCO RESPONSÁVEL, VALIDADE E PRECAUÇÕES.	ALVEJAX	18,15
06	550	PCTE	COPO DESCARTAVÉL EM POLISTILENO CAPACIDADE 50 ML, EMBALADOS EM A MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT	MINAPLAST	1,14
08	242	CX	DESINFETANTE LÍQUIDO CX C/ 24X1 DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL CX C/ 24X1, ESSÊCIAS DIVERSAS EMBALAGEM PLÁSTICA	ADELA	35,60
10	23	CX	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO 12X1	BETTANIN	55,00
11	34	CX	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, CEPO DE MATERIAL PLÁSTICO, CERDAS EM NYL ON CX C/ 12X1	INCAVAS	35,00
15	450	UN	FLANELA PARA LIMPEZA CORES VARIADAS, EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X50CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	LIMPOTEX	1,23
17	287	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G	VOLK	1,93
18	377	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M	VOLK	1,94
19	255	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P	VOLK	2,54
22	245	FD	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA SIMPLES, PICOTADA DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSOES 10 CM X 30M C/4RLS NEUTRO, NÃO RECICLADO, FARDO C/ 64 ROLOS DE 30 MT,64X01.	MILI	33,77
25	122	CX	SABAO EM PO GRANULADO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, CX COM 500G CADA,VALIDADE MÍNIMA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ACE	2,80
27	245	UN	VASSOURA EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MINÍMA 250MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINÍMO 1100MM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL	VIACELLI	7,91
28	184	CX	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL 500ML DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CX C/ 12X500	ADELA	14,79
29	34	CX	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY CX 12X1 400ML, ESSÊNCIAS DIVERSAS	GRADE	64,82
32	34	CX	PEDRA SANITÁRIA COM NO MINÍMO 48X200 GRAMAS COM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGÂNCIA DE LAVANDA FLORAL OU CAMPESTRE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO.	DESOBEL	54,79
33	188	PCT	SABONETE SOLIDO EM BARRA, PARA USO PESSOAL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL MINÍMO 90G DERMATOLOGOCAMENTE TESTADO, DATA DE FABRICAÇÃO 12X1	ALBANY	9,75
39	142	UN	BALDE DE PLASTICO 20 LTS ALÇA EM AÇO ZINCADO CAP. P/ 20 LITROS RESISTENTE E COM ALÇA REFORÇADA.	ARQPLAST	11,83
44	18	CX	LUSTRA MOVEIS A BASE DE SILICONE COM 500 ML, COM AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM RES ISTENTE, CX C/ 12X1, VALIDADE MÍNIMA 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	YPE	37,49
47	100	UN	VASSOURA DE PÊLO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MINÍMA 250MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINÍMO 1100MM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL.	VIACELLI	10,14
51	100	UN	COADOR DE CAFE EM TECIDO	LIMPOTEX	3,00

TABELA IV

LICITANTE: V.L. PASSARELA FARONI - EPP
C.N.P.J.: 05.700.441/0001-10 TEL/FAX: (69) 3536-8054 / 3535-2075
ENDEREÇO: ALAMEDA PIQUIA nº 1710
C. CORRENTE: 34.601-2 AG.: 1178-9 BANCO: BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: ANGELO ROBERTO FARONI
CPF: 862.091.407-34
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
02	65	CX	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8 CX C/ 12X1 LITRO	COOPERLCOOL	59,89
05	283	UM	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA, EM PLÁSTICO FORMATO CILINDRICO, PLANO, FUNDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE TAMANHO MÉDIO	ARCAPLAST	4,80
07	488	CX	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 180ML COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM AMANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	MINAPLAST	57,09
09	144	CX	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATI VO BÁSICO DO DETERGENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML 24X1, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FONTANA	30,00
14	595	UN	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTI CA, ABRASIVA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE 60X1	BETANINI	19,50
16	86	UN	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 1,80ML LITRO , POLIPROPILENO, AMPOLA VID RO, COM ALÇA LISA UNIDADE	INVICTA	43,00
24	205	CX	SABÃO EM BARRA COMUM 200 GR CX C/ 50X1	JAMARI	24,50
31	86	FD	PAPEL TOALHA PICOTADO FARDO COM 12 UNIDADES	MILLI	23,39
35	171	CX	SAPOLIO CREMOSO 300ML CX 24X1	FONT	95,00
36	65	CX	SODA CAÚSTICA PCT C/ 400G, CX C/ 24 UND, CONCENTRAÇÃO A 72%, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO QUIMÍCA, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, REGISTRO NO MS, VALIDADE MINIMO 12 MESES.	POLITRIZ	124,52
38	225	CX	AMACIANTE DE ROUPAS CX C/ 12X1, FRAGÂNCIA LAVANDA AMACIANTE PARA USO EM ROUPA, LÍQUIDO, DESINFETANTE QUE ATUE COM 6,0 ML/KG DE ROUPA, CONTENDO NA SUA FORMULAÇÃO ALVEJANTE OPTICO AGENTE ESTABILIZANTE, ESSÊNCIA E CORANTE	AMACIO	28,09
41	25	UN	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 900 ML LITRO, POLIPROPILENO, AMPOLA VIDRO COM ALÇA LISA, UNIDADE.	INVICTA	13,99
42	8	CX	INSETICIDA 300ML 178,5G	POLITRIZ	83,23
43	178	CX	LIMPADOR PARA VIDRO EMBALAGEM C/ 500 ML CADA, CX C/ 12X500, COM PULVERIZADOR, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO, ANIÔNICO,FLUORADO, ÉTER GLICOLICO, NONIL FENOL ETOXILADO, ALCOOL ETILICO, PERFUME E ÁGUA, PRAZO DE VALIDADE NO MINÍMO 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A DE 60 DIAS CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GIOCA	72,00
46	450	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM DE ALTURA MINÍMA DE 80 CM, MICRAGEM DE 7,0, CAPACIDADE NOMINAL P/ 50 LITROS,CONTENDO 25 PCTS E CADA CX. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕE DO SACO, QUANTIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT.	BRASILEIRINHO	1,57
49	900	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEMOU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM DE ALTURA MINÍMA DE 80 CM, MICRAGEM DE 4,0, CAPACIDADE NOMINAL P/ 50 LITROS, A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕE DO SACO, QUANTIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT.	BRASILEIRINHO	1,99
50	151	CX	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA POLIMENTO DE PISOS, COM 750ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO, 12X1	ROUXINOL	31,00
52	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS EM MATERIAL ATOXICO E RECICLAVEL, RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA COM COPO PARA BEBER COM BOCAL REMOVÍVEL	INVICTA	26,98
53	670	UN	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SANTA MARGARIDA	4,85

TABELA V
LICITANTE: VANILTO FIOROTTI ME
C.N.P.J.: 07.803.427/0001-77 TEL/FAX: (69) 84681546
ENDEREÇO: AVENIDA MARACANA nº 1196 SETOR 03
C. CORRENTE: 200239 AG.: 3315 BANCO: SICOOB
NOME DO REPRESENTANTE: VANILTO FIOROTTI
CPF: 421.227.402-72
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
04	295	UN	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS ALÇA EM AÇO ZINCADO RESISTENTE, E COM ALÇA REFORÇADA.	TERAPLASTICO	5,90
20	279	UN	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA CABO LONGO	BERPLAS	8,00
37	95	UN	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO	REGIAO	9,40

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - Os produtos deverão ser entregues, conforme requisição emitida pelas Secretarias, após a emissão da Nota de Empenho emitida pelas respectivas Secretarias Municipais, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, situada na Av. Condor, n.º 2588 - Setor 01, CEP N.º 76.864-000.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 A respectiva Nota Fiscal/Fatura deverá ser certificada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

7.2. A Prefeitura efetuará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos** após apresentação da nota fiscal/fatura, contados da data da liquidação da despesa.

7.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

7.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN,** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu á presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro

lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 11.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
9.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.2. pela Administração, quando:
12.3. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.4. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.7. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.8. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.10. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipais.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 12/13**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 312/13**.
14.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 12/13**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SOLANGE LOUBAK DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente do Srp

EMPRESAS DETENTORAS:

Licitante: M. Viriato da Silva me - Mundial
MAERCIO VIRIATO SILVA
Representante Cpf: 493.755.639-87

Licitante: Multisul Comercio e Distribuição Ltda
FRANCIELE ROVER BIANCHI
Representante Cpf: 980.590.090-87

Licitante: Ponto da Limpeza Ltda Me
KLEBER NANTES CÁCEREZ
Representante Cpf: 906.891.191-00

Licitante: V. L. Faroni Epp
ANGELO ROBERTO FARONI
Representante Cnpj 05.700.441/0001-10

Licitante: Vanilto Fiorott -me
VANILTO FIOROTT
Representante Cnpj – 07.803.427/0001-77

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:55B8663C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2013

PROCESSO N. 421/2013

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 121/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009 e 043/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 421/2013, objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concretos (manilhas), meio fio, pedra marroada (pedra de mão) e manta geotextil, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Data para cadastramento de propostas a partir do dia 20/11/2013 às 10h00, abertura de propostas 02/12/2013 às 10h00min e início da

sessão pública: 02/12/2013, às 10h30min horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.cujubim.ro.gov.br, ou ainda na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Setor 01, para maiores informações através do fone (69) 3582-2147.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:0DA7198D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013

PROCESSO N. 422/2013

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 121/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009 e 043/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 422/2013, objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de massa asfáltica fria, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Data para cadastramento de propostas a partir do dia 20/11/2013 às 10h00, abertura de propostas 03/12/2013 às 10h00min e início da sessão pública: 03/12/2013, às 10h30min horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.cujubim.ro.gov.br, ou ainda na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Setor 01, para maiores informações através do fone (69) 3582-2147.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:537C3DF7

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/CPL/2013

PROCESSO Nº 386/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria Municipal nº 119/GP/13, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO nº. 005/CPL/2013 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regeria pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas posteriores alterações, tendo por finalidade a Contratação de empresa qualificada para execução de serviço de pavimentação de 4.606,63m2 em blocos sextavados (bloquete) de e=8,0x20cmx20cm, para atender ao convênio 194.115-53/2006/Ministério das Cidades/Caixa. Valor estimado para a obra R$482.241,47 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). A abertura dos envelopes e início da sessão pública será às 09h:00min do dia 05 de dezembro de 2013, na Sala da CPL. Aos interessados à cópia do Edital e seus anexos estará disponível no site www.cujubim.ro.gov.br, ou ainda na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Setor 01, em dias úteis das 07h:30min às 13h:30min. Maiores informações através do fone (69) 3582-2147.

MARTA DE JESUS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:C2195B67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1118/GP/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear a Senhora **LIZIANE MIRANDA GONÇALVES,** Diretora de Execução Orçamentária, sob CPF de N. 713.269.362-04, a qual ficará, por ora responsável pelos seguintes bens patrimoniais pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, quais sejam: 02 Colhedora de forragens de precisão Mod. C120 Marca JF; 01 semeadeira marca VERNER; 01 Balança eletrônica marca WELMY, obs: (Patrimônio Prefeitura Espigão do Oeste) e 01 Câmara Fria, Marca EMBRACO inox, cap. 30001.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de novembro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F1C7CE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1126GP/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a Portaria de N. 1063/GP/2010, nomeando os Servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Recebimentos de Materiais e Equipamentos Adquiridos por esta administração,** a partir de 01/11/2013.

1. Zenilda Quirino dos Santos (SEMAF)
2. Genivaldo Néris da Silva (SEMAF)
3. Jocimá Carcheno Martins SEMAF)
4. Luis Willians Lopes Mesquita (Gabinete)
5. Valdiney Leite Lima (SEMAME)
6. Liziane Miranda Gonçalves (SEMAGRIC)
7. Janir Perassa (SEMPOSP)
8. Aristides Blasques (SEMOSP)
9. Rosangela Humel (SEMOSP)
10. Maria Marcia Coelho Nogueira Almeida (SEMAS)
11. Rita Gasparin (SEMAS)
12. Cristiany Nayara Kaizer Gomes (SEMAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se
Cumpra-se

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 1 de novembro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1FC544F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1127GP/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Servidor **VICTOR CLEMENTE**, cadastro de N. 018/3, inscrito no CREA/RO, sob o N. 7361 TD, lotado na Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLAN, atualmente exercendo as atividades de Diretor de Cadastro e Estatística, por força nos termos da Portaria de N. 759/2011, para executar outras tarefas, além daquelas inerentes ao seu cargo, quais sejam:

I - Analisar e aprovar desmembramentos e unificações de terrenos urbanos;

II - Vistoriar terrenos;

III - Elaborar mapas e memoriais descritivos de imóveis, de propriedade do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se
Cumpra-se

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de novembro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E7F0B4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1128GP/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Servidor **VALDEMAR ALVES DOS SANTOS**, cadastro de N. 016/7, inscrito no CREA/RO, sob o N. 6735 TD, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMPOSP, atualmente exercendo as atividades de Desenhista, por força nos termos da Portaria de N. 538/2007, para executar outras tarefas, além daquelas inerentes ao seu cargo, quais sejam:

I - Aprovar projetos de edificações no âmbito de competência da Administração Pública, em obediência aos limites estabelecidos no Decreto Federal de N. 9092, de 06/02/1985;

II - Fiscalizar terrenos urbanos, no que se refere à sua adequação às normas e legislação vigentes, para a possível emissão de Títulos de Propriedade, a requerimento dos pretensos proprietários dos mesmos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se
Cumpra-se

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de novembro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:365537E5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2013

PROCESSO Nº 3739/SEMSAU./2013

PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 118/SRP/2013
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE PASSAGENS TERRESTRES-(DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA).

VALIDA ATÉ: 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Aos Dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **SOLIMÕES - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.549.414/0001-13,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 118/SRP/2013,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; Contratação De **Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Fornecimentos De Passagens Terrestres-(Dentro Do Estado De Rondônia**), deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.
MATERIAIS REGISTRADOS
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações

que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Unid	Desconto Percentual (%)	Empresas Detentoras
01	Serviços De Fornecimentos De Passagens Terrestre Dentro Do Estado De Rondonia	SERV	2,00%	Solimões - Agencia De Viagens E Turismo Ltda - Epp

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar o fornecimento de passagens terrestre de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidade estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa**.**

5. As passagens somente deverão ser expedidas pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação de requisição emitida pelo Secretario Municipal de Saúde, ou a outro designado por esta, as quais expedirão mediante as suas necessidades e demanda .

6. As passagens deverão ser entregues no guichê da contratada mediante apresentação da requisição emitida, devidamente autorizada pelo Secretario Municipal de Saúde, ou a outro designado por esta.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônica **118/SRP/2013**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônica **118/SRP/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem

justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônica **118/SRP/2013**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **3739/ SRP/2013**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônica **118/SRP/2013**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Eoe-ro/gerente do Srp

EMPRESA DETENTORA

Empresa- SOLIMÕES - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP
Inscrita no CNPJ 07.549.414/0001-13
Representante – Luiz José dos Santos
Qualificação – Sócio Administrador
Telefone - (69) –3421-7450

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E8F84A70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2013

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (caixa de papel toalha, suporte de copos e outros), atender as necessidades da Sec. Mun. Saúde. Proc. Admin. nº 632/06/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 19/11/2013, abertura de propostas dia 02/12/2013, às 10h, sessão de disputa, 02/12/2013, às 10h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 18 de Novembro de 2013.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:C5371D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2013

Objeto: Aquisição de material permanente (Fogão industrial), atender as necessidades da Sec. Mun. Saúde. Proc. Admin. nº 531/06/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das 12h do dia 19/11/2013, abertura de propostas dia 02/12/2013, às 12h, sessão de disputa, 02/12/2013, às 12h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 18 de Novembro de 2013.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:9A69A30D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2013

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2013
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (lençol, rolo de plástico, toalha de rosto), atender as necessidades da Sec. Mun. Saúde. Proc. Admin. nº 696/06/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 19/11/2013, abertura de propostas dia 02/12/2013, às 13h, sessão de disputa, 02/12/2013, às 13h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 18 de Novembro de 2013.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:2C702307

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.043/2013

DECRETO N.º 8.043- GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 05 de novembro de 2013

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do município e tendo o que consta do Processo Administrativo nº 980/13 de 29 de abril de 2013, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir 11 de novembro de 2013 a 08 de fevereiro de 2014 a servidora ***OTANILDE DA SILVA MOURA,*** código 448-1 categoria funcional ***ROFESSORA 40 HORAS*** pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao ***quinquênio 2004/2009*** com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Guajará-Mirim – RO.)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2013, revoga disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de novembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B218C103

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.681-13

LEI Nº 1.681.GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 11 de novembro de 2013

> "Dispõe Sobre Emenda Modificativa no parágrafo 2º do artigo 1º e no artigo 2º da Lei nº 1.625.GAB.PREF/2012 , que "Dispõe Sobre Emenda Modificativa na Lei 1.564.GAB.PREF/2012

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Emenda Modificativa ao parágrafo 2º do artigo 1º e no artigo 2º da Lei nº 1.625/GAB.PREF/12 de 31 de outubro de 2012, que ***"DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA NA LEI Nº 1.564/GAB/PREF/2012, QUE "AUTORIZA O MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA UMA ÁREA DE 2.900 (DOIS MIL E NOVECENTOS METROS QUADRADOS DA QUADRA Nº 146 ATUAL 76 DO SETOR II",*** vigorando com a seguinte redação:

Art- 1º -

Parágrafo 2º - A Área doada ao Ministério Público do Estado de Rondônia tem por fim especifico a construção do prédio com estrutura construtiva convencional para abrigar o Ministério Público – Promotoria de Justiça no município de Guajará-Mirim (RO).

Art. 2º - Emenda modificativa ao artigo segundo da Lei 1.625/GAB/PREF/12 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º na Lei 1.564/GAB/PREF/2012 é a título precário e condicionado a presente lei, retornando a terra cedida ao Município caso o Ministério Público do Estado de Rondônia não inicie a construção da Sede da Promotoria de Justiça, com estrutura construtiva convencional no Município de Guajará-Mirim, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da publicação da Lei nº 1.625.GAB.PREF/12 ou após a construção venha encerrar suas atividades afins, sem prejuízos de indenização por parte do Município, pelas benfeitorias realizadas no terreno fruto da doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de novembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CA2A85F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.057-13

DECRETO N.º 8.057-GAB.PREF/13
Guajará-Mirim (RO), 05 de novembro de 2013.

"DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE DOIS EXPEDIENTES PARA FUNCIONAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Memorando nº1.049/SEMSAU de 04 de novembro de 2013 e,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em manter todas a Unidades de Saúde em duplo expediente.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Decisão Monocrática nº 209/2013/GCWCSC, determina o enquadramento aos índices de gasto com pessoal desta Prefeitura na Lei Federal de responsabilidade Fiscal.

Considerando que tal medida visa otimização da mão de obra e dos recursos, buscando a economicidade com plantões e horas extras, baixa o seguinte:

D E C R E T O
Art. 1º. - Fica estabelecido a partir 1º de novembro de 2013, dois expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com os horários a seguir:
Entrada 8,0 horas saída as 12,0 horas.
Entrada 14,0 horas saída as 18,0 horas.

Art. – 2.º - A Secretaria de Saúde – SEMSAU por intermédio de suas Unidades adotarão as providências administrativas para o cumprimento do que dispõe o "caput".
Parágrafo Único – As equipes Saúde da Família – PSF, atuarão de acordo com escala de atendimento proposta pela Coordenação Saúde da Família.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2013, revoga as disposições contrárias

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, 05 de novembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:10DDCBA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º 046/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor DURVALINO HONORIO DE LIMA".

A Diretora Executiva do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao servidor Sr. **DURVALINO HONORIO DE LIMA,** funcionário público desta municipalidade, com **proventos proporcionais**, nos termos do art. 40, § 1° II, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 15 da Lei Municipal de nº. 689/2005, de 22 de dezembro de 2005, conforme processo nº. 078/2008/IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO OS SEUS EFEITOS FINANCEIROS A 11/12/2008, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 18 de novembro de 2.013.

LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES
Diretora Executiva
Port.: 332/11

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:5298DFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/13/COMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Machadinho D´Oeste, 13 de Novembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Machadinho D´Oeste, em reunião extraordinária realizada dia 13 de novembro de 2013, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social Localizada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098, dentro das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 303/95, de 30 de outubro de 1995 e alteração Lei 1240/2013 e o seu regimento interno:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo 2012 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Machadinho D´Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENILDO LUCIANO NUNES
Presidente do COMAS

PAULO CESAR DE MELLO
Sec. Mun. De Trab. E Ação Social

Publicado por:
Paulo César de Mello
Código Identificador:19943F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/13/COMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Machadinho D´Oeste, 13 de novembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Machadinho D´Oeste, em reunião extraordinária realizada dia 13 de novembro de 2013, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social Localizada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098, dentro das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 303/95, de 30 de outubro de 1995 e alteração Lei 1240/2013e o seu regimento interno:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão organizadora do processo eleitoral dos Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - os membros escolhidos foram: Elza Helena Aparecida Dias, Renildo Luciano nunes, Andreia Martins santos e Paulo Cesar de Mello
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação conforme Edital de nº 01/2013/COMAS

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENILDO LUCIANO NUNES
Presidente do COMAS

PAULO CESAR DE MELLO
Sec. Mun. De Trab. E Ação Social

Publicado por:
Paulo César de Mello
Código Identificador:2583C5D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 04/SRP/2013

O Sistema de Registro de Preço – SRP, através do seu Presidente, Luiz Carlos de Oliveira, vem através deste retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013
PROCESSO Nº 688/SRP/2013
PUBLICADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013
DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM
EDIÇÃO Nº 1066, ANO IV.

NOS ITENS:

21	ONDE SE LÊ: **R$ 175,75** (Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos);
	LEIA-SE: **R$ 175,80** (Cento e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
26	ONDE SE LÊ: **R$ 860,00** (Oitocentos e Sessenta Reais);
	LEIA-SE: R**$ 890,00 (**Oitocentos e Noventa Reais).
27	ONDE SE LÊ: **R$1.325,00** (Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais);
	LEIA-SE: **R$ 860,00 (**Oitocentos e Sessenta Reais).

Mirante da Serra – RO, 18 de novembro de 2013

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da SRP
Port. 2734/2013

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:FBA9EE02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 017/2013

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe: sobre a Nomeação de JONAS ALVES DA SILVA, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas como Presidente resolve:
Art. 1º - Nomear **JONAS ALVES DA SILVA,** nas funções atribuídas ao cargo de **VIGILANTE,** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro, 18 de fevereiro de 2.013.

MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:62908BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 087

Contrato Nº 087/2013
Processo Nº: 645/2013
Carta Convite n.º 012/2013
Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia a serem prestados na reforma e adequações no Hospital Municipal para implantação dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, situada na área urbana da cidade de Monte Negro, conforme detalhamento no Projeto Básico de Engenharia, Planilhas de Custos e Cronograma Físico Financeiro, através da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico- SEMUSA.
Empresa: C DA SILVA ANCIA EIRELI - ME
Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços
Valor Total: R$ 46.628,99 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)

Monte Negro/RO, 18 de novembro de 2013.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:EF70C6A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 086

Contrato Nº 086/2013
Processo Nº: 634/2013
Carta Convite n.º 011/2013
Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia a serem prestados na reforma de pontilhões de madeira e construção de bueiro em caráter de urgência na Linha C-40 e LC-35, situada zona rural do município de Monte Negro, conforme detalhamento no Projeto Básico de Engenharia, Planilhas de Custos e Cronograma Físico Financeiro, através da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Empresa: RONDEC RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços
Valor Total: R$ 146.559,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

Monte Negro/RO, 14 de novembro de 2013.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:008011FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 178/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 743/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 178/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 608/2013, que tem como objeto PAGAMENTO COM DESPESAS DE TELEFONE FIXO A SEREM CONSUMIDAS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 60 DIAS., de interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). Em favor da Empresa OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, tendo por base o artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 18 de novembro de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:D49FEFA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 179/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 743/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 179/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 651/2013, que tem como objeto a Contratação de pessoa física para prestação de serviços a serem desenvolvidas nas atividades de dança e teatro para atender as necessidades do Programa PROJOVEM, conforme consta as especificações do Termo de Referencia/Projeto Básico., em favor da Pessoa Física ADRIANA CLEISE DA SILVA, **CPF:** 018.468.792-64, com o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 18 de novembro de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:25940A90

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA 022/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença da servidora JUCELI DE SOUZA OLIVEIRA."

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, a servidora Sr.ª JUCELI DE SOUZA OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professor II 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação com remuneração proporcional, a partir de 15 de Novembro de 2013 e término em 30 de Dezembro de 2013, sob CID D 25.9 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **073/2013**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 15 de Novembro /2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Monte Negro RO, 18 de Novembro de 2013.

MARIVALDO PEREIRA
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:DD35449F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA 023/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de salário Maternidade da servidora EDIMARCIA LAUBACK DA SILVA."

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.33, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade, a servidora Sr.ª **EDIMARCIA LAUBACK DA SILVA** , efetiva no cargo de Zeladora, lotada na secretaria municipal de Educação com remuneração integral, sobre a base previdenciária a partir de 01/de Novembro de 2013 e término em 28 de Fevereiro de 2014, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º 072/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Novembro /2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Monte Negro RO, 18 de Novembro de 2013.

MARIVALDO PEREIRA
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:A5C5ADAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA 01-2013

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pelo Decreto, **050 de 19 de abril de 2013,** torna público, para conhecimento de interessados, que encontra-se instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA N° 01/CPL/13, para concessão de prédio público da Lanchonete (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO) que encontra-se instalado nos canteiros da Av. JK, no setor 14, em frente ao Auto Posto Planalto ao lado do espaço da feira da lua, nos moldes que a Lei determina. A Licitação será na modalidade CONCORRÊNCIA com o **Nº 01/2013**, tipo Melhor Oferta, nos termos da Lei nº8.666/93, e suas alterações. A Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será **ás 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2013. (horário de Brasília).** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas e poderá ser disponibilizado via e-mail, através de solicitação através do e-mail: edpacheco_andrade@hotmial.com. Ou cplnbo@hotmail.com, ou ainda através do Site Oficial da Prefeitura – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 18 dezembro de 2013.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro – Port.18/203

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:381BC330

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/PMNM/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/SEMED/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93, com a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº. 492/06, **Pregão Presencial nº 057/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: ***Contratação de Empresa para Fabricação de Grades e Portões,*** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **29.11.2013,** às **14:00 h**. Certame estimado no valor de R$ 14.439,17. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail:. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 18 de Novembro de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:6DB1F08B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 14/11/2013	CHEGADA: 14/11/2013	Nº DE DIARIAS	01(UMA) de 30%	
			V. UNITARIO	R$	59,24
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste- RO		V. TOTAL	R$	59,24
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANTENOR GAMA**
CARGO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMAS
CPF: 408.176.289-91 **RG:** 28603931 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Lecir Cassimiro **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 34661123
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 540.205-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O mesmo esteve na cidade de Ouro Preto do Oeste no dia 14/11/2013 para fazer manutenção no ar do veiculo Fiat Uno placa NDQ 1849.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 59,24 (cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18.11.2013

ANTENOR GAMA
RG: 28603931 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 18.11.2013.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7CA01F53

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/11/13		Nº DIARIAS	01 (uma)	
	CHEGADA: 22/11/13		V. UNT.	R$ 355,45	
CIDADE/UF:	Cacoal-RO		V. TOTAL	R$ 355,45	
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Cacoal para participação no Seminário Rondoniense de Desenvolvimento Econômico e Social de Municípios.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 355,45 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18.11.2013

JOSE SILVA PEREIRA
RG Nº 601478908 SSP/BA

Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 18.11.2013

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8B82CAFC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **19/11/2013**		N. º DE DIÁRIAS.	**01 (30%)**	
	CHEGADA: **19/11/2013.**		V. UNITÁRIO.	R$	**223,80**
CIDADE-UF:	**Ji - Paraná.**		V. TOTAL	R$	**67,14**
DIÁRIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	**x**	
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **CRISTINA LUBIANA**		CADASTRO: **1115.**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Educação**		LOTAÇÃO: **SEMECET.**
CPF: **618.554.302-82**		RG: **619.988/SSP-RO.**
ENDEREÇO: **Rua: Ji - Paraná, s/nº.**		BAIRRO: **Centro**
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**		TELEFONE: **3466-1128.**
Banco: **SICOOB**	AGÊNCIA: **3.273**	CONTA: **5430-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ji - Paraná - RO, no dia 19 de Novembro do ano corrente, para Participar da Orientação para criação da comissão de Elaboração ou Adequação dos Planos Municipais de educação.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 67,14 (Sessenta e sete reais e quatorze centavos), REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 18/11/2013.

Nova União – RO 18/11/2013 Autorizado em: 18/11/2013

CRISTINA LUBIANA
619.988/ssp-ro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9AB86A17

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **19/11/2013**		**Nº DE DIARIAS**	01 (30%)	
	CHEGADA: **19/11/2013**		**V. UNITARIO**	R$	197,47
CIDADE/UF:	**Ji – Paraná - RO.**		**V. TOTAL**	R$	59,24
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		**X**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Anete Ribeiro de Souza**

CARGO/FUNÇÃO: **Coordenadora Pedagógica** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **612.623.312-34** RG: **645.708 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Porto Velho nº. 2131** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 3466-1128**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **15.371-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ji - Paraná - RO, no dia 19 de Novembro do ano corrente, para Participar da Orientação para criação da comissão de Elaboração ou Adequação dos Planos Municipais de educação.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 59,24** (Cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18/11/2013.

Nova União – RO 18/11/2013 Autorizado em: 18/11/2013

ANETE RIBEIRO DE SOUZA
Rg: 645.708 Ssp/ro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:707C74C0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **19/11/2013**	**Nº DE DIARIAS**	01 (30%)	
	CHEGADA: **19/11/2013**	**V. UNITARIO**	R$	197,47
CIDADE/UF:	**Ji - Paraná - RO**	**V. TOTAL**	R$	59,24
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Ademir Caetano de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **616.927.602-97** RG: **591.883/SSP-RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 57 Chácara Cerâmica nº 57**BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **3466-1128**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **13.030-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ji - Paraná - RO, no dia 19 de Novembro do ano corrente, para Participar da Orientação para criação da comissão de Elaboração ou Adequação dos Planos Municipais de educação, e conduzir e acompanhar os demais servidores.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 59,24** (Cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18/11/2013.

Nova União – RO 18/11/2013 Autorizado em: 18/11/2013

ADEMIR CAETANO DE OLIVEIRA
RG: 591.883/SSP-RO

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:47B649A2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **19/11/2013**	**Nº DE DIARIAS**	01 (30%)	
	CHEGADA: **19/11/2013**	**V. UNITARIO**	R$	197,47
CIDADE/UF:	**Ji - Paraná - RO**	**V. TOTAL**	R$	59,24
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Danila Aparecida da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Executora do Censo Escolar** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **609.942.152-15** RG: **602.644 SSP-RO**
ENDEREÇO: **Rua Altino Inácio nº. 1960** TELEFONE: **3466-1128.**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **8898-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ji - Paraná - RO, no dia 19 de Novembro do ano corrente, para Participar da Orientação para criação da comissão de Elaboração ou Adequação dos Planos Municipais de educação.

Nova União – RO 18/11/2013 Autorizado em: 18/11/2013

DANILA APARECIDA DA SILVA
RG: 602.644 SSP-RO

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D0D8C33C

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 829/SRP/2013, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço POR LOTE para Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Peças Elétricas e Serviços de Mão de Obra Para os Veículos Uno 1.0 e Gol 1.0 da Secretaria Municipal de Ação Social, com o valor total estimado em R$ 30.024,33 (Trinta Mil e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 29/11/2013 às 10:30 (Dez Horas e Trinta Minutos), horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 14 de Novembro de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BE85C2EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 005-2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
DINIZ & FERREIRA LTDA
CELEBRAÇÃO EM: 12/11/2013
OBJETO: Serviço de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas englobando: desalojamento de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas, com aspiração do forro, retirada dos pombos e morcegos, com vedação dos telhados para impedir a entrada dos mesmos no Prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO sendo uma área total de 561,76 mts².
VALOR GLOBAL: R$5.898,48 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data da assinatura
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 286/2013
EMPENHO: 308/2013

Ouro Preto do Oeste, 12 de novembro de 2013.

HEDILENE DA PENHA CARDOSO PREATO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Adrré Luis Felix de Santana
Código Identificador:9BB641D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOSNº 006/CPL/2013

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 8497/GP/13, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **3355/SEMSAU/2013**, que será realizada no dia **06 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 8:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/13,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO CONTRATAR A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PSF – COAHB, MEDINDO 235,34 M², NA RUA AGMAR DE SOUZA GOMES PIAU C/ RUA ALUÍZIO FERREIRA, SETOR 03 QUADRA 213 LOTE 374, NOS TERMOS DO PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3355/SEMSAU/2013.** COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 016/2013/ASJUR/DEOSP/RO PROC. Nº 1421.00113-00/2012. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de Novembro de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL
Dec. 8497/GP/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:48B0D802

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 154/CC/SEMAD/2013

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 185/2013 na forma Presencial** referente ao Processo Administrativo **4321/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 13 de Novembro de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D8D92397

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 155/CC/SEMAD/2013

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 186/2013 na forma Presencial** referente ao Processo Administrativo **5076/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 18 de Novembro de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A27E8A11

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°044/2013

Referente ao Pregão Eletrônico n°: 9/2013 – SRP
Processo Administrativo n°: 3482/2013.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: **Futura e eventual aquisição de computadores.**
Valor Total: **R$ 315.264,00 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais).**
Fornecedor: **GOTZ COM. E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ: **09.472.138/0001-68**
Classificação: 1°; Vencedor do item: **01.**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 89.654,00 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).**
Fornecedor: **JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **14.577.828/0001-11**
Classificação: 1°; Vencedor do item: **02.**

Valor Total do Fornecedor: **R$ 156.110,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e dez reais).**
Fornecedor: **W NUNES RIBEIRO EIRELI ME**
CNPJ: **15.609.838/0001-54**
Classificação: 1°; Vencedor do item: **03.**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).**
Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 18 de novembro de 2013.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:82CEF07C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3643/2013 DE 18/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1886/2013 de 14/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.968,53 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.001.12.361.1013.2.023. Manutenção das Atividades da Secretaria-Semec 135 - 4.4.90.52.00.00 10100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.568,53
07.001.12.361.1014.1.022. Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares do Ensino Fundamental 159 - 4.4.90.52.00.00 10100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.400,00
Total Suplementação: 15.968,53

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 18/11/2013.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A051C512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3642/2013 DE 18/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1886/2013 de 14/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.122.1195.2.068. Manutenção das Atividades da SEMSAU
10 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
12.001.10.301.1208.2.111. Remuneração das equipes Saúde da Família
52 - 3.3.90.34.00.00 10709 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 25.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.122.1195.2.068. Manutenção das Atividades da SEMSAU
8 - 3.3.90.30.00.00 10200 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
12.001.10.301.1208.2.112. Manutenção das atividades das equipes Saúde da Família
54 - 3.3.90.30.00.00 10709 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 18 de novembro de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4664C387

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 676/2013 - DE, 09 DE OUTUBRO DE 2.013, PUBLICADA EM 10/10/2013 NO " DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO N.º 1050".

ONDE SE LÊ: Art. 1.º - *Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para os dias 23, 24 E 25/10/2013 no valor de R$-200,00 (duzentos reais) perfazendo o total de R$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e 06 (seis passagens de ônibus no trajeto de Pimenta Bueno/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Luziania-GO/Cuiabá-MT/Pimenta Bueno-RO, perfazendo o total Geral de R$-740,24 (setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) para o servidor THIAGO VIECILI FABIANO – CONSELHEIRO TUTELAR, inscrito no CPF n° 747.268.462-72, tendo em vista que mesmo estará em Luziania-GO, participando do 6.º Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares".*

LEIA:SE: Art. 1.º - *Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para os dias 13, 14, 15, 16, 17 e 18/2013 no valor de R$-300,00 (trezentos reais) perfazendo o total de R$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e 06 (seis passagens de ônibus no trajeto de Pimenta Bueno/Cuiabá-MT/Goiânia-GO/Luziania-GO/Cuiabá-MT/Pimenta Bueno-RO, perfazendo o total Geral de R$-740,24 (setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) para o servidor THIAGO VIECILI FABIANO – CONSELHEIRO TUTELAR, inscrito no CPF n° 747.268.462-72,*

tendo em vista que mesmo estará em Luziania-GO, participando do 6.º Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares".

ONDE SE LÊ: Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Luziania-GO/Cuiabá-MT/Pimenta Bueno-RO, dar-se-á no dia 12/10/2013 às 23:30:00 horas no veículo tipo ônibus e o retorno será no dia 17/10/2013, após o término de seus compromissos.
LEIA-SE: Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Luziania-GO/Cuiabá-MT/Pimenta Bueno-RO, dar-se á no dia 12/10/2013 às 23:30 horas no veículo tipo ônibus e o retorno será no dia 18/10/2013, após o término de seus compromissos

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Novembro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:72C223BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 761/2013 DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.446/2013.*

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder a senhora ***ELOISA HELENA BERTOLETTI – CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO,*** *portador do CPF n.º 414.079.979 - 04, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.000,00 (um mil reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Novembro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:88A1DC4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 758/2013 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo, equipamentos e serviços em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Leonisio Colaço Vilarin
II - Sidiney Ferreira Pinto
III - José Danúbio de Medeiros
IV - João Teixeira dos Santos

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal n.º 655/2013 de 27 de Setembro de 2013 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Novembro de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5516E30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 750/2013 DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor WANDERLEY LUCIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 000653392 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 790.569.202-78, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno-RO, do cargo de Diretor da Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e

NOMEAR a senhora ROSINEIA DA SILVA, brasileira, solteira, ensino médio incompleto, portador da cédula de identidade RG. nº 710.385 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 686.167.242-49, residente e domiciliada na Rua Projetada H n.º 1216, Bairro Encontro das Águas, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Novembro de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BAB1DA99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 757/2013 DE, 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E
Art. 1.º Nomear a senhora MARIANE MAINO, brasileira, casada, Engenheira Civil CREA 7183 D/RO, portadora da cédula de identidade RG. n.º 800.713 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 781.433.572-87, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco n.º 431, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica - I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Novembro de 2.013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A961E70A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.641/2013 DE, 14 DE NOVEMBRO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.385/2007 em seu artigo 63, parágrafo único.

D E C R E T A
*Art. 1.º Fica concedido a servidora **JANAINA CANDIDA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, ASG, com carga horária de 40 horas semanais, inscrita no CPF 751.997.852-49, portadora da cédula de identidade RG. 684.386 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Mariana n.º 588, Bairro Bela Vista, nesta cidade, Licença Especial Remunerada por 90 (noventa) dias, à partir de 29/10/2013 período em que acompanhará seu esposo em tratamento de saúde, conforme processo administrativo n.º 5.350/2013.*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 14 de Novembro de 2.013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CE41C5A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/CC/SEMAD/2013

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 187/2013 na forma Presencial** referente ao Processo Administrativo **4536/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 18 de Novembro de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C8A0198D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 765/2013 DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.566/2013.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias **18, 19 e 20/11/2013**, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-990,00 (novecentos e noventa reais) para a senhora **ELOISA HELENA BERTOLETTI – CHEFE DE GABINETE**, inscrita no CPF n.º 414.079.979 - 04, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município..*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á, no dia 17/11/2013 às 22:30 no veículo tipo ônibus e o retorno será no dia 20/11/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Novembro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3DFB1A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 764/2013 DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.537/2013.*

R E S O L V E*:*
*Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias para os dias **21 e 22/11/2013,** valor unitário de R$-250,00 (duzentos cinquenta reais) perfazendo o total de R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) , aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho-RO, para participar da visita Técnica a Unidade do CAPS Infantojuvenil e Reunião Técnica no LAGEM".*

· ***ANDERSON LUCAS RISSO FAJARDO***
CPF. 299.132.628-01
03 e ½ (três) diárias e meia no valor de R$-625,00

· ***JOÃO CARLOS PINHO***
CPF 714.359.132-72
03 e ½ (três) diárias e meia no valor de R$-625,00

· ***JOSIANA PAULA GOMES DO NASCIMENTO***
CPF 714.376.222-91
03 e ½ (três) diárias e meia no valor de R$-625,00

· ***JOSÉ RENATO LOVO***
CPF 022.842.467 – 45
03 e ½ (três) diárias e meia no valor de R$-625,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 20/11/2013 às 12:00 horas no veículo Corsa, Placa JET-5707 e o retorno será no dia 22/11/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Novembro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A9E11A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 763/2013 DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.485/2013.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 21 (vinte e uma) diárias, no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-3.150,00 (três mil e cento e cinqüenta reais) para o período de Novembro e Dezembro de 2013**,** para o servidor **DEVANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA – MOTORISTA,** inscrito no CPF n.º 032.669.768-35**,** **p**ara atender necessidades do Hospital e Maternidade Ana Neta, em eventuais viagens que venham a ocorrer em busca de procedimentos não disponíveis em nosso Município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO dar-se-á, nos dias determinados pelo setor competente conforme a necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Novembro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:11A2D3CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico 99/2013**,** cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços mecânicos para os veículos da frota da PMPB, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos foram vencedoras as empresas: **AUTO TORNO E MECANICA PAULISTA LTDA** (valor R$ 102.177,00) **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA** (valor R$ 139.060,50), **VALDEMAR FAVALESSA EPP** (valor R$ 189.200,00) **J. EUGENIO FUZARI – ME** (valor de R$ 216.942,00) **AUTO SUL AUTO PEÇAS DIESEL SUL LTDA** (valor R$ 98.725,00).

Pimenta Bueno, 07 de novembro de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:86A23D8F

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PSICOLOGO – ZONA URBANA

Classificação anterior	Nova Classificação	Nome do Candidato	Data de Nasc.
1°	12°	DEYSE FERRACIOLLI FARIA	19/10/1988

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso. **Obs: A candidata a cima foi a primeira convocada na classificação anterior , sendo agora em nova classificação conforme o edital de declínio de vaga.**

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 18 de Novembro de 2013.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5CC48926

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 099/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1289/SEMUSA/2013

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço, manutenção e prevenção dos equipamentos odontológicos. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 29 de novembro de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU**

RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:FCDED3F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 100/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1323/SEMEC/2013

DO OBJETO: Aquisição de lubrificantes, filtros e pneus. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 29 de novembro de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h30min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:D005DDAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 101/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1327/SEMEC/2013

DO OBJETO: Aquisição de tijolos de 08 furos e areia media. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 29 de novembro de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 12h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:1D4D8E09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 102/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1320/SEMEC/2013

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Presidente Médici. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 02 de dezembro de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:8CA4EC3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 103/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1356/SEMBEAS/2013

DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para formatura do PROERD. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 03/12/2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:2FB63778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 104/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1223/SEMBEAS/2013

DO OBJETO: Aquisição de material permanente (ar condicionado e cortina de ar) com instalação. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 03/12/2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h30min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:C4DB221A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1261/2013

ATO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 092/CPL/2013 Processo nº1261 /SEMOSP/2013.
Objeto: Aquisição de combustível
Com base na Lei Federal nº 10.520/93, observados os Pareceres dos Órgãos do Controle Interno e Advocacia Geral do Município, bem como fundamentado na CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da CPL-M, HOMOLOGO o presente resultado em favor da empresa: PRESIDENTE AUTO POSTO LTDA - CNPJ Nº 03.216.848/0001-40. O valor total desta aquisição é de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Licitado através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 092/CPL-M/2013.

Presidente Médici/RO,04 de novembro de 2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F98B63B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1261/SEMOSP/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: PRESIDENTE AUTO POSTO LTDA - CNPJ Nº 03.216.848/0001-40. DO OBJETO: Aquisição de combustível
DO VALOR: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). DO RECURSO: CONVENIO 042/13/FITHA

Presidente Médici/RO, 04 de novembro de 2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:76E692F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PE N° 27

PROCESSO N°827/SEMPAF/2013

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 027/2013, tendo como objeto a "aquisição de material de copa e cozinha" para atender a Administração Pública Municipal de Primavera de Rondônia.
Sagrou-se vencedoras as seguintes empresas:

GILSON MONTEIRO DA SILVA, CNPJ N° 63.615.058/0001-60, com o valor global de R$ 19.853,83 (Dezenove mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos);

Primavera de Rondônia, 18 de novembro de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:EA39C1C0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2013

PROCESSO N° 1106/SEMSAU/2013

Objeto: Material de Proteção.

Considerando o baixo custo do objeto deste processo, a essencialidade para que os Agentes Comunitários de Saúde possam desenvolver suas tarefas, a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca interessados em apresentarem proposta de preço para aquisição de:
Material: Protetor Solar;
Quantidade: 100 (cem)
Unidade de Medida: unidades
Entrega: IMEDIATA
Salientamos que este material atenderá exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde e demais membros da equipe PSF do município de Primavera de Rondônia.
Maiores informações na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo fone (69) 3446-1140, ramal 206.

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORME DESCRITO ABAIXO: ATÉ DIA: 25/11/2013, ATÉ AS 08h30min
LOCAL: SALA DA CPL/PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO. PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO. OU ATRAVÉS DE E-MAIL PARA POSTERIOR ENCAMINHAMENTO DAS ORIGINAIS VIA SEDEX **compras@primavera.ro.gov.br.**

Primavera de Rondônia, 18 de novembro de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:4287EBDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2013.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ROBERTO CARLOS LOPES**, Matrícula nº **1935**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 472802 SSP/RO e do CPF nº 419.475.682-72, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL**, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 14 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1D50C3EF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ALEX BRASILINO DOS REIS**, Matricula nº **1982**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000757892 SSP/RO e do CPF nº 419.185.922-68, de exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico - SEMFAPLADE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 14 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9AF8CA15

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2013

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** (a) Senhor (a) **IVONETE ALVES CHALEGRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 684321 SSP/RO e do CPF nº 933.193.558-72, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SEMUSA** - Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 31, item 14 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 08 de novembro de 2013.

Rolim de Moura, 14 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:928E7FEA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2013

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** (a) Senhor (a) **TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 352.923 SSP/RO e do CPF nº 326.909.242-34, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA** da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 31, item 8 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 14 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:7B2628D3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ALEX BRASILINO DOS REIS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000757892 SSP/RO e do CPF nº 419.185.922-68, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE, com fulcro no artigo 15, item 22 da Lei Complementar nº 84/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 106/2012.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 162/2013.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 14 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D7DBB6E4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROBERTO CARLOS LOPES**, Matrícula nº **1935**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 472802 SSP/RO e do CPF nº 419.475.682-72, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico – SEMFAPLADE, com fulcro no Art. 9º, Item 24 da Lei Complementar nº 138/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 162/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 14 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:3425CF4A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora Pública Municipal **APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº **6415**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 306491 SSP/RO e do CPF nº 288.078.552-91, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA CLÍNICA DA MULHER** da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 31, item 22 da Lei Complementar nº 84/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, acima descrito, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do qual é titular, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 142/2013. Da nova redação ao Artigo 166 da Lei Complementar nº 003/2004.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 04 de novembro de 2013.

Rolim de Moura, 06 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:EB6610A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISTRATO Nº 002/2013

"Dispõe sobre o Distrato/Rescisão Consensual do Contrato nº 27/2013, referente ao Processo n° 1813/2013 e da outras providencias".

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **CESAR CASSOL,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, e do outro lado a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.358.406/0001-90, com sede e foro à Av. Porto Velho, 4884, Bairro Centro, Rolim de Moura – RO, resolvem celebrar o presente Distrato/Rescisão Consensual de Contrato, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificada de comum acordo, nos termos do Artigo 79, inciso II da Lei n° 8.666/1993, consentem em rescindir o **Contrato nº 27/2013.**
Parágrafo Único: As partes abrem mão de quaisquer penalidades que eventualmente estejam vinculadas ao referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura -RO, para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente do Distrato.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sob as penas da Lei e para que surta seus regulares efeitos.

Rolim de Moura-RO, 12 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DELTA LTDA EPP
CNPJ Nº 07.358.406/0001-90

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:20E40901

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 22/2013

Termo aditivo nº 22/2013
Processo Administrativo nº 4336/2011
Contratante : Município de Rolim de Moura
ContratadO: FUNDAMENTO MCP CONSULTORIA EMPRESARIAL E PREPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira do Contrato nº 149/2011, referente ao processo n° 4336/2011.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 149/2011, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 30/12/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 149/2011, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 30/10/2013.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 149/2011**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

Rolim de Moura, RO, 25 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:86E5CA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PR Nº061-2013 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**-modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente **AQUISIÇÃO MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, valor estimado em **R$ 928.662,00** (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais). A sessão de abertura será realizada no dia **29 de Novembro de 2013 às 10:00h (horário de Brasília)**. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4090/2013**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2013

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F8C75B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PR Nº0062-2013 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**-modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente **AQUISIÇÃO MATERIAL DIDATICO – LIVROS, MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRAÇA PEC,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, valor estimado em **R$160.461,08** (cento e sessenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **02 de dezembro de 2013 às 10:00h (horário de Brasília)**. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 6685/2013**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 18 de novembro de 2013

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8E7F4C10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2013 ASSESSORIA TECNICA PARA INSTITUIÇÃO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Municipal de Administração, Processo 676/SEMAD/2013, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço por GLOBAL, que se realizará na sala da CPL no endereço rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste/RO, onde se encontra disponível o Edital para download gratuito e ainda no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à contratação de empresa especializada em assessoria no projeto de instituição de regime próprio de previdência social, em atendimento a SEMAD**.** A abertura da sessão pública será no dia **03/12/2013, horário: 10h00min** (horário LOCAL). **OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria no projeto de instituição de regime próprio de previdência social,** com valor total estimado em R$ **71.633,33** (setenta e um mil seiscentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 18 de Novembro de 2013.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:AC7D5698

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 146/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 711/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 146/2013
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 99/2013
DATA HOMOLOGACAO: 01/08/2013
OBJETO: AQUISICAO DE PNEUS E CAMARAS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE .....
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.26.782.0008.1.089 - Recuperacao de Estradas Vicinais Convenio FITHA 2013 GERO DER-RO Conv 009/13/FITHA; Elemento de Despsa: 3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021437-Outros recursos do Estado não relacioandos e educação/saude
Nota(s) de Empenho(s): 541/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA, CNPJ N°. 11.353.669/0001-83**
Valor Contratado: R$ **R$ 2.348,00** (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA - CNPJ 11.353.669/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Camaras de Ar Aro/Pneu 1000 x 20, Nova (Caminhões e Onibus)	UN	30,00	61,0000	1.830,00
Protetor de Camara de Ar Aro/Pneu 1000 x 20, Novo (Caminhoes e Onibus)	UN	20,00	25,9000	518,00
			Total:	2.348,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 01 de agosto de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:224BD0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 178/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 715/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 178/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 099/2013
DATA HOMOLOGACAO: 01/08/2013
OBJETO: AQUISICAO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES
INTERESSADO: SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS-SEMOSPE
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.26.782.0008.1089-RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS Convenio FITHA 2013 GERO DER-RO
Fonte de Recursos: 021437-Outros Convênios do Estado não Relacionado a Saúde/Educação
Nota(s) de Empenho(s): 777/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, CNPJ N°. 34.748.137/0020-03**
Valor Contratado: R$ **889,50(**Oitocentos e oitenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
Referente a entrega dos seguintes pneus:

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA - CNPJ 34.748.137/0020-03

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	R$ Unit.	R$ TOTAL
1	1	UN	Pneu 1000 x 20, Novo, Diagonal, 16 lonas, BORRACHUDO, Traseiro (Caminhões e Onibus Pesados)	889,50	889,50
					889,50

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 11 de novembro de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2934EBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 146/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 711/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 146/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Valor/Quantidade
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 099/2013
DATA HOMOLOGACAO: 01/08/2013
OBJETO: AQUISICAO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES
INTERESSADO: SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS-SEMOSPE
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.26.782.0008.1089-RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS Convenio FITHA 2013 GERO DER-RO
Fonte de Recursos: 021437-Outros Convênios do Estado não Relacionado a Saúde/Educação
Nota(s) de Empenho(s): 778/2013
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA, CNPJ N°. 11.353.669/0001-83**
Valor Contratado: R$ R$ 434,50(Quatrocentos e Trinta e Quatro reais e Cinqüenta Centavos)
Referente a entrega dos seguintes pneus:

AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA - CNPJ 11.353.669/0001-83

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	3718	Camaras de Ar Aro/Pneu 1000 x 20, Nova (Caminhões e Onibus)	UN	5	R$ 61,00	305,00
2	3717	Protetor de Camara de Ar Aro/Pneu 1000 x 20, Novo (Caminhoes e Onibus)	UN	5	R$ 25,90	129,50

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 11 de Novembro de 2013.

Pela Contratante:

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2B717855

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO N º132

Ata de Registro de Preços de 132/2013
Referente ao Pregão Eletrônico 2013 – SRP
Processo Administrativo nº 905/2013
Validade: 15/10/2013 Á 15/10/2014 por 12 (doze) meses
Objeto: O presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento O presente tem por objetivo e formação de registro de preço para futura e eventual.

Aquisição de material de consumo (Material de Raio X e Ultra Son). Para um período de doze meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.

LOTE 1
EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ:04.167.190/0001-94

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	FILME HR-URO 13X18 c/100	CX	8	51,99	415,92
2	FILME HR-URO 18X24 c/100	CX	12	95,99	1.151,88
3	FILME HR-URO 24X30 c/100	CX	24	160,00	3,840,00
4	FILME HR-URO 30X40 c/100	CX	24	267,00	6,408,00
5	FILME HR-URO 35X35 c/100	CX	28	280,00	7,840,00
6	FILME HR-URO 35X43 c/100	CX	40	339,00	13.599,20
7	FILME HR-URO 15X40 c/100	CX	40	133,00	5.320,00
8	REVELADOR AUTOMATICO GLP/PREPARO DE 38 LITROS RAIO X	GL	15	215,00	3.225,00
9	FIXADOR AUTOMATICO PARA FILMES GL P/PREPARO DE 38 LITROS	GL	15	130,00	1.950,00
TOTAL					**43.750,00**

LOTE 2
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA MI
CNPJ:06.233.460/000-46

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	FILME P/ ULTRA SON UPP-11OS 110 MM X 20 M	UNID	15	130,00	1.950,00
2	PRESERVATIVOS NÃO LUBRIFICADOS	UNID	1.500	0,39	585,00
3	GEL MEXIBASE ULTRASSONOGRAFIA GALAO COM 5 LTS	GL	15	30,80	462,00
TOTAL					**2.997,00**

Obs: A integra da Ata de nº110/2013, poderá ser obtida no endereço com sede na Av. São Paulo nº 1490, bairro CRISTO REI.

São Miguel do Guaporé- RO em 18 de Novembro de 2013

ROGERIO LABENDZ SOARES
Gerenciador de Preços

Publicado por:
Rogerio Labendz Soars
Código Identificador:E2462CB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 145/ASJUR/2013
Processo nº: 754/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Japonesa Comércio de Combustíveis Ltda
Objeto: Aquisição de 4.000 (hum mil) litros de Óleo Diesel S50
Prazo: Até o final do exercício de 2013.
Valor: R$ 10.720,00 (Dez mil e setecentos e vinte reais)
Empenho: 409/2013
Data: Teixeirópolis/RO, 05 de Novembro de 2013.
Assinam:
Japonesa Comércio de Combustíveis Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:C907EDF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 147/ASJUR/2013
Processo n.º 771/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratada: Patrícia da Silva Lima
Objeto: A CONTRATADA, pelo presente e na melhor forma de direito, compromete-se a prestar serviços de atendimento na área da psicologia, de acordo com o projeto básico, ao CONTRATANTE.
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Empenho:101/2013
Prazo: De até 04 (quatro) meses.
Data: 11/11/2013
Assinam:
Patrícia da Silva Lima
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:EB5F5B1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 827/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 827/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º º **164/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **AUTO POSTO TEIXEIROPOLIS LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 3.090,00 (Três mil, e noventa reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 18 de Novembro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:D7503114

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 833/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 833/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º º **165/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **AUTO POSTO TEIXEIROPOLIS LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 1.280,00 (Hum mil, e duzentos e oitenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 18 de Novembro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:957A4892

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/ FMS/2013

Edital n° 249/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: **Aquisição de Serviço (Exames Ultra Sonografia)**. Estimado no valor de **R$ 56.320,00 (Cinqüenta e seis mil, trezentos e vinte reais)**. Processo Administrativo nº **GI-817/2013**– Data para cadastro de proposta **22/11/2013** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29/11/2013**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis-RO, em 18 de Novembro de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:81D15311

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/ FMS/2013

Edital n° 250/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: **Aquisição de Serviço (Fisioterapia)**. Estimado no valor de **R$ 15.764,00 (Quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**. Processo Administrativo nº **GI-817/2013**– Data para cadastro de proposta **22/11/2013** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29/11/2013**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis-RO, em 18 de Novembro de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:19C8A66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2013

Edital Nº. 251/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **012/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LAVAGENS DE VEICULOS E CONSERTO DE PNEUS).** Valor estimado de **R$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinqüenta reais).** Com a finalidade de

atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 862/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de Novembro de 2013**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 18 de Novembro de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:92796C21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 034/GP/PMT/2012

Contrato no 034/GP/PMT/2012.
Processo: 503/2012.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
Contratada: CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE JÂNIO QUADROS Nº: 1829 - CENTRO DO MUNICÍPIO DE THOEBROMA, sendo a área de reforma de 466,19 m² e área de construção de 131,61 m², tudo em conformidade com o Projeto Básico, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e Projetos Arquitetônicos em anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
Quinto Termo Aditivo do Contrato: 034/GP/PMT/2012**.**
Vigência: 87 (Oitenta e Sete) dias – 11/11/2013 A 09/11/2014

Theobroma – RO, 30 de Outubro de 2013.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:1A99DE99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ADJUDICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o resultado da Carta Convite nº 004/2013 do processo nº 037/2013, referente à Contratação de uma empresa especializada em construção para intervir em calçadas existentes no prédio da Câmara Municipal de Urupá-RO, decide ADJUDICAR o resultado do certame em favor da Empresa abaixo relacionada:
èCONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP

ITEM	*UND*	*QUANT.*	*Descrição*	*PREÇOS*	
01	*Serv.*	*01*	Contratação de empresa especializada em construção para intervir na calçada da Câmara Municipal de Urupá-RO, criando vagas para estacionamento, rampas de acesso a portadores de deficiência e jardins; sendo 658 M², a ser construído, conforme Projeto e anexos deste Edital.	*Unitário*	*TOTAL*
				44.237,78	***44.237,78***

TOTAL GERAL.....R$ 44.237,78

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:D2874305

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
HOMOLOGAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas legais, após parecer Jurídico, que se manifestou favorável, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a Carta Convite nº 004/2013, do processo nº. 037/2013, referente à Contratação de uma empresa especializada em construção para intervir em calçadas existentes no prédio da Câmara Municipal de Urupá-RO em favor da Empresa abaixo relacionada:
èCONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP

ITEM	*UND*	*QUANT.*	*Descrição*	*PREÇOS*	
01	*Serv.*	*01*	Contratação de empresa especializada em construção para intervir na calçada da Câmara Municipal de Urupá-RO, criando vagas para estacionamento, rampas de acesso a portadores de deficiência e jardins; sendo 658 M², a ser construído, conforme Projeto e anexos deste Edital.	*Unitário*	*TOTAL*
				44.237,78	***44.237,78***

TOTAL GERAL.....R$ 44.237,78

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:4CD36EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A
Procuradoria Jurídica do Município,

A Lei Federal 8.666/93 e suas alterações estabelecem as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial no seu Art. 24, inciso II, as situações de dispensa de licitação dos procedimentos licitatórios, como seguem abaixo:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

E ainda:

A escolha da Dispensa de Licitação dar-se, em virtude de que a coleta de lixo é serviço público essencial para a manutenção da saúde, segurança e bem-estar da população, ou seja, trata-se de um serviço essencial que tem como objetivo atender as necessidades inadiáveis da população.
A lei 7.783, de 28 de junho de 1989, em seu inciso VI determina a captação de lixo como um serviço essencial, tendo em vista que tais serviços são fundamentais para a manutenção da vida em sociedade. Evidencia-se, também, que a coleta de lixo se insere no âmbito da preservação do meio ambiente, valor constitucionalmente assegurado, em seus artigos 170, VI e 225 da Constituição Federal.
Sabendo-se também que o principio da continuidade indica que os serviços públicos não devem sofrer qualquer tipo de interrupção para

que não haja colapsos nas atividades da administração ensejando assim no aperfeiçoamento do serviço prestado.
Embasado em lei e princípio a dispensa de licitação se faz necessária para atender a demanda da coleta de lixo neste município, tendo em vista que disponibilizamos apenas de um único veículo apropriado para este serviço, sabemos também que a modalidade pregão forma eletrônica ou presencial tem por principio 08 (oito) dias de publicação, para que os mesmos possam acontecer, e realizar a aquisição dos serviços e objetos pretendidos, fato este que causaria transtorno e acumulo de lixo na cidade do Município de Urupá, tendo como resultado infestação de insetos, roedores e animais como cachorros e gatos que vivem nas ruas, ocasionando assim transtorno e perigo a saúde Pública.

Diante do exposto, esta Licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação e contratação direta.

Assim sendo, solicitamos de Vossa Senhoria, parecer jurídico favorável.

URUPÁ – (RO) 08/11/2013

SINVAL DORNELAS DE NOVAES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria n°. 220/13-/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:DE003398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

##TEX–O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 007/2013, com objetivo de **Contratação de empresa para execução de Reforma de 288,53m² e Ampliação de 13,02m² no Abrigo de Menores, Santíssima Trindade situado na Av. Getúlio Vargas, nº 5607, Alto Alegre, nesta cidade conforme Projeto Básico, Minuta de Contrato e Projetos de Engenharia**. Solicitação: SEMAS. Proc. 980 e 982/2013. Recurso: Próprio. Abertura dia **06/12/2013 às 09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ R$ 96.470,76 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos).** O edital está disponível para aquisição, com antecedência de até 03 dias da abertura dos envelopes, mediante a comprovação do pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 18 de novembro de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente/CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:938EC52E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/ 2013/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **1059/2013** Programa **15.451.0001.** Sub/Programa **2.003** Elemento **33.90.30.39** Recurso **Próprio,** com objetivo de Aquisição de Peças, Acessórios e prestação de serviços: as peças, acessórios e a prestação de serviços solicitados serão para recuperação do caminhão Wolksvagen 13.180 ano 2002 motor MWM série 10, 06 cilindros coletor de lixo. **Para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 08/11/2013

SINVAL DORNELAS DE NOVAES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria n°. 220/13-/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:8605387A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/13, PE 73

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o **Pregão Eletrônico nº 073/2013**, referente ao processo nº **976/2013**, que tem por objetivo **Aquisição de camisetas em malha fria cor verde,** conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **decide**: **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

JOSÉ PINHEIRO FERREIRA & CIA LTDA - EPP						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Und	300	Camiseta em malha fria, cor verde, tamanhos: 100 camisetas para crianças de 10 anos. 100 camisetas para crianças de 13 anos. 50 camisetas para adolescentes de 16 anos. 50 camisetas tamanho M para Adultos. Conforme modelo no anexo.	RB	12,97	3.891,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.891,00						

Urupá – RO, 18/11/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:27F11DAA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 977/13, PE 073/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o **Pregão Eletrônico nº 073/2013**, referente ao processo nº **977/2013**, que tem por objetivo **Aquisição de camisetas em malha fria cor verde,** conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **decide**: **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

JOSÉ PINHEIRO FERREIRA & CIA LTDA - EPP						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Und	300	Camiseta em malha fria, cor verde, tamanhos: 100 camisetas tamanho P. 150 camisetas tamanho M. 50 camisetas tamanho G. Conforme modelo no anexo 03.	RB	12,85	3.855,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.855,00						

Urupá – RO, 18/11/2013.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:63D90E76

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE MEDICAMENTOS COM VALOR ACIMA DA TABELA CEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/13/SEMSAU.

Considerando que a compra de medicamentos para distribuição e de uso interno em Unidades Publicas de Saúde tem como parâmetro de preços a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CEMED) onde a aquisição por parte da administração pública deve respeitar tais valores, Considerando ainda que por meio da realização do Pregão Eletrônico nº 067/13 alguns itens não tiveram êxito no processo licitatório fazendo se necessário por parte desta administração a proceder com a Dispensa de Licitação para adquirir uma pequena parte dos itens fracassados no Pregão em epígrafe, sendo que depois de varias tentativas de negociação com as empresas do ramo alguns itens ficaram acima do valor da tabela CEMED, sendo os fármacos:

ü ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOL. INJ. AMP. 05 ML.
ü HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ. AMP 1 ML
ü HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOL. INJ.FRASCO 5 ML
ü POLIVITAMINICO SOL. INJ. AMPOLA 2 ML

Optamos por adquirirmos os itens mesmos estando acima do valor da Tabela CEMED, pois os itens ora mencionados são indispensáveis para os atendimentos de emergência na Unidade de Saúde, onde seriamos negligentes e omissos em não adquirir os medicamentos, pois temos que prestarmos atendimento de qualidade à população garantindo assim o direito à Saúde e por que não dizer o direito à Vida. No entanto solicitamos ao gabinete do prefeito que seja homologado os itens citados.

Urupá/RO, 13 de Novembro de 2013.

VALDECI SOARES GAMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:874A9D25

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2013 (PROVA - ASSOCIAÇÃO APRUC - LINHA C-02)

Convênio nº 004/2013

Processo nº 1021/2013

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-2 – APRUC-02, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.856.005/0001-34, sediada à Linha C-02 no travessão com a Linha T-06, Zona Rural do Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. **ORIVALDO ALVES QUITÉRIO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 030871 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 272.326.382-72, residente e domiciliado na Linha T-04, lote 15, gleba 06, Município de Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a Associação dos Produtores Rurais da Linha C-2 – APRUC-02**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com a mecanização agrícola com a utilização de 81 horas pela utilização de trator agrícola e grade aradora, em duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ 4.131,00 (quatro mil, cento e trinta e um reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 02.08.20.601.0008.2.073, previsto na Lei Plurianual de 2013, nota de empenho nº 1558/13 e processo administrativo nº 1021/13.
PRAZO:O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 14 de novembro de 2013.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:30FCA4E2

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2013 (PROVA - ASSOCIAÇÃO ASPREAM LINHA A-03

Convênio nº 005/2013

Processo nº 1018/2013

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ESQUINÃO PARA AJUDA MÚTUA DA LINHA A-03 - ASPREAM, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° 09.536.221/0001-53, sediada à Linha A-3, lote 56, gleba 10, Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1217443 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 834.984.352-72, residente e domiciliado na Linha TN-18, lote 109, gleba 03, Município de Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ESQUINÃO PARA AJUDA MÚTUA DA LINHA A-03- ASPREAM**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e

melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com a mecanização agrícola com a utilização de 104 (cento e quatro) horas pela utilização de trator agrícola e grade aradora, em duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ 5.304,00 (cinco mil, trezentos e quatro reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 20.601.0008.2.073, previsto na Lei Plurianual de 2013, nota de empenho nº 1557/13 e processo administrativo nº 1018/13.
PRAZO:O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 14 de novembro de 2013.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8D8DB3CD

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2013 (PROVA - ASSOCIAÇÃO APREU - LINHA C-05)

Convênio nº 006/2013

Processo nº 1020/2013

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ESPORTISTAS UNIÃO DA C-05 - APREU, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° **07.874.474**/0001-**01**, sediada à Linha **C-05**, lote **05**, gleba **11**, Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. VALTAIR JOSÉ PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº **449786** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº **610.333.402-00**, residente e domiciliado na Linha **C-05**, lote **05**, gleba **11**, Município de Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ESPORTISTAS UNIÃO DA C-05 - APREU**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com a mecanização agrícola com a utilização de 73 (setenta e três) horas pela utilização de trator agrícola e grade aradora, em duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 20.601.0008.2.073, previsto na Lei Plurianual de 2013, nota de empenho nº 1559/13 e processo administrativo nº 1020/13.
PRAZO:O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 14 de novembro de 2013.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6F8C1694

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2013 (PROVA - ASSOCIAÇÃO APRUM - LINHA C-04)

Convênio nº 007/2013

Processo nº 1013/2013

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PRUDENTE DE MORAIS - APRUM, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° 02.130.504/0001-51, sediada à Linha C-04, Núcleo, Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 794228 SSP/ES, devidamente inscrito no CPF sob nº 867.316.887-20, residente e domiciliado na Linha C-04, lote 17, gleba 12, Município de Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PRUDENTE DE MORAIS - APRUM**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com a mecanização agrícola com a utilização de 105 (cento e cinco) horas pela utilização de trator agrícola e grade aradora, em duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta a cinco reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 20.601.0008.2.073, previsto na Lei Plurianual de 2013, nota de empenho nº 1556/13 e processo administrativo nº 1013/13.
PRAZO:O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 14 de novembro de 2013.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:43D74F35

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2013 (PROVA - ASSOCIAÇÃO AGRIFAM - LINHA C-04)

Convênio nº 008/2013

Processo nº 1010/2013

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIAR PARA AJUDA MÚTUA - AGRIFAM, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° 02.130.504/0001-51, sediada à Linha C-04, Núcleo, Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. DARCI CASSIMIRO, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 780331 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 190.868.492-53, residente e domiciliado na Linha T-12, lote 48, gleba 16, Município de Urupá/RO.
OBJETO Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIAR PARA AJUDA MÚTUA - AGRIFAM**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com a mecanização agrícola com a utilização de 55 (cinquenta e cinco) horas pela utilização de trator agrícola e grade aradora, em duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 20.601.0008.2.073, previsto na Lei Plurianual de 2013, nota de empenho nº 1555/13 e processo administrativo nº 1010/13.
PRAZO:O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 14 de novembro de 2013.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:157684BB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2013 (PROVA - ASSOCIAÇÃO APRUBASE - LINHA C-40)

Convênio nº 009/2013

Processo nº 1012/2013

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA SORTE - APRUBASE, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.796.057/0001-01, sediada à Linha C-40, lote 06, gleba 14, Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. JOSIAS LEMOS DE BARROS, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 535607 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 638.452.888-68, residente e domiciliado na Linha T-10, lote 01, gleba 18, Município de Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA SORTE - APRUBASE**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com a mecanização agrícola com a utilização de 55 (cinquenta e uma) horas pela utilização de trator agrícola e grade aradora, em duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ **2.601,00** (**dois** mil, **seiscentos e um reais)**, o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 20.601.0008.2.073, previsto na Lei Plurianual de 2013, nota de empenho nº 1554/13 e processo administrativo nº 1012/13.
PRAZO:O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 14 de novembro de 2013.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E8F3F929

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2013 (PROVA - ASSOCIAÇÃO ASPRUVEM - LINHA 58)

Convênio nº 010/2013

Processo nº 1015/2013

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito

o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS VENCERAM - ASPRUVEM, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n°05.512.047/0001-58, sediada à Linha 58, Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 449015 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 220.407.492-68, residente e domiciliado na Linha 58, lote 87, gleba 02, Município de Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS VENCERAM - ASPRUVEM**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com a mecanização agrícola com a utilização de 160 (cento e sessenta) horas pela utilização de trator agrícola e grade aradora, em duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 20.601.0008.2.073, previsto na Lei Plurianual de 2013, nota de empenho nº 1553/13 e processo administrativo nº 1015/13.
PRAZO:O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 14 de novembro de 2013.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3275D805

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2013 (PROVA - ASSOCIAÇÃO ARUPAM - LINHA C-03)

Convênio nº 011/2013

Processo nº 1017/2013

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL URUPAENSE ORGANIZADA PARA AJUDA MÚTUA - ARUPAM, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.512.047/0001-58, sediada à Linha C-03, Núcleo Primavera, Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. WILTON DE ALENCAR, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 194820 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 162.627.862-87, residente e domiciliado na Linha T-01, lote 53, gleba 03, Município de Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO RURAL URUPAENSE ORGANIZADA PARA AJUDA MÚTUA - ARUPAM**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com a mecanização agrícola com a utilização de 99 (noventa e nove) horas pela utilização de trator agrícola e grade aradora, em duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ 5.049,00 (cinco mil e quarenta e nove reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 20.601.0008.2.073, previsto na Lei Plurianual de 2013, nota de empenho nº 1552/13 e processo administrativo nº 1017/13.
PRAZO:O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 14 de novembro de 2013.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:CFCA70EC

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2013 (PROVA - ASSOCIAÇÃO ASPRU - LINHA C-05)

Convênio nº 012/2013

Processo nº 1014/2013

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO URUPÁ - ASPRU, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° 0**5.707.153/0001-97,** sediada à LinhaC-05, esquina Linha T-09, Município de Urupá/RO, representada por seu Vice-Presidente devidamente constituído o Sr. LOURIVALDO RODRIGUES BONFIM, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 108412 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 102.791.722-49, residente e domiciliado na Linha T-09, lote 12, gleba 19, Município de Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO URUPÁ - ASPRU**,** no intuito de custear

através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com a mecanização agrícola com a utilização de 84 (oitenta e quatro) horas pela utilização de trator agrícola e grade aradora, em duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 20.601.0008.2.073, previsto na Lei Plurianual de 2013, nota de empenho nº 1551/13 e processo administrativo nº 1014/13.
PRAZO:O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 14 de novembro de 2013.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1EF971D9

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2013 (PROVA - ASSOCIAÇÃO APRULAC - LINHA A-05)

Convênio nº 013/2013
Processo nº 1011/2013
CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura,** representado pelo Sr. **SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA CINCO - APRULAC, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.586.357/0001-17, sediada à Linha A-05, lote 47, gleba 05, Município de Urupá/RO, representada por seu Presidente devidamente constituído o Sr. ATAIDE JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº M 5275579 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 017.069.209-84, residente e domiciliado na Linha T-01, lote 50, gleba 05, Município de Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA CINCO - APRULAC**,** no intuito de custear através de subvenção social, sob a égide das diretrizes do Programa de Valorização da Agricultura Familiar – PROVA, fomentar e promover ações de apoio e incentivo à atividade agrícola, visando aumentar a produção, agregar valor e melhorar a renda às famílias rurais mediante os projetos específicos, com a mecanização agrícola com a utilização de 107 (cento e sete) horas pela utilização de trator agrícola e grade aradora, em duração máxima de 05 horas máquinas por agricultor, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: O montante do Convênio que será repassado corresponde o total de R$ 5.457,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), o qual será depositado em conta específica da Associação/Convenente, por parte da CONCEDENTE.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Categoria Econômica: 3.3.50.43, Projeto Atividade: 20.601.0008.2.073, previsto na Lei Plurianual de 2013, nota de empenho nº 1550/13 e processo administrativo nº 1011/13.
PRAZO:O presente Convênio tem vigência 25 (vinte e cinco) dias, o prazo para execução dos valores repassados será de 15 (quinze) dias, após a ordem de serviços, já o prazo de prestação de contas será de 10 (dez) dias, junto a Controladoria Geral.

Urupá/RO, 14 de novembro de 2013.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:68128EE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Processo n. 1-220/2013
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**, pessoal jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.049.227/0001-57, com sede na Avenida Dois de Abril, nº 1021, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, torna público que através deste está contratando a empresa **MVM CONSTRUÇÕES, AMBIENTAL E SANEAMENTO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.099.598/0001-19, com sede estabelecida na Avenida Marechal Rondon, n. 6808, Sala B, Bairro Setor Industrial, CEP: 76.980-000, no Município de Vilhena/RO, em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e as Cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Contratação de Empresa para prestação dos serviços concernentes ao tratamento e a disposição final adequada dos resíduos sólidos domiciliares urbanos, incluindo tratamento, disposição final adequada, operação, manutenção, conservação, implantação, modernização, ampliação, estudos técnicos, serviços, obras e equipamentos necessários à consecução desse objeto ao longo do contrato, atendendo a Lei Federal 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a fim de atender as necessidades dos Municípios Consorciados, pelo PERÍODO DE 12 (doze) MESES.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO:
O VALOR COBRADO enquadra nas hipóteses Empenháveis por ESTIMATIVA, em razão da impossibilidade de se determinar com exatidão a quantidade mensal de resíduos sólidos no decorrer do ano pelos Municípios Consorciados e em virtude das despesas serem condicionadas ao consumo com pagamento posterior. O valor cobrado dos Municípios Consorciados para dispor os resíduos sólidos no aterro, será o **Estimado na Tabela do item 04 do Projeto Básico**, sendo que esses valores estarão sujeitos à alteração. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ficará alocado em conta específica no Orçamento de cada Município Consorciado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
A contratação, objeto deste instrumento, vigorará a partir de 18 de novembro de 2013 até o cumprimento total do objeto ora licitado, “ex vi”, do disposto no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98 e 11.107/05, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, mediante termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:
Os recursos necessários ao PAGAMENTO dos serviços, objeto do CONTRATO referente a licitação na modalidade inexigibilidade, ficará sob **RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, que recolherão direto dos usuários, todos os tributos e taxas incidentes necessárias à remuneração da Empresa

CONTRATADA em face aos serviços públicos prestados, não cabendo a Empresa Contratada quaisquer responsabilidade quanto aos mesmos. O pagamento deverá ser realizado pelos Municípios Consorciados diretamente para a **EMPRESA CONTRATADA** até o 10º dia de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Prevê o art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações:

Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

A MVM CONSTRUÇÕES, AMBIENTAL E SANEAMENTO LTDA – ME é a única empresa privada apta a receber os resíduos sólidos urbanos do Estado de Rondônia, conforme Declaração emitida pela **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM.** Não há viabilidade de competição, pois não há nenhuma outra empresa apta a prestar os serviços de tratamento e disposição final de resíduos sólidos, não havendo possibilidade de outra empresa executar o referido serviço para os Municípios Consorciado. Verificada a inviabilidade de competição, atendendo a exigência do artigo 26, parágrafo único, inciso II. Dessa forma, e por todo o exposto, atende-se o requisito de inviabilidade de competição, tornando-se inexigível o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DA CONCLUSÃO**:

Pelo acima exposto, caracterizada está a Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que a empresa é a única habilitada para o serviço pretendido.

Ji-Paraná-RO, em 12 de novembro de 2013.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/CPL
Portaria nº 032 de 01/02/2013

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:C47FEFB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pelo Decreto N.º 3735/GP/2013 de 16 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo descrito.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/SEMECE/2013
Data que ocorreu o Certame: dia 18 de outubro de 2013, às 12hr;00min (horário de Brasília).
OBJETO: **Aquisição de material de consumo (materiais didáticos e de expediente) para atender as necessidades da Escolas da Zona Rural deste Município de Vale do Paraíso/RO, através do Programa do Governo Federal – Programa de Dinheiro Direto na Escola - PDDE, de acordo com especificações técnicas, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.**
Empresa Vencedora:
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
CNPJ Nº. **04.925.681/0001-50.**
Valor Total: R$ 2.736,98 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 14 de novembro de 2013.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:624CE2F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 020/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO através de seu Pregoeiro torna público e para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/SEMECE/2013, datada para o dia 14 de novembro de 2013 as 10h00min (horário de Brasília), foi cancelada: por motivo de licitação DESERTA, para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 14 de novembro de 2013.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:D4BB01EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 151/2013 DE 13/11/2013

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 21.950,00 (Vinte e um mil e novecentos e cinquenta Reais), e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, nº 725/2013 de 24/12/2012, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor R$ 21.950,00 (Vinte e um mil e novecentos e cinquenta Reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no anexo I deste Decreto. Nas seguintes fichas:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
SP	404	4	26.782.1015-2062	3.3.90.93	01.00.99	16.350,00
SP	333	4	08.243.1013-2051	3.3.90.33	01.00.99	2.600,00
SP	330	4	08.243.1013-2051	3.3.90.14	01.00.99	3.000,00
SP						
total						21.950,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, no valor de 21.950,00 (Vinte e um mil e novecentos e cinquenta Reais), e foram utilizados recurso de cancelamento parcial de dotação, embasado no Inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, Destinado a atender ao reforço das Dotações Orçamentárias, contidas no anexo I deste Decreto.

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
an	87	4	28.843.1004-10013	3.3.90.91	01.00.99	16.350,00
an	338	4	08.243.1013-2051	4.4.90.52	01.00.99	2.600,00
an	338	4	08.243.1013-2051	4.4.90.52	01.00.99	3.000,00
ex						
Total						21.950,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:071DAB4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.231.028,43	27.739.237,99	2.478.470,22	8,93	14.304.522,71	51,57	13.434.715,28
RECEITAS CORRENTES	14.660.912,63	14.660.912,63	2.428.470,22	16,56	11.936.403,81	81,42	2.724.508,82
RECEITA TRIBUTARIA	572.407,75	572.407,75	133.221,94	23,27	642.729,08	112,29	-70.321,33
Impostos	465.043,75	465.043,75	124.450,65	26,76	588.945,98	126,64	-123.902,23
IPTU	60.996,28	60.996,28	9.154,11	15,01	56.634,67	92,85	4.361,61
ITBI	40.567,22	40.567,22	23.077,67	56,89	96.694,40	238,36	-56.127,18
ISS	248.145,01	248.145,01	57.274,72	23,08	260.128,31	104,83	-11.983,30
Outros Impostos	115.335,24	115.335,24	34.944,15	30,30	175.488,60	152,16	-60.153,36
Taxas	107.364,00	107.364,00	8.771,29	8,17	53.783,10	50,09	53.580,90
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	711.442,38	711.442,38	66.196,05	9,30	372.910,30	52,42	338.532,08
Contribuicoes Sociais	653.909,65	653.909,65	57.300,03	8,76	332.622,24	50,87	321.287,41
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	57.532,73	57.532,73	8.896,02	15,46	40.288,06	70,03	17.244,67
RECEITA PATRIMONIAL	535.047,82	535.047,82	141.412,30	26,43	299.174,34	55,92	235.873,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	535.047,82	535.047,82	141.412,30	26,43	299.174,34	55,92	235.873,48
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas dDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.918,25	5.918,25	2.287,60	38,65	4.076,91	68,89	1.841,34
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.704.018,30	12.704.018,30	1.996.917,62	15,72	10.416.807,72	82,00	2.287.210,58
Transferências Intergovernamentais	11.908.624,12	11.908.624,12	1.993.821,03	16,74	10.090.661,85	84,73	1.817.962,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	795.394,18	795.394,18	3.096,59	0,39	326.145,87	41,00	469.248,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.078,13	132.078,13	88.434,71	66,96	200.705,46	151,96	-68.627,33
Multas e Juros de Mora	28.800,93	28.800,93	15.969,56	55,45	25.159,44	87,36	3.641,49
Indenizações e Restituições	3.623,26	3.623,26	187,00	5,16	2.676,88	73,88	946,38
Receita da Dívida Ativa	79.616,08	79.616,08	67.175,72	84,37	103.326,55	129,78	-23.710,47
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.037,86	20.037,86	5.102,43	25,46	69.542,59	347,06	-49.504,73
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	570.115,80	13.078.325,36	50.000,00	0,38	2.368.118,90	18,11	10.710.206,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	19.240,80	19.240,80	0,00	0,00	0,00	0,00	19.240,80
Alienação de Bens Móveis	19.240,80	19.240,80	0,00	0,00	0,00	0,00	19.240,80
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	550.875,00	13.059.084,56	50.000,00	0,38	2.368.118,90	18,13	10.690.965,66
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	550.875,00	13.059.084,56	50.000,00	0,38	2.368.118,90	18,13	10.690.965,66
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	789.534,67	789.534,67	83.582,87	10,59	409.612,34	51,88	379.922,33
RECEITAS CORRENTES	789.534,67	789.534,67	83.582,87	10,59	409.612,34	51,88	379.922,33
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	789.534,67	789.534,67	83.582,87	10,59	409.612,34	51,88	379.922,33
Contribuicoes Sociais	789.534,67	789.534,67	83.582,87	10,59	409.612,34	51,88	379.922,33
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.020.563,10	28.528.772,66	2.562.053,09	8,98	14.714.135,05	51,58	13.814.637,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.020.563,10	28.528.772,66	2.562.053,09	8,98	14.714.135,05	51,58	13.814.637,61
DÉFICIT (VI)					1.186.124,22		
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.020.563,10	28.528.772,66	2.562.053,09	8,98	15.900.259,27		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.193.229,49		
Superávit Financeiro		0,00			1.193.229,49		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2013	BIMESTRE	JAN A OUT 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	15.328.219,34	13.803.904,75	29.132.124,09	1.831.914,88	24.791.562,38	3.155.619,53	15.491.267,35	0,00	53,18	13.640.856,74
DESPESAS CORRENTES	12.705.653,39	1.581.515,29	14.287.168,68	1.745.126,92	11.622.313,91	2.239.751,84	10.459.669,23	0,00	73,21	3.827.499,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.536.549,78	685.237,20	7.221.786,98	1.247.692,49	6.257.534,80	1.252.753,22	6.257.472,65	0,00	86,65	964.314,33
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.169.103,61	896.278,09	7.065.381,70	497.434,43	5.364.779,11	986.998,62	4.202.196,58	0,00	59,48	2.863.185,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.441.150,00	12.222.389,46	13.663.539,46	86.787,96	13.169.248,47	915.867,69	5.031.598,12	0,00	36,82	8.631.941,34
INVESTIMENTOS	1.221.375,00	12.302.389,46	13.523.764,46	85.438,01	13.127.303,33	908.028,82	4.989.652,98	0,00	36,90	8.534.111,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	219.775,00	-80.000,00	139.775,00	1.349,95	41.945,14	7.838,87	41.945,14	0,00	30,01	97.829,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
RESERVA DO RPPS	1.096.415,95	0,00	1.096.415,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.415,95
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	692.343,76	-78.201,70	614.142,06	82.206,82	408.991,92	82.206,82	408.991,92	0,00	66,60	205.150,14
DESPESAS CORRENTES	692.343,76	-78.201,70	614.142,06	82.206,82	408.991,92	82.206,82	408.991,92	0,00	66,60	205.150,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	692.343,76	-78.201,70	614.142,06	82.206,82	408.991,92	82.206,82	408.991,92	0,00	66,60	205.150,14
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	16.020.563,10	13.725.703,05	29.746.266,15	1.914.121,70	25.200.554,30	3.237.826,35	15.900.259,27	0,00	53,45	13.846.006,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.020.563,10	13.725.703,05	29.746.266,15	1.914.121,70	25.200.554,30	3.237.826,35	15.900.259,27	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	16.020.563,10	13.725.703,05	29.746.266,15	1.914.121,70	25.200.554,30	3.237.826,35	15.900.259,27	0,00		

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:99495C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.328.219,34	29.132.124,09	1.831.914,88	24.791.562,38	3.155.619,53	15.491.267,35	0,00	100,00	53,18	13.640.856,74
Legislativa	736.254,79	751.254,79	91.131,25	583.205,76	110.088,23	558.214,54	0,00	3,60	74,30	193.040,25
Ação Legislativa	736.254,79	751.254,79	91.131,25	583.205,76	110.088,23	558.214,54	0,00	3,60	74,30	193.040,25

Administração	3.631.823,31	3.907.410,31	303.119,59	3.345.461,38	474.660,42	3.097.416,90	0,00	19,99	79,27	809.993,41
Planejamento e Orçamento	110.000,00	116.687,00	23.000,09	97.686,70	11.873,84	85.159,60	0,00	0,55	72,98	31.527,40
Administração Geral	3.287.048,31	3.635.948,31	278.769,55	3.205.829,54	454.947,71	2.970.312,16	0,00	19,17	81,69	665.636,15
Administração Financeira	219.775,00	139.775,00	1.349,95	41.945,14	7.838,87	41.945,14	0,00	0,27	30,01	97.829,86
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	750.178,25	924.895,71	78.087,30	679.583,45	112.792,87	607.501,06	0,00	3,92	65,68	317.394,65
Administração Geral	483.994,40	486.921,25	41.385,95	347.132,38	64.210,92	312.176,44	0,00	2,02	64,11	174.744,81
Assistência ao Idoso	12.000,00	22.400,00	2.798,10	17.166,63	3.588,04	12.974,09	0,00	0,08	57,92	9.425,91
Assistência ao Portador de Deficiência	5.287,50	23.287,50	1.918,00	17.918,00	5.485,44	11.485,44	0,00	0,07	49,32	11.802,06
Assistência à Criança e ao Adolescente	181.096,35	171.886,96	22.494,92	96.331,67	17.648,22	82.769,39	0,00	0,53	48,15	89.117,57
Assistência Comunitária	67.800,00	220.400,00	9.490,33	201.034,77	21.860,25	188.095,70	0,00	1,21	85,34	32.304,30
Previdência Social	706.570,38	706.570,38	43.211,78	312.463,26	53.997,78	298.669,26	0,00	1,93	42,27	407.901,12
Previdência do Regime Estatutário	706.570,38	706.570,38	43.211,78	312.463,26	53.997,78	298.669,26	0,00	1,93	42,27	407.901,12
Saúde	2.571.146,37	3.373.657,64	539.341,34	2.688.154,71	478.201,62	2.394.990,07	0,00	15,46	70,99	978.667,57
Atenção Básica	2.133.914,56	2.629.990,19	484.411,64	2.339.157,45	419.228,31	2.176.263,12	0,00	14,05	82,75	453.727,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	406.522,31	708.757,95	54.929,70	332.593,26	56.273,31	205.022,95	0,00	1,32	28,93	503.735,00
Vigilância Sanitária	11.209,50	11.209,50	0,00	204,00	0,00	204,00	0,00	0,00	1,82	11.005,50
Vigilância Epidemiológica	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	16.200,00	0,00	16.200,00	2.700,00	13.500,00	0,00	0,09	83,33	2.700,00
Educação	4.244.496,75	4.714.690,05	501.214,47	4.107.921,04	815.629,97	3.615.421,63	0,00	23,34	76,68	1.099.268,42
Ensino Fundamental	3.928.996,75	4.455.019,55	469.801,66	3.871.581,33	765.472,16	3.409.323,17	0,00	22,01	76,53	1.045.696,38
Ensino Profissional	9.000,00	920,00	0,00	920,00	460,00	690,00	0,00	0,00	75,00	230,00
Ensino Superior	80.000,00	93.412,50	0,00	93.412,50	18.285,00	63.401,25	0,00	0,41	67,87	30.011,25
Educação Infantil	215.000,00	165.338,00	31.412,81	142.007,21	31.412,81	142.007,21	0,00	0,92	85,89	23.330,79
Educação de Jovens e Adultos	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	100.000,00	183.431,00	2.767,24	168.406,57	17.170,33	166.217,60	0,00	1,07	90,62	17.213,40
Difusão Cultural	100.000,00	183.431,00	2.767,24	168.406,57	17.170,33	166.217,60	0,00	1,07	90,62	17.213,40
Urbanismo	200.000,00	701.300,00	-14.396,76	655.925,40	138.456,67	463.168,08	0,00	2,99	66,04	238.131,92
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	632.300,00	-14.396,76	596.265,40	138.456,67	403.508,08	0,00	2,60	63,82	228.791,92
Serviços Urbanos	120.000,00	69.000,00	0,00	59.660,00	0,00	59.660,00	0,00	0,39	86,46	9.340,00
Habitação	0,00	10.465,00	0,00	10.465,00	10.465,00	10.465,00	0,00	0,07	100,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	10.465,00	0,00	10.465,00	10.465,00	10.465,00	0,00	0,07	100,00	0,00
Saneamento	0,00	11.022.944,56	0,00	10.934.905,06	623.253,66	3.185.820,99	0,00	20,57	28,90	7.837.123,57
Saneamento Básico Urbano	0,00	11.022.944,56	0,00	10.934.905,06	623.253,66	3.185.820,99	0,00	20,57	28,90	7.837.123,57
Gestão Ambiental	0,00	271.705,79	0,00	271.000,00	123.000,00	271.000,00	0,00	1,75	99,74	705,79
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	271.705,79	0,00	271.000,00	123.000,00	271.000,00	0,00	1,75	99,74	705,79
Agricultura	390.273,54	359.429,91	11.430,54	214.628,84	52.361,54	193.956,64	0,00	1,25	53,96	165.473,27
Administração Geral	323.122,29	194.778,66	11.430,54	148.159,84	52.361,54	127.487,64	0,00	0,82	65,45	67.291,02
Extensão Rural	67.151,25	164.651,25	0,00	66.469,00	0,00	66.469,00	0,00	0,43	40,37	98.182,25
Energia	110.185,00	60.185,00	0,00	12.298,22	2.505,00	9.214,42	0,00	0,06	15,31	50.970,58

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Energia Elétrica	110.185,00	60.185,00	0,00	12.298,22	2.505,00	9.214,42	0,00	0,06	15,31	50.970,58
Transporte	605.875,00	914.975,00	269.508,13	764.158,13	130.775,60	579.825,60	0,00	3,74	63,37	335.149,40
Transporte Rodoviário	605.875,00	914.975,00	269.508,13	764.158,13	130.775,60	579.825,60	0,00	3,74	63,37	335.149,40
Desporto e Lazer	100.000,00	47.793,00	6.500,00	42.985,56	12.260,84	39.385,56	0,00	0,25	82,41	8.407,44
Desporto Comunitário	100.000,00	47.793,00	6.500,00	42.985,56	12.260,84	39.385,56	0,00	0,25	82,41	8.407,44
Reserva de Contingência	1.181.415,95	1.181.415,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.415,95
Reserva de Contingência	1.181.415,95	1.181.415,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.415,95
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	692.343,76	614.142,06	82.206,82	408.991,92	82.206,82	408.991,92	0,00	100,00	66,60	205.150,14
Legislativa	8.000,00	8.000,00	996,43	4.044,51	996,43	4.044,51	0,00	0,99	50,56	3.955,49
Ação Legislativa	8.000,00	8.000,00	996,43	4.044,51	996,43	4.044,51	0,00	0,99	50,56	3.955,49
Administração	164.353,10	117.103,10	12.601,01	57.647,48	12.601,01	57.647,48	0,00	14,10	49,23	59.455,62
Planejamento e Orçamento	6.250,00	1.000,00	171,76	240,46	171,76	240,46	0,00	0,06	24,05	759,54
Administração Geral	158.103,10	116.103,10	12.429,25	57.407,02	12.429,25	57.407,02	0,00	14,04	49,44	58.696,08
Assistência Social	31.311,32	19.593,86	1.933,77	10.805,29	1.933,77	10.805,29	0,00	2,64	55,15	8.788,57
Administração Geral	31.311,32	17.311,32	1.933,77	10.283,74	1.933,77	10.283,74	0,00	2,51	59,40	7.027,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	2.282,54	0,00	521,55	0,00	521,55	0,00	0,13	22,85	1.760,99
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	2.363,47	0,00	2.363,47	0,00	0,58	23,63	7.636,53
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	2.363,47	0,00	2.363,47	0,00	0,58	23,63	7.636,53
Saúde	164.155,59	167.330,57	30.582,30	155.771,89	30.582,30	155.771,89	0,00	38,09	93,09	11.558,68
Atenção Básica	157.880,59	164.805,57	30.582,30	155.771,89	30.582,30	155.771,89	0,00	38,09	94,52	9.033,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.275,00	2.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.525,00
Educação	312.937,50	290.528,28	35.915,33	177.748,30	35.915,33	177.748,30	0,00	43,46	61,18	112.779,98
Ensino Fundamental	291.625,00	270.528,28	33.400,44	163.683,02	33.400,44	163.683,02	0,00	40,02	60,50	106.845,26
Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	2.514,89	14.065,28	2.514,89	14.065,28	0,00	3,44	70,33	5.934,72
Educação de Jovens e Adultos	1.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.586,25	1.586,25	177,98	610,98	177,98	610,98	0,00	0,15	38,52	975,27
Administração Geral	1.586,25	1.586,25	177,98	610,98	177,98	610,98	0,00	0,15	38,52	975,27
TOTAL (III)=(I+II)	16.020.563,10	29.746.266,15	1.914.121,70	25.200.554,30	3.237.826,35	15.900.259,27	0,00	100,00	53,45	13.846.006,88

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:610301A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2012 A OUT/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.330.568,57	1.934.778,04	1.426.835,86	1.431.242,14	1.178.854,06	1.249.668,05	1.476.996,80	1.369.752,77	1.611.245,21	1.188.941,55	1.383.039,09	1.376.828,91	16.958.751,05	16.623.011,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	79.677,64	201.924,24	10.010,26	53.714,66	208.393,85	39.167,87	55.827,78	84.061,49	-49.004,44	107.335,67	67.696,79	65.525,15	924.330,96	572.407,75
IPTU	1.406,26	4.813,41	0,00	1.631,32	136.725,29	7.835,11	6.091,64	6.705,41	-115.407,95	3.899,74	5.182,22	3.971,89	62.854,34	60.996,28
ISS	29.081,52	18.307,19	6.475,42	12.962,77	23.561,38	10.162,25	9.373,91	27.019,09	60.273,74	53.025,03	24.268,11	33.006,61	307.517,02	248.145,01
ITBI	15.790,95	46.150,96	1.358,17	7.849,24	2.220,60	1.499,37	18.748,55	11.804,55	2.228,33	27.907,92	14.501,72	8.575,95	158.636,31	40.567,22
IRRF	30.476,52	45.424,74	1.048,45	26.228,31	26.828,97	13.468,14	17.344,46	34.942,03	1.988,55	18.695,54	16.987,54	17.956,61	251.389,86	115.335,24
Outras receitas Tributárias	2.922,39	87.227,94	1.128,22	5.043,02	19.057,61	6.203,00	4.269,22	3.590,41	1.912,89	3.807,44	6.757,20	2.014,09	143.933,43	107.364,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	33.510,43	72.070,48	45.348,20	44.998,69	38.391,28	7.633,26	71.734,95	41.493,39	38.104,85	19.009,63	41.196,07	24.999,98	478.491,21	711.442,38
RECEITA PATRIMONIAL	33.557,56	106.707,93	63.749,47	20.593,53	34.893,50	44.040,80	32.442,72	36.285,30	69.887,84	-144.131,12	80.384,27	61.028,03	439.439,83	535.047,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	187,60	46,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545,51	243,80	1.000,00	1.287,60	4.311,41	5.918,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.179.612,09	1.567.575,53	1.272.941,43	1.325.630,08	903.591,00	1.108.794,17	1.309.515,00	1.198.986,94	1.535.493,07	1.190.541,26	1.161.969,52	1.166.345,88	14.920.995,97	14.666.116,97
Cota Parte do FPM	388.846,68	633.115,56	403.578,94	542.972,29	194.929,12	335.532,63	482.114,78	402.224,76	404.217,95	374.509,66	309.955,89	309.960,65	4.781.958,91	4.616.948,77
Cota Parte do ICMS	450.612,46	486.060,13	532.320,36	446.450,52	397.624,63	469.728,96	484.938,00	492.736,40	549.259,45	497.818,78	464.097,86	524.211,55	5.795.859,10	5.019.895,30
Cota Parte do IPVA	6.307,57	16.639,76	10.442,88	9.287,38	14.090,82	12.121,15	10.225,96	14.749,22	17.581,73	17.835,39	24.427,05	12.488,29	166.197,20	133.509,35
Cota Parte do ITR	523,32	166,40	112,36	196,00	201,10	446,30	992,20	93,23	169,39	162,93	2.321,47	7.810,33	13.195,03	31.729,68
Transf. da LC 87/1996	789,82	789,82	0,00	0,00	0,00	3.432,58	858,15	858,15	858,15	858,15	858,15	858,15	10.161,12	8.410,23
Transf. da LC 61/1989	0,00	3.872,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.872,55	0,00
Transferencias do FUNDEB	196.442,30	200.815,52	199.387,59	215.243,17	158.164,41	164.944,00	212.410,43	185.791,15	165.996,88	192.288,40	167.118,40	172.865,22	2.231.467,47	2.484.841,24
Outras Transferências Correntes	136.089,94	226.115,79	127.099,30	111.480,72	138.580,92	122.588,55	117.975,48	102.534,03	397.409,52	107.067,95	193.190,70	138.151,69	1.918.284,59	2.370.782,40
Outras Receitas Correntes	4.023,25	-13.547,04	34.786,50	-13.694,82	-6.415,57	50.031,95	7.476,35	8.925,65	15.218,38	15.942,31	30.792,44	57.642,27	191.181,67	132.078,13
DEDUÇÕES (II)	202.684,73	261.531,92	225.902,61	237.262,30	183.417,89	167.165,62	267.616,59	217.189,94	208.984,51	193.385,60	196.563,79	192.134,02	2.553.839,52	2.616.008,32
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	32.953,44	72.070,48	36.611,76	37.359,72	38.391,28	2.913,33	71.734,95	35.057,65	38.104,85	15.148,67	36.231,74	21.068,29	437.646,16	653.909,65
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	169.731,29	189.461,44	189.290,85	199.902,58	145.026,61	164.252,29	195.881,64	182.132,29	170.879,66	178.236,93	160.332,05	171.065,73	2.116.193,36	1.962.098,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.127.883,84	1.673.246,12	1.200.933,25	1.193.979,84	995.436,17	1.082.502,43	1.209.380,21	1.152.562,83	1.402.260,70	995.555,95	1.186.475,30	1.184.694,89	14.404.911,53	14.007.002,98

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:34DD7970

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.023.451,66	1.023.451,66	167.913,96	431.371,45	1.350.045,64
RECEITAS CORRENTES	1.023.451,66	1.023.451,66	167.913,96	431.371,45	1.350.045,64
Receita de Contribuição dos Segurados	653.909,65	653.909,65	57.300,03	332.622,24	356.359,64
Pessoal Civil	653.909,65	653.909,65	57.300,03	332.622,24	356.359,64

Ativo	653.909,65	653.909,65	57.300,03	332.622,24	356.359,64
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	369.542,01	369.542,01	110.613,93	98.749,21	993.686,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	369.542,01	369.542,01	110.613,93	98.749,21	993.686,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	789.534,67	789.534,67	83.582,87	409.612,34	456.102,34
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	1.812.986,33	1.812.986,33	251.496,83	840.983,79	1.806.147,98

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)							R$ 1
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Out 2013		Jan a Out 2012	
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	706.570,38	706.570,38	53.997,78	298.669,26		558.421,57	
ADMINISTRAÇÃO	421.570,38	421.570,38	21.744,14	112.621,02		394.346,57	
Despesas Correntes	396.570,38	396.570,38	21.744,14	112.621,02		391.776,57	
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00		2.570,00	
PREVIDÊNCIA	285.000,00	285.000,00	32.253,64	186.048,24		164.075,00	
Pessoal Civil	285.000,00	285.000,00	32.253,64	186.048,24		164.075,00	
Aposentados	60.000,00	60.000,00	6.780,00	33.900,00		31.100,00	
Pensões	45.000,00	45.000,00	6.393,67	31.762,95		28.909,50	
Outros Benefícios Previdencíarios	180.000,00	180.000,00	19.079,97	120.385,29		104.065,50	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	10.000,00	10.000,00	0,00	2.363,47		1.690,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	716.570,38	716.570,38	53.997,78	301.032,73		560.111,57	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	1.096.415,95	1.096.415,95	197.499,05	539.951,06		1.246.036,41	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Ago 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	4.083,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO	131.718,54	151.385,66	6.287.191,22
INVESTIMENTOS	6.532.938,55	6.721.502,52	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00		0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	789.534,67	789.534,67	83.582,87	409.612,34	456.102,34
Receitas de Contribuições	789.534,67	789.534,67	83.582,87	409.612,34	456.102,34
Patronal	716.536,85	716.536,85	79.675,72	379.698,30	390.287,30
Pessoal Civil	716.536,85	716.536,85	79.675,72	379.698,30	390.287,30
Ativo	716.536,85	716.536,85	79.675,72	379.698,30	390.287,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Regime de Débitos e Parcelamentos	72.997,82	72.997,82	3.907,15	29.914,04	65.815,04
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	789.534,67	789.534,67	83.582,87	409.612,34	456.102,34

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	10.000,00	10.000,00	0,00	2.363,47	1.690,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	2.363,47	1.690,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	10.000,00	10.000,00	0,00	2.363,47	1.690,00

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:53ED9F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.915.399,48	2.370.640,79	12.046.841,81	11.436.334,60
Receita Tributária	572.407,75	133.221,94	642.729,08	541.266,17
IPTU	60.996,28	9.154,11	56.634,67	42.264,02
ISS	248.145,01	57.274,72	260.128,31	192.023,93
ITBI	40.567,22	23.077,67	96.694,40	106.000,08
IRRF	115.335,24	34.944,15	175.488,60	132.997,82
Taxas	107.364,00	8.771,29	53.783,10	67.980,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.500.977,05	149.778,92	782.522,64	854.849,63
Receitas Previdenciárias	1.443.444,32	140.882,90	742.234,58	812.461,98
Outras Receitas de Contribuições	57.532,73	8.896,02	40.288,06	42.387,65
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	535.047,82	141.412,30	299.174,34	1.197.496,62
(-)Aplicações Financeiras	535.047,82	141.412,30	299.174,34	1.197.496,62
Transferências Correntes	12.704.018,30	1.996.917,62	10.416.807,72	9.908.042,98
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	6.728,18	1.373,04	7.036,82	7.898,30
Convênios	795.394,18	3.096,59	326.145,87	755.041,30
FPM	3.693.559,02	495.933,26	3.007.997,59	2.809.659,20
ICMS	4.015.916,24	790.647,57	3.887.177,74	3.416.773,77
IPVA	106.807,48	29.532,28	114.302,71	108.571,96
ITR	25.383,74	8.105,46	10.004,35	11.757,70
Outras Transferências Correntes	4.060.229,46	668.229,42	3.064.142,64	2.798.340,75
Demais Receitas Correntes	137.996,38	90.722,31	204.782,37	132.175,82
Dívida Ativa	79.616,08	67.175,72	103.326,55	50.496,55
Diversas Receitas Correntes	58.380,30	23.546,59	101.455,82	81.679,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.078.325,36	50.000,00	2.368.118,90	5.057.672,79
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	19.240,80	0,00	0,00	74.520,00
Transferências de Capital	13.059.084,56	50.000,00	2.368.118,90	4.983.152,79
Convênios	13.059.084,56	50.000,00	2.368.118,90	4.983.152,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	13.059.084,56	50.000,00	2.368.118,90	4.983.152,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	27.974.484,04	2.420.640,79	14.414.960,71	16.419.487,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Out 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Out 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.901.310,74	2.321.958,66	10.868.661,15		10.297.466,52	

Pessoal e Encargos Sociais	7.835.929,04	1.334.960,04	6.666.464,57		5.933.651,58	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	7.065.381,70	986.998,62	4.202.196,58		4.363.814,94	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	14.901.310,74	2.321.958,66	10.868.661,15		10.297.466,52	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.663.539,46	915.867,69	5.031.598,12		1.385.237,50	
Investimentos	13.523.764,46	908.028,82	4.989.652,98		1.229.021,48	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	139.775,00	7.838,87	41.945,14		156.216,02	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	13.523.764,46	908.028,82	4.989.652,98		1.229.021,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	85.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	1.096.415,95				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	29.606.491,15	3.229.987,48	15.858.314,13		11.526.488,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-1.632.007,11	-809.346,69	-1.443.353,42		4.892.999,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.193.229,49		150.000,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	-465.997,47

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:1F46AEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.929.263,67	2.133.551,54	2.133.551,54	0,00	795.712,13
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.929.263,67	2.133.551,54	2.133.551,54	0,00	795.712,13
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.286,27	191.667,84	191.667,84	0,00	12.618,43
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724.977,40	1.941.883,70	1.941.883,70	0,00	783.093,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.929.263,67	2.133.551,54	2.133.551,54	0,00	795.712,13

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:3FC298E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	573.460,76	573.460,76	186.263,94	684.460,40	119,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	158.257,45	158.257,45	70.898,54	150.847,63	95,32
1.1.1 - IPTU	60.996,28	60.996,28	9.154,11	56.634,67	92,85
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	851,77	851,77	904,41	1.900,42	223,11

1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	68.767,76	68.767,76	51.990,47	79.441,77	115,52
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	27.641,64	27.641,64	8.849,55	12.870,77	46,56
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.567,22	40.567,22	23.077,67	96.694,40	238,36
1.2.1 - ITBI	40.567,22	40.567,22	23.077,67	96.694,40	238,36
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	259.300,85	259.300,85	57.343,58	261.429,77	100,82
1.3.1 - ISS	248.145,01	248.145,01	57.274,72	260.128,31	104,83
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	307,52	307,52	68,86	333,03	108,30
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.848,32	10.848,32	0,00	968,43	8,93
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.335,24	115.335,24	34.944,15	175.488,60	152,16
1.4.1 - IRRF	115.335,24	115.335,24	34.944,15	175.488,60	152,16
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.810.493,33	9.810.493,33	1.656.989,39	8.783.519,84	89,53
2.1 - Cota-Parte FPM	4.616.948,77	4.616.948,77	619.916,54	3.759.996,67	81,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	4.616.948,77	4.616.948,77	619.916,54	3.759.996,67	81,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.019.895,30	5.019.895,30	988.309,41	4.859.186,51	96,80
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	8.410,23	8.410,23	1.716,30	8.581,48	102,04
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	31.729,68	31.729,68	10.131,80	12.505,31	39,41
2.6 - Cota-Parte IPVA	133.509,35	133.509,35	36.915,34	143.249,87	107,30
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.383.954,09	10.383.954,09	1.843.253,33	9.467.980,24	91,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	252.531,12	252.531,12	38.295,47	176.466,35	69,88
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.300,37	120.300,37	17.689,97	82.410,04	68,50
5.2 - Outras Transferências do FNDE	132.230,75	132.230,75	20.605,50	94.056,31	71,13
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	631.998,88	831.998,88	54.322,85	381.918,17	45,90
6.1 - Transferências de Convênios	613.944,18	813.944,18	50.000,00	355.000,00	43,61
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	18.054,70	18.054,70	4.322,85	26.918,17	149,09
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	884.530,00	1.084.530,00	92.618,32	558.384,52	51,49
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.962.098,67	1.962.098,67	331.397,78	1.757.000,63	89,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	923.389,75	923.389,75	123.983,28	751.999,08	81,44
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.003.979,06	1.003.979,06	197.661,84	972.008,77	96,82
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.682,05	1.682,05	343,26	1.544,66	91,83
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.345,94	6.345,94	2.026,34	2.500,96	39,41
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.701,87	26.701,87	7.383,06	28.947,16	108,41
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.495.292,38	2.495.292,38	341.703,18	1.839.249,36	73,71
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.844.193,64	1.844.193,64	332.178,58	1.760.826,20	95,48
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	640.647,60	640.647,60	7.805,04	73.383,45	11,45
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.451,14	10.451,14	1.719,56	5.039,71	48,22
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-117.905,03	-117.905,03	780,80	3.825,57	-3,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.586.586,00	1.566.015,49	209.287,67	1.135.451,60	0,00	72,51
13.1 - Com Educação Infantil	185.000,00	185.000,00	33.927,70	155.735,35	0,00	84,18
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.401.586,00	1.381.015,49	175.359,97	979.716,25	0,00	70,94
14. OUTRAS DESPESAS	622.685,45	559.068,46	106.202,28	516.376,88	0,00	92,36
14.1 - Com Educação Infantil	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	615.685,45	559.068,46	106.202,28	516.376,88	0,00	92,36
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.209.271,45	2.125.083,95	315.489,95	1.651.828,48	0,00	77,73
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)						61,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		2.595.988,52	2.595.988,52	460.813,33	2.366.995,06	91,18
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	235.000,00	185.338,00	33.927,70	156.072,49	0,00	84,21
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	192.000,00	185.000,00	33.927,70	155.735,35	0,00	84,18
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	43.000,00	338,00	0,00	337,14	0,00	99,75
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.074.146,45	3.387.010,08	492.517,89	2.769.133,53	0,00	81,76
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.017.271,45	1.940.083,95	281.562,25	1.496.093,13	0,00	77,11
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.056.875,00	1.446.926,13	210.955,64	1.273.040,40	0,00	87,98
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	80.000,00	93.412,50	18.285,00	63.401,25	0,00	67,87
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	9.000,00	920,00	460,00	690,00	0,00	75,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	3.398.146,45	3.666.680,58	545.190,59	2.989.297,27	0,00	81,53
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						3.825,57
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						73.383,45
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						5.039,71
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]						0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)						0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						82.248,73
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)						2.842.957,29
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%						30,03
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.300,37	177.659,71	22.533,40	38.258,80	0,00	21,53
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.146.475,30	1.338.537,75	306.354,71	803.872,66	0,00	60,06
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS (40+41+42+43)	1.266.775,67	1.516.197,46	328.888,11	842.131,46	0,00	55,54
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.664.922,12	5.182.878,04	874.078,70	3.831.428,73	0,00	73,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)	
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR			
			FUNDEB (h)		FUNDEF	
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012			171,62		0,00	
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			3.767.399,92		0,00	
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			3.541.371,02		0,00	
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			5.039,71		0,00	
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			231.240,23		0,00	

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:E39FC284

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	573.460,76	573.460,76	684.460,40	119,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.996,28	60.996,28	56.634,67	92,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.567,22	40.567,22	96.694,40	238,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	248.145,01	248.145,01	260.128,31	104,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.335,24	115.335,24	175.488,60	152,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.159,29	1.159,29	2.233,45	192,66
Dívida Ativa dos Impostos	79.616,08	79.616,08	80.410,20	101,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.641,64	27.641,64	12.870,77	46,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.810.493,33	9.810.493,33	8.783.519,84	89,53
Cota-Parte do FPM	4.616.948,77	4.616.948,77	3.759.996,67	81,44
Cota Parte do ITR	31.729,68	31.729,68	12.505,31	39,41
Cota-Parte do IPVA	133.509,35	133.509,35	143.249,87	107,30
Cota-Parte do ICMS	5.019.895,30	5.019.895,30	4.859.186,51	96,80
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	8.410,23	8.410,23	8.581,48	102,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.410,23	8.410,23	8.581,48	102,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.383.954,09	10.383.954,09	9.467.980,24	91,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.020.338,70	1.020.338,70	757.062,47	74,20
Provenientes da União	1.020.338,70	1.020.338,70	757.062,47	74,20
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.020.338,70	1.020.338,70	757.062,47	74,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	2.591.801,96	3.194.394,20	2.547.211,47	79,74	2.418.558,11	75,71
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.672.191,81	2.057.430,18	2.011.894,89	97,79	2.011.894,89	97,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	919.610,15	1.136.964,02	535.316,58	47,08	406.663,22	35,77
DESPESAS DE CAPITAL	143.500,00	346.594,01	296.715,13	85,61	132.203,85	38,14
Investimentos	143.500,00	346.594,01	296.715,13	85,61	132.203,85	38,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.735.301,96	3.540.988,21	2.843.926,60	80,31	2.550.761,96	72,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.291.064,15	1.656.543,96	976.668,03	58,96	786.614,20	47,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.291.064,15	1.656.543,96	976.668,03	58,96	786.614,20	47,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.291.064,15	1.656.543,96	976.668,03	58,96	786.614,20	47,49
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	1.444.237,81	1.884.444,25	1.867.258,57	99,09	1.764.147,76	93,62
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						447.059,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOSCONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Out 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	2.291.795,15	2.794.795,76	2.494.929,34	87,73	2.332.035,01	91,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	412.797,31	711.282,95	332.593,26	11,69	205.022,95	8,04
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	11.209,50	11.209,50	204,00	0,01	204,00	0,01
Vigilância Epidemiológica	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	16.200,00	16.200,00	0,57	13.500,00	0,53
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	2.735.301,96	3.540.988,21	2.843.926,60	100,00	2.550.761,96	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:18C86295

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:D34A6458

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.915.399,48	2.370.640,79	12.046.841,81	11.436.334,60
Receita Tributária	572.407,75	133.221,94	642.729,08	541.266,17
IPTU	60.996,28	9.154,11	56.634,67	42.264,02
ISS	248.145,01	57.274,72	260.128,31	192.023,93
ITBI	40.567,22	23.077,67	96.694,40	106.000,08
IRRF	115.335,24	34.944,15	175.488,60	132.997,82
Taxas	107.364,00	8.771,29	53.783,10	67.980,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.500.977,05	149.778,92	782.522,64	854.849,63
Receitas Previdenciárias	1.443.444,32	140.882,90	742.234,58	812.461,98
Outras Receitas de Contribuições	57.532,73	8.896,02	40.288,06	42.387,65
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	535.047,82	141.412,30	299.174,34	1.197.496,62
(-)Aplicações Financeiras	535.047,82	141.412,30	299.174,34	1.197.496,62
Transferências Correntes	12.704.018,30	1.996.917,62	10.416.807,72	9.908.042,98
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	6.728,18	1.373,04	7.036,82	7.898,30
Convênios	795.394,18	3.096,59	326.145,87	755.041,30
FPM	3.693.559,02	495.933,26	3.007.997,59	2.809.659,20
ICMS	4.015.916,24	790.647,57	3.887.177,74	3.416.773,77
IPVA	106.807,48	29.532,28	114.302,71	108.571,96
ITR	25.383,74	8.105,46	10.004,35	11.757,70
Outras Transferências Correntes	4.060.229,46	668.229,42	3.064.142,64	2.798.340,75
Demais Receitas Correntes	137.996,38	90.722,31	204.782,37	132.175,82
Dívida Ativa	79.616,08	67.175,72	103.326,55	50.496,55
Diversas Receitas Correntes	58.380,30	23.546,59	101.455,82	81.679,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.078.325,36	50.000,00	2.368.118,90	5.057.672,79
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	19.240,80	0,00	0,00	74.520,00
Transferências de Capital	13.059.084,56	50.000,00	2.368.118,90	4.983.152,79
Convênios	13.059.084,56	50.000,00	2.368.118,90	4.983.152,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	13.059.084,56	50.000,00	2.368.118,90	4.983.152,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	27.974.484,04	2.420.640,79	14.414.960,71	16.419.487,39

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Out 2013		Jan a Out 2012	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.901.310,74	2.321.958,66	10.868.661,15		10.297.466,52	
Pessoal e Encargos Sociais	7.835.929,04	1.334.960,04	6.666.464,57		5.933.651,58	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	7.065.381,70	986.998,62	4.202.196,58		4.363.814,94	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	14.901.310,74	2.321.958,66	10.868.661,15		10.297.466,52	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.663.539,46	915.867,69	5.031.598,12		1.385.237,50	
Investimentos	13.523.764,46	908.028,82	4.989.652,98		1.229.021,48	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	139.775,00	7.838,87	41.945,14		156.216,02	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	13.523.764,46	908.028,82	4.989.652,98		1.229.021,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	85.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	1.096.415,95				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	29.606.491,15	3.229.987,48	15.858.314,13		11.526.488,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-1.632.007,11	-809.346,69	-1.443.353,42		4.892.999,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.193.229,49		150.000,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						-465.997,47

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:7BFF76BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.929.263,67	2.133.551,54	2.133.551,54	0,00	795.712,13
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.929.263,67	2.133.551,54	2.133.551,54	0,00	795.712,13
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.286,27	191.667,84	191.667,84	0,00	12.618,43
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724.977,40	1.941.883,70	1.941.883,70	0,00	783.093,70
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.929.263,67	2.133.551,54	2.133.551,54	0,00	795.712,13

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVIERA
Contadora

SILVANIA BISSOLI ALVES
Controle Interno

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:BBD25F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2013/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2013		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:1E794DE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.033/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.125/PMC/2012; Considerando a necessidade de fornecimento de alimentação para pacientes e seus devidos acompanhantes, médicos, enfermeiros, técnicos e demais servidores da rede hospitalar municipal; Considerando que o processo 3032/2013 foi anulado, de acordo com a decisão 96/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE; Considerando a necessidade de conserto e manutenção dos veículos que atendem a demanda de pacientes para tratamento fora do município nas cidades de Vilhena e Porto Velho; Considerando ainda a necessidade de cobrir despesas com Indenizações Trabalhistas. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 161.500,00(cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2.0065		Atend A uND mISTA DE cACOAL - BLMAC		10.302.0015.2.0066		At Cent Assist Psicossocial-CAPS ii - BLMAC	
01.94.00		Ren Deposito Bancário		01.94.00		Ren Deposito Bancário	
286	3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00	290	3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00
01.07.00		Transf Rec Sist Unic Saúde - SUS		01.07.00		Transf Rec Sist Unic Saúde - SUS	
286	3.3.90.30.00	Material de Consumo	108.000,00	291	3.3.90.33.00	Pass. e Desp. c/ Locomoção	2.000,00
				293	4.4.90.52.00	Equip e Mat Permanente	1.000,00
				10.302.0015.2.0068		Cent Ref. Reg. Saúde Trab –CEREST-BLMAC	
				01.07.00		Transf Rec Sist Unic Saúde - SUS	
				295	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
				299	4.4.90.52.00	Equip e Mat Permanente	85.000,00
10.122.0012.2.0059		Atend ao Setor de Transp. - FMS		10.122.0012.2.0075		Atend Serv ADM - BLGES	
01.02.00		Rec Imp e Transp Imp - SAÚDE		01.02.00		Rec Imp e Transp Imp – SAÚDE	
263	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00	320	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
10.122.0012.2.0075		Atend Serv ADM - BLGES		10.122.0012.2.0075		Atend Serv ADM - BLGES	
01.02.00		Rec Imp e Transp Imp - SAÚDE		01.02.00		Rec Imp e Transp Imp – SAÚDE	
318	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	28.000,00	321	3.3.90.33.00	Pass. e Desp. c/ Locomoção	2.500,00
				325	3.3.90.48.00	Outros Aux Financ Pess. Fisi	2.000,00
				10.122.0012.2.0152		Atend Conselho Municipal de Saúde - BLGES	
				01.02.00		Rec Imp e Transp Imp – SAÚDE	
				329	3.3.90.14.00	Diarias-Pessoal Civil	10.000,00
				331	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção	9.500,00
				332	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	4.000,00
TOTAL							161.500,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 14 de novembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:03EC47D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
BALANÇO 2012

Exercício 2012 - Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as					Data: 13/11/2013 19:25:22
Categorias Econômicas					Sistema CECAM
RECEITA			DESPESA		
RECEITAS CORRENTES	23.340.227,85		DESPESAS CORRENTES	19.736.806,72	
RECEITA TRIBUTARIA	804.033,79		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.810.784,62	
RECEITA PATRIMONIAL	159.317,51		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.926.022,10	19.736.806,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.213.021,36				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.855,19	23.340.227,85			
DEDUÇÃO DA RECEITA PAR FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.446.812,05				
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.818,29				
DEDUCÇÃO DA REC P/FOM. DO FUNDEB - LC 87/96	-2.211,12				
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.215.789,93				
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	-2.666.631,39			
			SUPERÁVIT		936.789,74
TOTAL		20.673.596,46	TOTAL		20.673.596,46

SUPERÁVIT CORRENTE		936.789,74			
RECEITAS DE CAPITAL	1.991.530,26		DESPESAS DE CAPITAL	3.365.819,78	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.991.530,26	1.991.530,26	INVESTIMENTOS	3.045.280,46	
			AMORTIZACAO DA DIVIDA	320.539,32	3.365.819,78
DÉFICIT		437.499,78			
TOTAL		3.365.819,78	TOTAL		3.365.819,78
		RE S U M O			
RECEITAS CORRENTES		20.673.596,46	DESPESAS CORRENTES		19.736.806,72
RECEITAS DE CAPITAL		1.991.530,26	DESPESAS DE CAPITAL		3.365.819,78
DÉFICIT		437.499,78			
T O T A L		23.102.626,50	T O T A L		23.102.626,50

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2012

FONTE: 17.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.2 - ENSINO
17.3 - FUNDEB

R E C E I T A			D E S P E S A		
17.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO ESTADUAL					
17.5 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO					
17.6 - PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO					
17.12 - CONVÊNIO DO ESTADO					
17.13 - CONVÊNIO DA UNIÃO					
69.1 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES					
131.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES					
131.8 - SAÚDE					
131.10 - CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO					
131.11 - PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE					

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:01D91AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
BALANÇO 2012

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Até 12/2012

Data: 13/11/2013 19:31:05
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

TÍTULOS	RECEITA PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	DESPESA PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	22.036.522,02	23.340.227,85	1.303.705,83	Créditos Orçamentários e Suplementares	21.243.138,48	21.127.948,63	-115.189,85
RECEITA TRIBUTARIA	378.551,42	804.033,79	425.482,37	DESPESAS CORRENTES	19.671.343,26	19.563.653,41	-107.689,85
RECEITA PATRIMONIAL	56.000,00	159.317,51	103.317,51	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.958.070,93	11.901.276,94	-56.793,99
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.513.970,60	22.213.021,36	699.050,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.713.272,33	7.662.376,47	-50.895,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	163.855,19	75.855,19	DESPESAS DE CAPITAL	1.571.795,22	1.564.295,22	-7.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	950.000,00	1.991.530,26	1.041.530,26	INVESTIMENTOS	1.251.255,90	1.243.755,90	-7.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	950.000,00	1.991.530,26	1.041.530,26	AMORTIZACAO DA DIVIDA	320.539,32	320.539,32	
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.648.267,95	-2.666.631,39	-18.363,44	RESERVA DE CONTINGENCIA			
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.648.267,95	-2.666.631,39	-18.363,44	RESERVA DE CONTINGENCIA			
				Especial	2.395.879,04	2.301.524,56	-94.354,48
				DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	
				DESPESAS DE CAPITAL	1.895.879,04	1.801.524,56	-94.354,48
				INVESTIMENTOS	1.895.879,04	1.801.524,56	-94.354,48
SUBTOTAL	20.338.254,07	22.665.126,72	2.326.872,65	SUBTOTAL	23.639.017,52	23.429.473,19	-209.544,33
DÉFICT	3.300.763,45	764.346,47	-2.536.416,98	SUPERÁVIT			
TOTAL	23.639.017,52	23.429.473,19	-209.544,33	TOTAL	23.639.017,52	23.429.473,19	-209.544,33

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2012

JACQUELINE FERREIRA GOIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:649AF740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
BALANÇO 2012

Anexo 14 - Balanço Patrimonial Até 12/2012

Data: 13/11/2013 19:41:19
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

TÍTULOS	RECEITA			TÍTULOS	DESPESA		
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
ATIVO			16.268.897,56	PASSIVO			16.268.897,56
ATIVO CIRCULANTE		1.757.747,32		PASSIVO CIRCULANTE		1.648.070,87	
DISPONIVEL	1.757.747,32			DEPOSITOS	7.810,76		
BANCO DO BRASIL	123,24			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	7.810,76		
BANCO DO BRASIL	503.806,18			OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.640.260,11		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	148.618,68			FORNECEDORES - DO EXERCICIO			
BANCO DO BRASIL S/A	62.289,29			FORNECEDORES - RESTOS A PAGAR PRO	482.299,71		

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	246.127,08			PESSOAL - DO EXERCICIO			
OUTROS BANCOS	796.782,85			PESSOAL - RESTOS A PAGAR PROCESSAD	354.817,71		
BENS E VALORES EM CIRCULACAO				INSS - DO EXERCICIO			
MATERIAL DE CONSUMO				INSS - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS -	18.450,04		
OUTROS ESTOQUES				FGTS - DO EXERCICIO			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		3.723.334,69		PIS/PASEP - DO EXERCICIO			
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRA	3.723.334,69			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - E	766.661,71		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	695.573,21			NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS			
INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISA	3.027.761,48			DEBITOS DIVERSOS - DO EXERCICIO			
ATIVO PERMANENTE		10.787.815,55		DÉBITOS DIVERSOS - RESTOS A PAGAR	18.030,94		
IMOBILIZADO	10.787.815,55			PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		2.906.379,93	
EDIFICIOS	318.641,03			OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	2.906.379,93		
OBRAS EM ANDAMENTO	766.661,71			OUTRAS OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUT	838.675,93		
OUTROS BENS IMOVEIS	2.973.631,39			DEBITOS PARCELADOS - INSS	2.067.704,00		
APARELHOS DE MEDICAO E ORIENT	2.600,00			PATRIMONIO LIQUIDO		11.714.446,76	
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE	9.585,75			PATRIMONIO	11.714.446,76		
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTE	506.244,39			PATRIMONIO	11.714.446,76		
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA	5.200,00						
APARELHOS E UTENSILIOS DOMEST	242.901,64						
COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRA	2.462,46						
EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEG	1.080,00						
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTIST	30,00						
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NA	66.520,00						
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENER	72.131,15						
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFI	4.870,50						
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO	64.053,86						
MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	57.583,40						
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	350.871,90						
MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSIL	3.514,81						
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSI	3.002,80						
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENS	1.671.909,40						
MOBILIARIO EM GERAL	382.656,26						
VEICULOS DIVERSOS	290,00						
VEICULOS DE TRACAO MECANICA	2.915.453,86						
ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	978,67						
OUTROS BENS MOVEIS	364.940,57						
ATIVO REAL			16.268.897,56	PASSIVO REAL			16.268.897,56
TOTAL			16.268.897,56	TOTAL			16.268.897,56

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2012

JACQUELINE FERREIRA GOIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:B3941CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
BALANÇO 2012

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2012									Data: 13/11/2013 19:36:13
Entidade 1 á 999									Sistema CECAM
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
1	31/12/2010	240	866.893,04	I.N.S.S	2.312.000,00	0,00	244.296,00	124	2.067.704,00
2	31/12/2010	120	534.042,45	CERON S/A	914.919,25	0,00	76.243,32	66	838.675,93
	Total		1.400.935,49		3.226.919,25	0,00	320.539,32		2.906.379,93

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2012

JACQUELINE FERREIRA GOIS
Prefeita Municipal

17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:286BF837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
BALANÇO 2012

Anexo 16 - Demonstração daDívida Fundada Interna 2012									Data: 13/11/2013 19:36:13
									Sistema CECAM
Entidade 1 á 999									(Página: 1 / 1)
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
1	31/12/2010	240	866.893,04	I.N.S.S	2.312.000,00	0,00	244.296,00	124	2.067.704,00
2	31/12/2010	120	534.042,45	CERON S/A	914.919,25	0,00	76.243,32	66	838.675,93
	Total		1.400.935,49		3.226.919,25	0,00	320.539,32		2.906.379,93

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2012

JACQUELINE FERREIRA GOIS
Prefeita Municipal

17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
69 - CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
131 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:DDF8A6D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
BALANÇO 2012

Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2012				Data: 13/11/2013 19:37:21	
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- * Baixa	Cancelamento	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2012					
R.P. Processado		834.752,92			834.752,92
R.P. Não Processado		498.399,78			498.399,78
RESTOS A PAGAR DE 2011	2.258.809,43		1.073.888,40	903.891,34	281.029,69
RESTOS A PAGAR DE 2010	450.355,17		352.374,83	75.675,62	22.304,72
RESTOS A PAGAR DE 2009	69.838,50		0,00	69.838,50	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2008	398.944,37		0,00	395.171,37	3.773,00
RESTOS A PAGAR DE 2007	10.545,48		0,00	10.545,48	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2006	163.346,04		0,00	163.346,04	0,00
TOTAL	3.351.838,99	1.333.152,70	1.426.263,23	1.618.468,35	1.640.260,11
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.1.1.9.99.00.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	7.810,76	0,00		7.810,76
TOTAL	0,00	7.810,76	0,00		7.810,76
TOTAL GERAL	3.351.838,99	1.340.963,46	1.426.263,23		1.648.070,87

COSTA MARQUES, 31 de Dezembro de 2012

JACQUELINE FERREIRA GOIS
Prefeita Municipal

17.1- PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
17.2- ENSINO
17.3- FUNDEB
17.4- CONVÊNIO EDUCAÇÃO ESTUDUAL
17.5- CONVÊNIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO
17.6- PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO
17.12- CONVÊNIO DO ESTADO
17.13- CONVÊNIO DA UNIÃO
69.1- CAMARA MUNICIPALDE COSTA MARQUES
131.1- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES
131.8- SAÚDE
131.10- CONVÊNIO SAÚDE DA UNIÃO
131.11- PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:484A2E52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA GENEROS PERECIVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0204/2013 DO PREGÃO Nº 010/2013

Aos 12 dias do mês de novembro de 2013, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DÚLCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência das **Secretarias Municipais**, e de outro a empresa Progresso Representações e Serviços Ltda, representada pelo Eukmmeson Magno de Oliveira Pessoa , com sede na Av Princesa Isabel 4.834 Bairro Prospero, CNPJ 08.925.063/0001-60, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no processo 735/2013. e homologada à fl 492, Referente o Pregão nº 010/2013 para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2013, para eventual e futura **Aquisição de Material de Consumo tipo: Gêneros Perecíveis** conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo II, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipais nºs 7575 de 25 de janeiro de 2013 e 6396 GAB/2011, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Aquisição de Material de Consumo tipo: Gêneros Perecíveis**, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão n.º 010/2013, para Registro de Preços nº 024/2013.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (Arom).

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e amplo defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos 7575 de 25 de janeiro de 2013 e 6396 GAB/2011.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município (Quadro), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos produtos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. Os fornecimentos dos produtos deverão ser entregues conforme autorização previamente solicitada, através do setor competente;
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6**.1**. O início do fornecimento dos produtos se dará conforme necessidade da secretaria requisitante, após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria envolvida;
6.2. O vencedor ficará obrigado a fornecer os produtos conforme as necessidades, de acordo com a ordem de fornecimento ou requisições emitida pelos Órgãos/Entidades adesos a Ata de Registro de preços.
6.3- Local de entrega: os produtos licitados deverão ser entregues o Almoxarifado Central da SEMAD- sito Avenida 15 de novembro nº 730, bairro 10 de abril na cidade de Guajará-Mirim/RO, e as informações pelo fone (069) 3541-2326.
6-4 – Não será admitido, para efeito de recebimento, do produto que esteja em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas no **Anexo II** deste **Edital** concernentes aos produtos licitados;
6.5. O recebimento dos produtos se efetivará por servidores indicado pela unidade devidamente designada para tal fim, para acompanhamento, fiscalização e conferência do referido produto, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data do produto e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos produtos e sua consequente aceitação, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.6 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.7. O não atendimento do prazo fixado dos itens **6.1** a **6.4** poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.8. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a adequação ou substituição dos materiais não aceitos;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 - O pagamento será feito através de crédito bancário na conta da empresa fornecedora, conforme empenho e ordem de fornecimento emitido pela Secretaria em até 10 (dias) dias úteis, contados da data de liquidação da despesa.
7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 058936310001-9, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
9.1.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis**,** conforme necessidade das Secretarias requisitante munida de requisição emitida e assinada pelo setor competente;
9.1.2. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
9.1.3. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá entregar os objetos de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.1.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.7. Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
9.1.8. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;**9.1.9.** A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.1.10. A Contratada deverá fornecer todo (s) o (s) PRODUTO (s) licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo II.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite pelo setor competente;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do produto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da cada Secretaria envolvida, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Órgão: SEMSAU
Projeto Atividade: 2059 – Manut. Ativ. Do Hospital Regional
Projeto Atividade: 2061 – Manut. Ativ. Da Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
Projeto Atividade: 2056 – Manut. Ativ. Da SEMSAU
Projeto Atividade: 2132– Manut. Ativ. DO CAPS
Projeto Atividade: 2062 – Manut. Ativ. PSF
Projeto Atividade: 2066 – Manut. Ativ. Da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde (FUNASA)
Projeto Atividade: 2131 – Manut. Camp. De Vacinação contra Gripe influenza A – H1H1
Projeto Atividade: 2068 – Manut. Ativ. Vacinação Poliomielite
Projeto Atividade: 2065 – Manut. Ativ. Camp. Mut. Vacinação Anti - Rábica
Projeto Atividade: 2075 – Manut. De Ativ. Da Vigilância Sanitária
Projeto Atividade: 2069 – Manut. Atividade Saúde no Sist. Penitenciário
Projeto Atividade: 2017 – Manut. Atividade da Atenção Básica (CO-FINANCIAMENTO)
Projeto Atividade: 2063 – Manut. Do Conselho Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2147 – Manut. Das Ativ. De Qualificação das Ações da Dengue
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Órgão: SEMED
Projeto Atividade: 2023 – Mant. Das Ativ. Do Ens. Fundamental 25%
Projeto Atividade: 2034 – Mant. Das Ativ. Do Ens. Fundamental 40% FUNDEB
Projeto Atividade: 2035 – Mant. Das Ativ. Da Educação Infantil 40%
Projeto Atividade: 2030 – Mant. Das Ativ. PNAE/ Merenda Escolar
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

11.1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
Órgão: SEMTAS
Projeto Atividade**:** 2097 – Manutenção das atividades do PETI
Projeto Atividade**:** 2071 – Manutenção das atividades da SEMTAS
Projeto Atividade**:** 2099 – Manutenção das Atividades do CRAS
Projeto Atividade**:** 2091 – Manutenção das Atividades do CREAS
Projeto Atividade**:** 2092– Manutenção das Atividades DO PSB Idoso
Projeto Atividade**:** 2073 – Manutenção das Atividades da casa do ancião
Projeto Atividade**:** 2078 – Manutenção das Atividades da AABB comunidade
Projeto Atividade**:** 2077 – Manutenção das Atividades do Abrigo Provisório
Projeto Atividade**:** 2093 – Manutenção das Atividades do PSB Azilar – Casa do Ancião
Projeto Atividade**:** 2103 – Atualização do Cadastro do Programa Bolsa Família
Projeto Atividade**:** 2154 – Manutenção das Atividades do IGD - SUAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se as seguintes penalidades:
12.2.1- Advertência, nos casos de: Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.2.4 – **Declaração de inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

13.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.2- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 7575 de 25 de janeiro de 2013 e 6396 GAB/2011, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.4- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Anexo o Edital de Licitação – Pregão Presencial **nº 010/2013 com SRP 024/2013** e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: **No Anexo dessa Ata**.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim,12 de novembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

GREYCI KELLY ALVES VIANNA LEONEL DURÃES FERREIRA
Pregoeira Chefe de Gabinete

EUKMMESON MAGNO DE OLIVEIRA PESSOA
Progresso Comercio Representação e Serviços Importação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

No dia 12. do mês de novembro de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas , para eventual e futura **Aquisição de Material de Consumo tipo: Gêneros Perecíveis,** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão **n° 010/2013** para Sistema de Registro de Preços **n° 024/2013**.
O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 12 de novembro de 2014.

Nos **LOTES 02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 60, 62** e **63**, da licitação pelo critério de menor preço, foi vencido pela empresa **PROGRESSO COM. REPRES. E SERV. IMP. E EXP. LTDA** com o valor total de **R$ 350.214,62 (trezentos e cinquenta mil duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Iogurte de polpa de fruta, sabores variados, cartela 6x1 natural de 1ª qualidade com selo do órgão competente (SIF OU SIE).	Cartela	100	**Real**	**2,76**	**276,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 276,00						

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	SALSICHA DE FRANGO PARA CACHORRO QUENTE. Embalagem de 500g. Embalado a vácua transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo do órgão competente (SIF OU SIE)	Kg	1.518	Aurora	7,90	11.992,20
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 11.992,20						

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Queijo mussarela fatiado com selo do órgão competente (SIF OU SIE) em pct de 1kg	Kg	630	Guajara	16,80	10.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 10.584,00						

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Queijo da região com selo do orgão competente (SIF OU SIE) em pct de 1kg	Kg	224	Da região	14,00	3.136,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.136,00						

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Polpa de fruta de 1ª qualidade in natura sabores variados, sobretudo da época	Kg	1.020	Guajará	8,90	9.078,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 9.078,00						

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Picolé sabores sortidos	Unidade	11.720	Geladinho	0,30	3.516,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.516,00						

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Pão francês 50g	Unidade	64.800	P. Hilma	0,34	22.032,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 22.032,00						

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Pão tipo hambúrguer de 50g	Unidade	500	P. Hilma	0,36	180,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 180,00						

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Pão massa fina (pão de leite) de 50 g de 1ª qualidade em embalagem transparente	Unidade	31.000	P. Hilma	0,36	11.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 11.160,00						

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Abacaxi de 1ª qualidade in natura	Unidade	1.130	Da região	3,49	3.943,70
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.943,70						

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Banana maçã de 1ª qualidade in natura	Kg	951	Da Região	3,49	3.318,99
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.318,99						

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Banana prata de 1ª qualidade in natura	Kg	620	Da região	3,49	2.163,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.163,80						

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Banana comprida de 1ª qualidade in natura	Kg	2.239	Da região	3,40	7.612,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 7.612,60						

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Laranja de 1ª qualidade in natura	Kg	1.133	Paulista	1,90	2.152,70
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.152,70						

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Maçã nacional vermelha in natura de 1ª qualidade em embalagem transparente	Kg	1.178	Paulista	3,49	4.111,22
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.111,22						

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Mamão de 1ª qualidade in natura	Kg	1.142	Paulista	3,20	3.654,40
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.654,40						

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Uva de 1ª qualidade in natura	Kg	690	Paulista	9,49	6.548,10
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ 6.548,10						

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Melão 1ª qualidade in natura	Kg	700	Paulista	3,80	2.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.660,00						

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Abobrinha verde in natura de 1ª qualidade	Kg	1.188	Paulista	2,49	2.958,12
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.958,12						

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Acelga in natura de 1ª qualidade em embalagem apropriada aos padrões sanitários	Kg	600	Paulista	4,80	2.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.880,00						

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Abobora Cabotiá de 1ª qualidade in natura	Kg	1.050	Paulista	2.49	2.614,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.614,50						

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Alho branco, graúdo, novo de 1ª qual, validade semanal, in natura	Kg	826	Nero	14,99	12.381,74
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 12.381,74						

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Batata inglesa in natura de 1ª qualidade em embalagem transparente apropriada, in natura.	Kg	3.320	Paulista	3,49	11.586,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 11.586,80						

LOTE 32

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Berinjela in natura de 1ª qualidade, embalagem transparente apropriada.	Kg	240	Paulista	3,99	957,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 957,60						

LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Beterraba com folhas in natura 1ª qualidade bem transparente apropriada	Kg	2.377	Paulista	3,89	9.246,53
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 9.246,53						

LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Cebola em cabeça in natura de 1ª qualidade desenrestiada em embalagem transparente	Kg	3.814	Paulista	3,20	12.204,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 12.204,80						

LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Cebola em palha com cheiro verde	Maço	2.774	Da região	1,48	4.105,52
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.105,52						

LOTE 37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Chuchu in natura de 1ª qualidade em embalagem transparente - in natura	Kg	2.872	Paulista	2,60	7.467,20
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 7.467,20						

LOTE 38

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Couve manteiga, tam. Médio, nova, de 1ª qualidade in nat.	Maço	2.670	Da região	1,20	3.204,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.204,00						

LOTE 39

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Feijão verde de 1ª qualidade in natura	Maço	720	Da região	1,30	936,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 936,00						

LOTE 40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Mandioca de 1ª qualidade in natura	Kg	1.122	Da região	1,70	1.907,40
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.907,40						

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Maxixe de 1ª qualidade in natura	Maço	720	Da região	1,30	936,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 936,00						

LOTE 43

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Pimentão de 1ª qualidade in natura	Kg	615	Paulista	4,95	3.044,25
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.044,25						

LOTE 44

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Repolho branco in natura de 1ª qualidade em embalagem apropriada	Kg	2.193	Paulista	2,55	5.592,15
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.592,15						

LOTE 45

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Tomate verde in natura de 1ª qualidade em embalagem apropriada	Kg	2.880	Paulista	3,85	11.088,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 11.088,00						

LOTE 46

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Tomate do tipo paulista amadurecido de 1ª qualidade in natura	Kg	1.082	Paulista	3,85	4.165,70
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.165,70						

LOTE 47

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Cenoura tam. Médio de 1ª qualidade in natura	Kg	2.730	Paulista	3,40	9.282,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 9.282,00						

LOTE 48

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Ovos brancos cartela de 30 unidades	Cartela	196	Campo Verde	9,95	1.950,20
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.950,20						

LOTE 49

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Ovos vermelhos cartela de 30 unidades	Cartela	592	Campo Verde	9,95	5.890,40
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.890,40						

LOTE 60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Filé de Peito sem osso congelado de 1ª qualidade em embalagem transparente hermeticamente fechado com selo do órgão competente (SIF OU SIE).	Kg	8.218	Aurora	11,80	96.972,40
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 96.972,40						

LOTE 62

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Filé de Peixe de 1ª qualidade sem espinhas em embalagem transparente	Kg	1.354	Da região	17.40	23.559,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 23.559,60						

LOTE 63

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Lingüiça calabresa defumada de 1ª qualidade congelada e embalada a vácuo com selo do órgão competente (SIE ou SIF)	Kg	597	Peperi	12,00	7.164,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 7.164,00						

Publicado por:
Elisangela Ferreira Mello da Costa
Código Identificador:B5275CE8

GABINETE DO PREFEITO
ATA AQUISIÇÃO DE FOGÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2013, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DÚLCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência das diversas **Secretarias do Município**, e de outro a **empresa ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR - EPP**, representada (s) pela (s) Sra. Marina de Fátima Plaça Ribeiro, com sede na Av. 19 de janeiro, 51 – Vila Carrão – São Paulo – SP, CNPJ11.377.888/0001-00, telefone:(11) 5523-5023,documentação@denino.com.br , agência 0298, conta corrente 0219621-2 banco Bradesco, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 989/2013 e homologada à fl. 355, Referente o Pregão Eletrônico nº 022/2013 para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2013, para eventual e futura aquisição de ***MATERIAL PERMANENTE – TIPO FOGÃO INDUSTRIAL E SIMPLES*** em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE *MATERIAL PERMANENTE – TIPO FOGÃO INDUSTRIAL E SIMPLES*** em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 022/2013, para Registro de Preços nº 020/2013.

1.1.1 – GARANTIA
1.1.2 - A empresa deverá apresentar Termo de Garantia com um prazo mínimo de 12 (doze) meses sem limites de hora.
1.1.3 – Substituir, quaisquer acessórios defeituosos, dentro das condições de garantia, sem ônus adicionais ao contratante.
1.1.4 – A CONTRATADA deverá utilizar peças e acessórios novos.

1.1.5 – DA ASSISTENCIA TECNICA
1.1.6 - Durante o período de garantia a contratada se obrigará a prestar assistência especifica de quaisquer pecas ou unidades que acusem defeito de fabricação e manutenção, para mantê-los em perfeito estado de uso, bem como reparar ou substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o contratante, inclusive a remessa para a oficina autorizada e retorno ao local de origem.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que

devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do material na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilibrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilibrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilibrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilibrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início do fornecimento dos MATERIAIS se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria requisitante;
6.2.O prazo máximo para o inicio do fornecimento dos MATERIAIS, objeto da licitação, deverá ser entregue, conforme as necessidades, no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

6.3. Os **materiais** licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Av: XV de Novembro n° 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, e as informações pelo fone (069 3541 2326)
3541-2326, onde será recebido por uma Comissão de Recebimento designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos
I – Provisoriamente: quando da entrada do material no almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, por uma Comissão ou um servidor designado para este fim, que se limitarão a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se dor o caso, as irregularidades observadas;
II – Definitivamente: no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório dos materiais, que será recebido definitivamente por uma Comissão ou servidor (es) designados para este fim, responsável pela análise dos materiais, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações dos materiais entregues, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.4.Não atendimento do prazo fixado do item 6.2 poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93
6.5. Os **MATERIAIS** recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo **máximo 05 (cinco) dias**, contados na data Notificada, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos **Materiais** recusados;
6.6. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Anexo II, do Termo de Referencia.
6.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os **Materiais** não atendem as especificações do objeto licitado no **Anexo II**, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos **Materiais,** no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos materiais, em até o 15º (décimo quinto) dias úteis, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 9.4.2** do Edital demonstrando sua regularidade fiscal.
7.4- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:
9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, fabricante e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);
9.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;
9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
9.1.12. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os materiais licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;
10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Edital;
10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa de cada Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Unidade Orçamentária – 07 – Sec. Mun. De Educação
Projeto Atividade: 2023 – Manut. das atividades do Ens. Básico 25%
Projeto Atividade: 2034 – Manut. das Atividades do Ens. Fundamental 40% FUNDEB
Projeto Atividade: 2035 – Manut. das Atividades da Educação Infantil 40%
Projeto Atividade: 2045 – Manut. das Atividades do Ensino Especial – 40%
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

11.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social
Projeto Atividade: 2071 – Manutenção das atividades da SEMTAS
Projeto Atividade: 2076 – Manutenção das Ativ. de Apoio a Crian. E do Adolescente
Projeto Atividade: 2154 – Manutenção das Atividades do IGD-SUAS
Projeto Atividade: 2103 – Atualização de Cadastro do Programa Bolsa Família-IGD
Projeto Atividade: 2075 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2077 – manutenção das Atividades do Abrigo Provisório
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
RECURSO PRÓPRIO E RECURSO FEDERAL

11.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
Projeto Atividade: 2059 – Manutenção do Hospital Regional
Projeto Atividade: 2061 – Manut. De Ativ. Da Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
Projeto Atividade: 2056 – Manut. Ativ. Da SEMSAU
Projeto Atividade: 2066 – Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica Ambiental e Saúde (FUNASA)
Projeto Atividade: 2132 – Manut. Ativ. Do CAPS
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 022/2013 com SRP 020/2013 e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 29 de Outubro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

GREYCI KELLY ALVES VIANA LEONEL DURÃES FERREIRA
Pregoeira Presidente do Srp

FORNECEDOR:

Romulo Nonato da Silva Junior – Epp
MARINA DE FÁTIMA PLAÇA RIBEIRO
Representante Legal

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

No dia vinte e nove do mês de outubro de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – TIPO FOGÃO INDUSTRIAL E SIMPLES**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 022/2013 para Sistema de Registro de Preços n° 020/2013.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	**Fogão Industrial 4 bocas**, com forno – baixa pressão 2 Queim. Simples e 2 Queim. Duplo. Comprimento: 710m Largura: 800 mm Altura: 820 mm Acabamento: Pintura Eletrostática	Unidade	21	UNIFORT F - 39	**830,95**	**17.449,95**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 17.449,95						

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	**Fogão Industrial 6 bocas,** grandes Alta pressão com mangueira. Comprimento: 710m Largura: 800 mm Altura: 820 mm Acabamento: Pintura Eletrostática	Unidade	10	**UNIFORT F6 AP-30**	**889,00**	**8.890,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 8.890,00						

Publicado por:
Elisangela Ferreira Mello da Costa
Código Identificador:57F90910

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.44/2013

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2013**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 249, do processo **3482/2013**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **Futura e eventual aquisiçao de computadores,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 3482/2013.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 89/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de **R$ 315.264,00 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais).**
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Fornecedor: **GOTZ COM. E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ: **09.472.138/0001-68**
End: **Av. Brasília n°2213 – Sala 3 – Bairro Km1**
Porto Velho - RO
Tel: **69-3026-7950/4141-1856**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 89.654,00 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).**

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador nas configurações mínimas: Processador: Multi-Core:Seis-Core; Frequência de funcionamento:3.3GHz; Cache L2:6MB, Cache L3:8MB; Manufatura Tecnologia:32 nm, Suporte de 64 bits, Hyper-Transpor	DEXPC NEREUS X 6	UN	46	1.949,00	89.654,00

Fornecedor: **JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **14.577.828/0001-11**
End: **Av. Paulo Leal n°1483 – Sala 02 Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho – RO**
Tel: **69-3223-8063/3229-1476**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 156.110,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e dez reais).**

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Computador nas configurações mínimas:Processador: Socket LGA1155 (H2) - de virtualização Sim - Consumo (W) 77W - Fabricação (nm) 22nm - Suporte 64 bits Sim - Tipo de memória DDR3 - Video Onboard;	VISAGE PC BLEU	UN	67	2.330,00	156.110,00

Fornecedor: **W NUNES RIBEIRO EIRELI ME**
CNPJ: **15.609.838/0001-54**
End: **Av. 16 de Junho nº 660 – Centro**
São Miguel do Guaporé/RO
Tel: **69-3642-1878**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).**

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Notebbok nas configurações mínimas: Processador Intel Core i5, memória Cachê 4 mb, Chipset Intel HM76, memória RAM 4 GB, expansível 8 GB, HD 1 TB, Tipo SATA, tela de 15,6 resolução 1366 x 768 (HD),	SAMSUNG	UN	25	2.780,00	69.500,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar a entrega conforme as necessidades das UAS em até 05 (cinco) dias, após recebimento da nota de empenho, mediante apresentação da requisição assinada pelo responsável.

6.2 Local de Entrega: No Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, das UAS – mediante apresentação da Nota de Empenho
6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do produtos/materiais, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos/materiais só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos/materiais, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos/materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.16 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

8.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

8.1.18 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

8.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente produtos/materiais que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA's, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos/materiais.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos materiais/produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado após a nota de empenho,no prazo máximo de 30 dias após a entrega dos equipamentos, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada e, juntamente com as CND´s (INSS, FGTS, Municipal e Trabalhista) devidamente atualizadas.

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

11.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais. adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2013, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULADÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 14 de novembro de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

Gotz Com. e Serviços Ltda-me
JONAS VAZ SEVERO
Representante

W Nunes Ribeiro Eireli Me
MIGUEL LUIZ NUNES
Representante

Joradi Comercio e Serviços Ltda
JOHNNWOEY RAMOS DE ARAUJO
Representante

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8528E189

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2013

PREGÃO ELETRONICO N° 027/2013
PROCESSO N° 827/SEMPAF/2013

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha
A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 021/2013, conforme pregão eletrônico n° 027/2013, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME				63.615.058/0001-60	1ª	
COD	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	UND	14	ANTARES	BACIA DE PLÁSTICO 18 LTS	6,02	84,28
2	UND	13	ANTARES	BACIA DE PLÁSTICO 32 LTS	8,46	109,98
3	UND	7	ANTARES	BACIA DE PLÁSTICO 8,65 LTS	7,81	54,67
4	UND	34	TERRAPLAST	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE 12 LTS	5,89	200,26
5	UND	11	ARQPLAST	BALDE EM PLÁSTICO CAP. 8,5 LTS	4,97	54,67
6	UND	9	NICOPAN	CANECO DE ALUMÍNIO POLIDO TAM. 14	18,08	162,72
7	UND	9	NICOPAN	CANECO DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE CABO EM MADEIRA	20,50	184,50
8	UND	13	OBA	CAIXA TÉRMICA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO	196,00	2.548,00
9	UND	5	PLASUTIL	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁST. C/ TAMPA RESISTENTE TAMPA C/ TRAVA CAP. 56 LTS	83,60	418,00
10	UND	8	GRANBOX	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁST. RESISTENTE TAMPA COM TRAVA CAPAC. 28,2 LTS	43,00	344,00
11	UND	330	MARTINOX	COLHER DE MESA EM INOX SEM CABO	1,30	429,00
12	UND	100	ART.INOX	GARFO REFEIÇÃO 50 UND	1,20	120,00
13	UND	24	DISSOLE	GARFO DE MESA INOX COM CABO LISO	3,00	72,00
14	UND	18	TRAMONTINA	FACA DE COZINHA DE AÇO INOX C/ CABO EM POLIPROPILENO 6	8,00	144,00
15	UND	10	MARTINAZO	FACA DE COZINHA INTEIRIÇA EM AÇO INOX	2,70	27,00
16	UND	24	DISSOLE	FACA DE MESA INOX COM CABO LISO	6,00	144,00
17	UND	30	MARTINAZO	FACA DE MESA DE AÇO INOX S/ CABO 188 MM	2,70	81,00
18	UND	7	METALCON	FACA PEIXEIRA 8	10,00	70,00
19	UND	12	YAZI	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX CABO EM POLIESTILENO MED. 31 CM	10,00	120,00
20	UND	24	BACKER	COLHER DE MESA INOX COM CABO LISO	2,50	60,00
21	UND	2	STALF	COLHER DE PAU SEM FURO	5,00	10,00
22	UND	16	BAQUELITE	CONCHA EM ALUMÍNIO 30 CM	8,00	128,00
23	UND	2	YAZI	CONCHA ESCUMADEIRA 34,5 CM COM CABO EM POLIPROPILENO	10,00	20,00
24	UND	12	YAZI	ESCUMADEIRA INOX	10,00	120,00
25	UND	50	ART.INOX	GARFO DE AÇO INOX SEM CABO 188MM	1,20	60,00
26	UND	100	DISSOLE	GARFO DE MESA EM INOX SEM CABO	3,00	300,00
27	UND	13	TERMOLAR	BOTIJÃO TÉRMICO C/ TORNEIRA 9 LTS	109,65	1.425,45
28	UND	9	OBA	GARRAFA TÉRMICA 5 LTS	29,65	266,85
29	UND	3	TERMOLAR	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM APERTADOR	47,65	142,95
30	UND	10	TERMOLAR	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1 LITRO	21,65	216,50
31	UND	5	TERMOLAR	GARRAFA TÉRMICA C/ TONEIRA 6 LTS	89,65	448,25
32	UND	48	NADIR	COPO DE VIDRO CAPAC. 290ML	4,00	192,00
33	UND	43	COPOCENTRO	COPO DESCARTÁVEL 180ML CX C/ 25 PCT COM 100 COPOS	59,94	2.577,42
34	CX	18	COPOCENTRO	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML P/ CAFÉ CX C/ 2.500	55,44	997,92
35	CX	8	YAZI	JOGO DE 6 XÍCARAS E 6 PIRES EM PORCELANA, CAPAC. 90 ML	24,96	199,68
36	UND	26	NADIR	COPO DE VIDRO GRANDE E LISO	5,97	155,22
37	UND	24	NADIR	COPO DE VIDRO P/ ÁGUA TAM. GRANDE	5,98	143,52
38	UND	8	DURALEX	XÍCARA PARA CAFÉ	3,90	31,20
39	UND	11	NICOPAN	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS	50,00	550,00
40	UND	4	NICOPAN	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 7 LTS	70,02	280,08
41	UND	26	NICOPAN	PANELA DE ALUMÍNIO N° 18	20,00	520,00
42	UND	4	NICOPAN	PANELA DE ALUMÍNIO N° 20	25,00	100,00
43	UND	2	NICOPAN	PANELA DE ALUMÍNIO N° 22	29,99	59,98
44	UND	12	NICOPAN	PANELA DE ALUMÍNIO N° 24	45,00	540,00
45	UND	4	NADIR	JARRA DE VIDRO C/ CAPAC. 1 LT	15,00	60,00
46	UND	3	NADIR	JARRA DE VIDRO C/ CAPAC. 600 ML	13,00	39,00
47	UND	25	JAGUAR	JARRA PLÁSTICA 4 LTS	12,00	300,00
48	UND	6	NITRON	JARRA PLÁSTICA 2 LTS	7,00	42,00
49	UND	8	JAGUAR	LIXEIRA P/ CHÃO EM PLÁSTICO BASCULANTE CAP. 30 LTS	35,00	280,00
50	UND	22	JAGUAR	LIXEIRA P/ CHÃO EM PLÁSTICO BASCULANTE CAPAC. 11 LTS	13,50	297,00
51	UND	4	NICOPAN	ASSADEIRA RETANGULAR N° 4	30,00	120,00
52	UND	7	BACKER INOX	BANDEJA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE	30,00	210,00
53	KIT	4	PLASTIGEL	KIT C/ 05 MINI POTES PLÁSTICO	9,90	39,60
54	UND	36	NITRON	POTE DE PLÁSTICO C/ TAMPA 4,5 LTS	8,00	288,00
55	JG	9	NITRON	JOGO DE MANTIMENTOS 5 PEÇAS EM PLÁSTICO	25,43	228,87
56	UND	1	NITRON	PORTA BOLO RETANGULAR	28,00	28,00
57	UND	3	NITRON	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO	13,00	39,00
58	UND	2	NITRON	FARINHEIRA EM POLIPROPILENO C/ TAMPA CAPACIDADE 350 ML	9,00	18,00
59	UND	8	MUNDIAL	CHAIRA EM AÇO INOX MED. APROX. 20 CM	23,00	184,00
60	UND	13	LOCATELLI	COADOR DE CAFÉ-ARAME-FLANELA-CABO DE MADEIRA	4,00	52,00
61	UND	6	ARQPLAST	TAMBOR PLÁSTICO C/ TAMPA DE 30 LTS	14,00	84,00
62	KIT	420	APAS	CONJ. ESCOLAR (PRATO+CANECA+COLHER) DE MATERIAL PLÁSTICO.	3,50	1.470,00
63	UND	5	LOLY	ESCOVA PARA HIGIENIZADOR DE MAMADEIRA	14,00	70,00
64	UND	2	NITRON	SALEIRO EM POLIPROPILENO C/ TAMPA 12X 13 X 8 CM	9,00	18,00
65	UND	2	NITRON	ESCORREDOR P/ ARROZ EM PLÁSTICO	18,00	36,00
66	UND	3	NITRON	PENEIRA DE PLÁSTICO TAM 12	4,00	12,00
67	UND	7	TRITEC	PILÃO P/ ALHO C/ SOCADOR EM POLIPROPILENO MED. APROX. 12 CM	6,00	42,00
68	UND	10	YAZI	RALADOR 4 FACES INOX	11,00	110,00
69	UND	6	NITRON	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CARNE	20,00	120,00
70	UND	3	NITRON	PENEIRA DE PLÁSTICO TAM 12	4,00	12,00
71	UND	3	MOR	TÁBUA DE VIDRO GR. TEMPERADO 30 X 40	35,00	105,00
72	UND	138	NADIR	PRATO DE VIDRO FUNDO 22 CM	3,73	514,74
73	UND	62	APAS	PRATO ESCOLAR FUNDO DE PLÁSTICO	1,96	121,52
VALOR TOTAL POR EXTENSO:				**19.853,83 (Dezenove Mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**		
Representante legal:						

Primavera de Rondônia, 18 de novembro de 2013.

MICHELE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:7A263D71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/13.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Licitação Dispensável nº 001/2013,** referente ao processo nº **1037/2013, SMS 104/2013,** que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERAIS FARMACOLÓGICOS E HOSPITALARES**, conforme solicitação de **Saúde/Fundo Municipal de Saúde decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

BIOCAL COM E REPRESENTAÇÃO LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
02	UND	250	AMPICILINA SÓDICA 1 G PÓ P/SOL. INJ. FRC/AMP	AGILA	1,02	255,00
05	UND	200	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	TEUTO	1,09	218,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R$ 473,00						

EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	
01	UND	650	ACIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOL INJ.AMP. 05ML	TEUTO	0,65	422,50
03	UND	100	AMPICILINA SÓDICA 500 MG PÓ P/SOL. INJ. FRC/AMP	NOVA FARMA	0,90	90,00
04	UND	50	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI FRASCO/AMPOLA	NOVA FARMA	0,73	36,50
06	UND	600	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ. AMP 5 ML	HIPOLABOR	1,00	600,00
07	UND	100	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL.INJ. AMP 2,5 ML	HYPERFARMA	0,67	67,00
08	UND	50	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJ. AMP 1 ML	HYPERFARMA	1,16	58,00
09	UND	25	HEPARINA SÓDICA 5.000UNI/ML SOL. INJ. FRASCO 5 ML	CRISTALIA	9,04	226,00
10	UND	650	POLIVITAMINICO SOL. INJ.AMPOLA2 ML	HYPERFARMA	0,69	448,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R$ 1.948,50						

SMS Nº 105/2013/MATERIAIS HOSPITALARES

BIOCAL COM E REPRESENTAÇÃO LTDA						
ITEM	**UND**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	UND	40	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	SUPERMAX	19,23	769,20
02	UND	15	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	SUPERMAX	19,23	288,45
VALOR TOTAL DA PROPOSTA .....R$ 1.057,65						

Urupá – RO, 13/11/13

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:C4575559

